



Número: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.10446488	26/04/2019 12:13	Documento inicial do processo digitalizado	Petição Inicial
4058300.10446489	26/04/2019 12:13	6-Despacho Migrar Pje	Autos Digitalizados
4058300.10446491	26/04/2019 12:13	5-Cota Exequite	Autos Digitalizados
4058300.10446493	26/04/2019 12:13	4-Cotas Exequite (parcelpenhora), Despachos, CP(+), Mand intimação(-)	Autos Digitalizados
4058300.10446499	26/04/2019 12:13	3-Despachos, Cota Exequite, Bacen (-) - 44-61	Autos Digitalizados
4058300.10446506	26/04/2019 12:13	2-Despacho inicial, Bacen (-), Citação (+) - 35-43	Autos Digitalizados
4058300.10446509	26/04/2019 12:13	1-Autuação, Petição Inicial, CDA - 1-34	Autos Digitalizados
4058300.10446599	26/04/2019 12:19	Intimação	Expediente
4058300.10507803	06/05/2019 10:47	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058300.10507878	06/05/2019 10:51	COTA	Cota
4058300.10609781	16/05/2019 11:28	Intimação	Expediente
4058300.10610085	16/05/2019 17:44	Carta precatória	Expediente
4058300.10673595	22/05/2019 16:20	Carta Precatória Sec Judic Piauí-PI - Envio	Certidão
4058300.10707747	27/05/2019 00:05	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058300.10735785	28/05/2019 22:26	cota	Cota
4058300.11034585	01/07/2019 11:18	Juntada	Certidão de expediente físico
4058300.11034589	01/07/2019 11:18	Carta Precatória - Cumprida - Intimação Laser Engenharia	Documento de Comprovação
4058300.11579610	24/08/2019 22:14	Certidão decurso prazo embargos	Certidão
4058300.11579612	26/08/2019 15:02	Despacho	Despacho
4058300.11589474	26/08/2019 15:02	Intimação	Expediente
4058300.11652828	30/08/2019 15:52	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058300.11696541	04/09/2019 11:28	pedido de leilão.html	Petição (outras)
4058300.11883454	20/09/2019 14:33	Despacho	Despacho

4058300.1273381 1	21/11/2019 17:09	Carta precatória	Expediente
4058300.1289276 8	02/12/2019 15:43	Envio Malote Digital - Carta Precatória ID ...12733811	Certidão de expediente físico
4058300.1294535 1	06/12/2019 10:33	Certidão de Juntada	Certidão
4058300.1294535 2	06/12/2019 10:33	SJPI - informa protocolo de carta precatória para a 4º VF PI	Documento de Comprovação
4058300.1411205 4	26/04/2020 23:48	Ofício	Expediente
4058300.1427571 4	27/04/2020 21:05	Envio Malote Digital - Ofício ID ...14112054	Certidão de expediente físico
4058300.1448376 3	19/05/2020 00:03	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.1748901 5	02/03/2021 23:29	Despacho	Despacho
4058300.1868480 3	25/05/2021 13:34	Ofício	Expediente
4058300.1923937 2	17/06/2021 13:37	Envio Malote Digital - Ofício ID ...18684803	Certidão de expediente físico
4058300.1925322 3	18/06/2021 11:18	Juntada malote digital - Seção Judiciária do Piauí TRF1	Certidão
4058300.1925322 4	18/06/2021 11:18	FN - 0004746-36.2015 - SJPI - Informa protocolo de carta precatória para 4ª VF PI	Documento de Comprovação
4058300.1946850 9	03/07/2021 00:01	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.2164560 0	23/01/2022 22:29	Despacho	Despacho
4058300.2186281 0	23/02/2022 02:42	Ofício	Expediente
4058300.2214178 7	23/02/2022 21:01	Comprovante de envio do ofício de ID...21862810	Certidão de expediente físico
4058300.2241696 2	22/03/2022 00:08	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.2312799 2	08/07/2022 13:15	Ofício	Expediente
4058300.2340475 0	11/07/2022 18:16	Comprovante de envio do ofício de ID...23127992	Certidão de expediente físico
4058300.2392006 7	24/08/2022 00:21	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.2473928 4	03/11/2022 20:54	Ofício	Expediente
4058300.2473939 1	23/11/2022 14:21	Ofício	Expediente
4058300.2500859 0	30/11/2022 16:27	Envio Malote Digital - Ofício ID ...24739284	Certidão de expediente físico
4058300.2500866 5	30/11/2022 16:33	Envio Malote Digital - Ofício ID ...24739391	Certidão de expediente físico
4058300.2554812 2	06/02/2023 08:39	Juntada	Certidão
4058300.2554812 3	06/02/2023 08:39	Ofício recebido - 4a VF-PI - Presta informações sobre Carta Precatória	Documento de Comprovação
4058300.2567377 6	16/02/2023 00:02	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.2657718 1	03/05/2023 15:00	Intimação	Expediente
4058300.2660231 4	05/05/2023 05:23	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058300.2665865 6	10/05/2023 13:15	PFN- Concorda reavaliação e aguarda leilão	Cota
4058300.2796741 4	29/08/2023 08:28	Juntada malote digital - 4ª Vara Federal PI TRF1	Certidão
4058300.2796741 5	29/08/2023 08:28	FN - 0004746-36.2015 - 4ª VF PI - ofício - presta informação sobre carta precatória	Documento de Comprovação
4058300.2948434 8	28/01/2024 20:47	Despacho	Despacho
4058300.2970280 3	15/02/2024 07:34	Ofício	Expediente

4058300.2981297 7	22/02/2024 21:42	Envio Malote Digital - Ofício ID ...29702803	Certidão de expediente físico
4058300.2981297 8	22/02/2024 21:42	0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...29702803 - 4ª Vara Federal do Piauí-PI - Envio	Documento de Comprovação
4058300.3011510 6	16/03/2024 00:02	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.3127969 7	25/06/2024 18:17	Comprovante de leitura ofício ID...29702803- 4ª VFPI	Certidão
4058300.3128014 3	25/06/2024 18:37	Ofício	Expediente
4058300.3128066 0	25/06/2024 19:12	Comprovante de envio do ofício ID...31280143	Certidão de expediente físico
4058300.3168300 4	01/08/2024 07:53	Juntada malote digital - 4ª Vara Federal PI	Certidão
4058300.3168300 5	01/08/2024 07:53	FN - 0004746-36.2015 - 4ª VF PI - devolução de carta precatória sem cumprimento P01	Documento de Comprovação
4058300.3168300 6	01/08/2024 07:53	FN - 0004746-36.2015 - 4ª VF PI - devolução de carta precatória sem cumprimento P02	Documento de Comprovação
4058300.3168300 7	01/08/2024 07:53	FN - 0004746-36.2015 - 4ª VF PI - devolução de carta precatória sem cumprimento P03	Documento de Comprovação
4058300.3176460 0	08/08/2024 00:01	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.3177221 0	08/08/2024 14:39	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
4058300.3177223 0	08/08/2024 14:39	Intimação	Expediente
4058300.3203776 3	31/08/2024 00:01	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.3204598 7	06/09/2024 21:40	Despacho	Despacho
4058300.3212310 0	06/09/2024 21:40	Intimação	Expediente
4058300.3245956 9	05/10/2024 00:02	Certidão de decurso de prazo	Certidão de decurso de prazo
4058300.3246949 3	07/10/2024 11:15	Sobrestamento por 1 ano	Atos Eletrônicos
4058300.3246949 4	07/10/2024 11:15	Intimação de Sobrestamento por 1 ano	Intimação Atos Eletrônicos
4058300.3251129 7	10/10/2024 08:12	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação
4058300.3300634 2	25/11/2024 11:46	Manifestação PGFN	Manifestação
4058300.3305645 6	28/11/2024 18:21	Decisão	Decisão
4058300.3309776 5	29/11/2024 21:11	Intimação	Expediente
4058300.3330070 3	16/12/2024 14:35	Petição PFN	Manifestação
4058300.3330070 4	16/12/2024 14:35	Consulta SIDA	Documento de Comprovação
4058300.3371335 7	04/02/2025 12:47	Certidão Sobrestamento Embargo/Recurso	Certidão

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: **0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL EXEQUENTE

Polo passivo

**LASER ENGENHARIA E
TRANSPORTES LTDA** EXECUTADO

Outros participantes

SEM REGISTROS

TERMO DE MIGRAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO

Em cumprimento à Resolução Pleno nº 3, de 21 de março de 2018, procedo à inclusão do presente feito no sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, assegurando a conformidade da digitalização do processo físico às seguintes determinações da referida Resolução:

- utilização de funcionalidade específica para inserção das peças processuais digitalizadas;
- migração dos dados de autuação (número de registro do sistema físico, data de distribuição na Justiça Federal, etc.) e de movimentação;
- digitalização na íntegra do processo (exceto as execuções fiscais, de acordo com o Art. 5º, §1º da mencionada Resolução);
- compartimentação dos documentos conforme Anexo I da Resolução;
- cumprimento das regras de sigilo do processo e do sigilo do documento, quando for o caso;
- verificação de não se tratar de nenhum dos casos previstos no art. 5º da Resolução;
- intimação dos advogados no processo físico acerca da digitalização dos autos e da necessidade de cadastramento no PJe, quando não houver nenhum advogado habilitado no sistema;
- confirmação da unidade de Tecnologia da Informação competente de que há recursos de armazenamento suficientes para acomodar os feitos que serão incluídos no sistema PJe.

Recife, 26/04/2019



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:13:39

Identificador: 4058300.10446488

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042612003683200000010468378



Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 (99 - EXECUÇÃO FISCAL)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) Juiz(iza) Federal da 11ª Vara. Recife/PE, 27/03/2019 12:54.


Rebecca Alves Lopes de Oliveira
ESTAGIARIO

DESPACHO

Intime-se a parte executada, por carta precatória, no endereço apontado pela exequente à fl. 98, acerca da penhora realizada às fls. 89/91.

Ademais, intime(m)-se o(s) advogado(s) da(s) parte(s) para, caso ainda não tenha(m) feito, providenciar(em) o cadastro de seu(s) usuário(s) no sistema PJe, a ser realizado no sítio eletrônico do TRF da 5ª Região (www.trf5.jus.br).

Em seguida, providencie a Secretaria a digitalização das peças deste processo e a migração do presente feito para o sistema PJe, nos termos da Resolução Pleno nº 3/2018 do TRF da 5ª Região.

Considerando que o processo seguirá o seu curso de forma eletrônica, via sistema PJe, remetam-se os autos físicos ao arquivo, com código de baixa específico (133 - Baixa Definitiva - Processo Migrado para o PJe).


Intime(m)-se a(s) parte(s).

Recife, 28/03/2019. 

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI
Juíza Federal da 11ª Vara/PE

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do(a) Juiz(iza) Federal da 11ª Vara/PE. Recife/PE, 28/03/2019.


Rebecca Alves Lopes de Oliveira
ESTAGIARIO



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:13:39

Identificador: 4058300.10446489

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

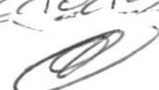


1904261211437060000010468379

VISTA PARA FN
AUTOS COM 1 VOLUMES
EM 07/02/2019
sagy

RECEBIDO EM
POR

Ronaldo José Bento
Apoio / Defesa / PRFN - 5º R
Mat. SIAPE 185310
11 FEV. 2019

TERMO DE RECEBIMENTO
Autos recebidos na 11ª Vara da
Seção Judiciária de Pernambuco
Recife, 21/02/2019


Ronaldo José Bento
Apoio / Defesa / PRFN - 5º R
Mat. SIAPE 185310
25 Fev. 2019

VISTA PARA FN
AUTOS COM 1 VOLUMES
EM 22/02/2019
sagy

RECEBIDO EM
POR

TERMO DE RECEBIMENTO
Autos recebidos na 11ª Vara da
Seção Judiciária de Pernambuco
Recife, 01/03/2019
sagy

JUNTADA
Nesta data, juntei aos presentes autos
que segue, Relatório
Recife/PE, 01 de 03 de 2019
Eu, sagy
Assinó _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004746-36.2015.4.05.8300

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

2019/02/26 14:23 520056305 11V 0474636201540583000

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora infra-assinada, tendo em vista a impossibilidade de intimação do executada, relatada na certidão de fl. 96, pugna pela expedição de carta ~~precatória~~ precatória, objetivando a intimação da empresa LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES, a ser cumprido na Rua Pe. Cirilo Chaves, 1872, Bairro Noivos, Teresina-PI, CEP 64045-310, com o fito de intimá-la acerca da penhora realizada às fls.87-93.

Decorrido o prazo legal sem a oposição de embargos, requer o envio do bem à hasta pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife, 26 de fevereiro de 2019

Marina Rezende Acioli Lins
MARINA REZENDE ACIOLI LINS

Procuradora da Fazenda Nacional

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

26/02/2019

DIVIDA ATIVA

15:40:48

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00047463620154058300 Credito: 404392261 PRC: 15200800

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/05/2015 Comarca: 15116 Vara: 50 Foro: FED

Procurador: 1571259 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 20/05/2015

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
404392261	535	07/11/2016	Nao	376.365,25
404583881	535	07/11/2016	Nao	391.874,17
406213500	535	07/11/2016	Nao	391.735,32

Total Divida - 1.159.974,74

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.159.974,74

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.72

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASECRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

26/02/2019

CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

15:41:11

Credito: Dt.Fase: Dt.Info.Fase:

CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase	Dt.Fase	Dt.Info	Funcao	Observacao
535	20/05/2015	07/11/2016	COBBATGEN383	PGFN CDA 025 2015 DM.042071 CORR
782	27/10/2016	27/10/2016	COBBATGEN360	PGFN CDA 0025/2015
535	20/05/2015	19/08/2016	COBBATWEB058	NAO INCLU. EM PARC ESP L.12996/14
760	07/08/2014	11/06/2016	COBBATWEB057	INDICADO P/INCLUSÃO PARC.LEI12996
535	20/05/2015	21/05/2015	AACAOJUD	ALTERACAO DATA AJUIZAMENTO - AACA
535	14/05/2015	14/05/2015	CDACAOJUD	
520	08/04/2014	24/03/2015	COBCBCBPA236	
797	24/03/2015	24/03/2015	COBCBCBPA236	
778	09/05/2014	12/03/2015	COBDEVINC024	
520	08/04/2014	11/03/2015	COBCBCBPA236	
797	11/03/2015	11/03/2015	COBCBCBPA236	
779	16/05/2014	10/03/2015	P/COB/PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 1052
760	16/05/2014	10/03/2015	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
520	08/04/2014	10/03/2015	COBCBCBPA236	

Avancar = A Retornar = R XMIT

Versão 0.268.72

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASECRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

26/02/2019

CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

15:41:19

Credito: 404392261 Dt.Fase: Dt.Info.Fase:

CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase	Dt.Fase	Dt.Info	Funcao	Observacao
797	10/03/2015	10/03/2015	COBCBCBPA236	
779	16/05/2014	10/03/2015	P/COB/PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 1052
760	16/05/2014	10/03/2015	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
520	08/04/2014	10/03/2015	COBCBCBPA236	
797	10/03/2015	10/03/2015	COBCBCBPA236	
778	09/05/2014	29/07/2014	P/COB/PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 1052
760	09/05/2014	09/05/2014	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
520	08/04/2014	08/05/2014	P/COB/PEDIDO/DAO	INDEFERIMENTO PEDIDO DE PARCELAME
760	08/05/2014	08/05/2014	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
520	08/04/2014	06/05/2014	AAJUJIZAUT3	CANCELAMENTO DO AJUIZAMENTO AUTOM
534	12/04/2014	12/04/2014	DIVBATJUD001	AJUIZAMENTO AUTOMATICO
520	08/04/2014	08/04/2014	P/COB/PEDIDO/DAO	INDEFERIMENTO PEDIDO DE PARCELAME
760	08/04/2014	08/04/2014	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
520	28/03/2014	28/03/2014	DIVBATINS021	

Avancar = A Retornar = R XMIT

Versão 0.268.72

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CHISTFASECRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CHISTFASECRED

DIVIDA ATIVA

26/02/2019

CONSULTA AO HISTORICO DE FASES DO CREDITO

15:41:27

Credito: Dt.Fase: Dt.Info.Fase:

CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

Fase Dt.Fase Dt.Info Funcao Observacao

Final da pesquisa

Avancar = A Retornar = R XMIT

Versão 0.268.72

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

26/02/2019

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:41:01

Credito: 404392261 CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Doc. de Origem.: 19/09/2012 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/09/2012 Livro: 95 Folha: 379
 Dt. de Inscricao: 28/03/2014 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.200.800
 Periodo da Divida: 08/2010 a 07/2012 PRC Tramitacao: 15.200.800
 Comarca: 15116 Vara: 050 Acao Jud: 00047463620154058300 Primeira Instancia
 Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 07/11/2016

Principal:	170.808,03	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	34.161,61		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	108.668,07		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	62.727,54			
T o t a l:	376.365,25			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 02/2019 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.72



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:13:39

Identificador: 4058300.10446491

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

19042612114370600000010468381

26/2/2019

7/7



COTA DA FAZENDA NACIONAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Como demonstra o extrato em anexo, **a empresa executada aderiu à reabertura das negociações para o parcelamento da dívida através da Lei 12.996/2014.**

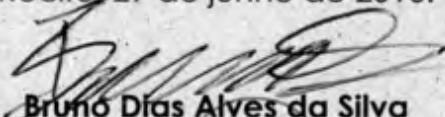
Tendo em vista que o parcelamento ainda pende de consolidação, resta impossível, neste momento, trazer aos autos a informação requerida pelo despacho retro.

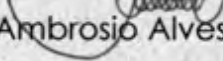
Neste contexto, **a União roga pela suspensão do executivo fiscal por 90 dias enquanto aguarda consolidação do parcelamento, com vistas aos autos após esse período.**

Por medida de cautela, eventuais constrições realizadas no executivo fiscal devem ser mantidas, visto que é plenamente possível que o executado dê causa à rescisão do parcelamento após o levantamento da constrição.

Pede deferimento.

Recife, 29 de junho de 2016.


Bruno Dias Alves da Silva
Procurador da Fazenda Nacional


Eduardo Ambrosio Alves da Silva
Estagiário/PRFN 5ª Região

63

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

29/06/2016

DIVIDA ATIVA

16:25:43

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00047463620154058300 Credito: 404392261 PRC: 15200800

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/05/2015 Comarca: 15116 Vara: 50 Foro: FED

Procurador: 1571259 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 20/05/2015

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor	
404392261	760	07/08/2014	Nao	280.890,38	*****
404583881	760	07/08/2014	Nao	292.171,85	*****
406213500	760	07/08/2014	Nao	291.735,16	*****

Total Divida -	0,00				
Honor Divida -	0,00				
J/Hon REFIS -	0,00			Prox.Credito -	
Total da Acao -	0,00			* - Apensada	

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.27

69

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

29/06/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:26:00

Credito: **404392261** CGC: 00.200.417/0001-06Nome: **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

Doc. de Origem.: 19/09/2012 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Crédito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/09/2012 Livro: 95 Folha: 379
 Dt. de Inscrição: 28/03/2014 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.200.800
 Período da Dívida: 08/2010 a 07/2012 PRC Tramitação: 15.200.800
 Comarca: 15116 Vara: 050 Acao Jud: 00047463620154058300 Primeira Instancia
 Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 07/08/2014

Principal:	170.808,03	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	34.161,61		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.105,68		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	46.815,06			
T o t a l:	280.890,38			
Honorarios:	0,00			
Valores atualizados p/ 08/2014 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado - J/H REFIS:			*****0,00	

Versão 0.268.27

Suspensão pendente de consolidação

Prazo estimado entre julho e agosto

na lista dos autos em 30 dias

PAEX,CONSULTA,CONSEVENTO,EVENTOCONT (CONSULTA EVENTOS POR OPTANTE)

DATA : 29/06/2016 HORA : 16:27

USUARIO : BRUNO DIAS

PAGINA: 1

65

OPTANTE: 00.200.417/0001-06 LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

* L.12996-PGFN-PREV

DATA INICIAL : 29/06/2006

DATA FINAL : 29/06/2016

ASSINALE COM 'X' PARA DETALHAMENTO

DESCRICAO EVENTO	DATA EVENTO
<input type="checkbox"/> VALIDAÇÃO DE PEDIDO DE PARCELAMENTO	12/08/2014
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE ORGÃO DE JURISDIÇÃO	02/09/2014

PF3=SAI

PF12=VOLTA

CONSULTA PARCELAMENTOS

CNPJ : 00.200.417/0001-06 - LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO QUE DESEJA CONSULTAR

PARCELAMENTO	SITUACAO
(_) L.12996-RFB-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(_) L.12996-RFB-PREV	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L.12996-PGFN-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(_) L.12996-PGFN-PREV	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L12865-RFB-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDAÇÃO NA RFB
(_) L12865-PGFN-PREV-ART 3	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 1	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(_) L12865-PGFN-PREV-ART 1	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN

PF3=SAI, PF12=VOLTA

TERMO DE RECEPIMENTO
Autos recebidos na 11ª Vara da
Seção Judiciária de Pernambuco
Recife *[Handwritten Signature]*
Eugênio *[Handwritten Signature]* de Aguiar
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal do que, para constar, lavrei o presente termo.
Recife, 11/07/2016.

Marta Lúcia Valentim Ribeiro
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Decisão

Cuida-se de execução fiscal cuja exigibilidade do crédito exequendo encontra-se suspensa, por força de parcelamento firmado com o ente público.

Dispõe o art. 151 do Código Tributário Nacional:

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

VI - o parcelamento.

Em situações similares, tem o exequente requerido a suspensão do processo, em regra, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com a consequente carga dos autos após o decurso do prazo para verificação do estado do parcelamento e requerendo, se for o caso, novo prazo de suspensão.

Sem dúvida, tal procedimento é burocratizante e compromete o bom andamento do serviço judiciário, assumindo um ônus que deveria ser do exequente, submetendo-se a um ciclo de trabalho sem fim e improdutivo. Acrescente-se o argumento que, na grande maioria das vezes, após todo o trâmite indicado (análise individualizada do feito e abertura de vista para a parte credora), retorna o processo com um novo requerimento de suspensão por igual prazo, dando-se início à mesma maratona.

Ora, se o crédito exequendo está com a sua exigibilidade suspensa, não pode o processo executivo tramitar, por força da própria norma de direito material acima citada. Nenhum benefício, pois, surge com a suspensão do feito por prazo inferior ao do deferido no parcelamento.

Concluo, portanto, na hipótese acima elencada, que deve o processo ser suspenso durante o tempo do parcelamento e consequente suspensão da exigibilidade do crédito tributário, até ulterior pagamento ou descumprimento, devendo, neste último caso, ser o feito reativado, após a consequente e natural provocação do exequente.

Entendo que a adoção de tal procedimento é legal, lógica e racional, trazendo apenas benefícios ao exercício das atividades judiciárias, bem como ao desempenho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

do próprio ente tributante, uma vez que simples listagem ou consulta ao sistema informatizado de acompanhamento processual da Justiça Federal permitirá a extração dos processos que se encontram em tal fase, para os fins de seu interesse.

Registro, ainda, que tal entendimento (desnecessidade de carga dos autos, durante o prazo do parcelamento, sem manifestação concreta do credor) é vigorosamente acolhido pela jurisprudência pátria, conforme o seguinte registro (grifos ausentes no original):

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO. PARCELAMENTO. ADESÃO DA EXECUTADA. ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. O pleito de suspensão da execução formulado pela agravante se deu em razão da adesão da executada ao Programa de Parcelamento Especial (PAES), cujas parcelas vêm sendo regularmente pagas.

2. Uma vez suspensa a execução, dentro desse prazo, compete à exequente diligenciar no sentido de acompanhar o cumprimento do parcelamento efetuado pela executada, manifestando-se, seja na hipótese de inadimplemento, a fim de ter prosseguimento a execução, seja no caso de quitação da dívida, a ensejar a extinção do executivo fiscal.

3. Ademais, não há situação objetiva de perigo aos interesses da agravante, pois os autos podem ser desarquivados, a qualquer tempo, mediante provocação das partes.

4. Agravo de instrumento improvido. (Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 207225 Processo: 200403000247938 UF: SP Órgão Julgador: SEXTA TURMA Data da decisão: 11/05/2005 Documento: TRF300092635 Fonte DJU DATA:03/06/2005 PÁGINA: 531 Relator(a) JUIZA CONSUELO YOSHIDA Decisão A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Data Publicação 03/06/2005)

Assim, pelas razões acima expostas, determino a suspensão dos autos, devendo a Secretaria desta Vara providenciar a movimentação do feito no sistema Tebas, em fase individualizada, mantendo-se o processo em estante própria e identificada com a fase, pelo prazo correspondente ao do parcelamento.

Decorrido este prazo, intime-se a parte exequente para manifestação, informando, inclusive, no prazo de dez dias, se o parcelamento continua vigente.

Em caso afirmativo, deverá o exequente indicar o prazo restante para satisfação do crédito, fazendo constar o número de parcelas pendentes, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Acaso mantenha-se inerte, deixando de responder quaisquer dos itens acima, intime-se novamente a credora para suprir a falta, no prazo de 05 (cinco) dias, fazendo-se constar a mesma advertência.

Ressalte-se que, em caso de inadimplência do executado no que tange ao parcelamento, passa a correr, **no dia seguinte à rescisão, o prazo de suspensão previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80**, para todos os efeitos legais, independentemente de novo despacho do juízo ou comunicação à parte exequente, a qual fica de logo responsável pela comunicação quanto à cessação do pagamento e/ou localização de bens.

Intimações necessárias.

Recife, 11/07/2016.

TARCÍSIO BARROS BORGES
Juiz Federal

Ara Cárta Muniz da Silva Mascarenhas
Juiza Titular da 11ª Vara Federal / PE

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do gabinete do MM. Juiz desta 11ª Vara(PE), do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 11/07/2016.

Marta Lúcia Valentim Ribeiro
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

VISTA PARA FN.
AUTOS COM 1 VOLUMES
EM 19 / 07 / 16 APENSOS
B.

RECEBIDO EM
POR

Edmilson Mariano da Silva
Apoio/Defesa/PRFN-5ªR
Siape 1650854
25 JUL 2016



09

Processos Garantias Diligências Integrações Outras Opções Sair

Consultar Processo

Execução Fiscal (FNDE) 0004746-36.2015.4.05.8300

Número do Processo Judicial: 0004746-36.2015.4.05.8300
Classe: Execução Fiscal (FNDE)
Juízo: 11ª Vara Federal - RECIFE
Tipo de Juízo: Vara Federal - Execução Fiscal
Procuradoria Responsável: PRFN - 5ª Região
Tipo de Processo: Físico
Valor inicial da causa: R\$ 917.267,72
Data do Protocolo na Justiça: 20/05/2015
Acompanhamento Especial: Não
Acompanhamento Digra: Não
Pólo da União: Polo Ativo
Quantidade de Volumes: 0
Quantidade de Documentos Apenso: 0
Prescrição Intercorrente: Previsão do sistema para 10/07/2021 (essa previsão deve ser confirmada pela unidade)
Observação:
Data do cadastramento: 06/10/2015

CIENTE

27 JUL. 2016

Raissa Maria Barbosa Maggi
 Procuradora da Fazenda Nacional

Solicitar Inteiro Teor

Alterar processo

Nome da Parte	Pólo	CPF/CNPJ	Devedor DIGRA
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	Polo Passivo	00.200.417/0001-06	NÃO

Manifestação	Procurador Responsável	Data
Cota nos Autos	GUILHERME ALVES DE PONTES E SILVA FILHO	26/10/2015

Imprimir

Dados Básicos Partes Manifestações

Histórico

Registro feito por:

Processo incluído no controle da prescrição intercorrente. Prescrição de 5 anos, contada a partir de 11/07/2016. Diligências não realizadas. Justificativa: OBSERVAÇÃO: PORTARIA PGFN 396/2016.. Procurador Responsável: RAISSA MARIA BARBOSA MAGGI - Execução Fiscal - Central (Procuradores).

VICENTE FERREIRA RODRIGUES
 - Serviço de Apoio 26/07/2016
 10:16:27

Distribuído ao Procurador RAISSA MARIA BARBOSA MAGGI - Execução Fiscal - Central (Procuradores). Entrada na Unidade em 25/07/2016.

SAVIO ROBERT CLEMENTE DO
 NASCIMENTO - Serviço de Apoio
 25/07/2016 16:37:07

Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.

EMERSON DE BARROS MELO -
 Serviço de Apoio 04/07/2016
 10:48:20

70

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

26/07/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:10:48

Credito: 404392261 CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Doc. de Origem.: 19/09/2012 DCGB - DCG BATCH
 Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/09/2012 Livro: 95 Folha: 379
 Dt. de Inscricao: 28/03/2014 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.200.800
 Periodo da Divida: 08/2010 a 07/2012 PRC Tramitacao: 15.200.800
 Comarca: 15116 Vara: 050 Acao Jud: 00047463620154058300 Primeira Instancia
 Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 07/08/2014

Principal:	170.808,03	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	34.161,61		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	29.105,68		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	46.815,06			
T o t a l:	280.890,38			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 08/2014 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

Versão 0.268.28

71

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

26/07/2016

DIVIDA ATIVA

11:10:59

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00047463620154058300 Credito: 404392261 PRC: 15200800

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/05/2015 Comarca: 15116 Vara: 50 Foro: FED

Procurador: 1571259 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 20/05/2015

Segunda Instancia:

Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor	
404392261	760	07/08/2014	Nao	280.890,38	*****
404583881	760	07/08/2014	Nao	292.171,85	*****
406213500	760	07/08/2014	Nao	291.735,16	*****

Total Divida - 0,00

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 0,00

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.28

TERMO DE RECEBIMENTO
Autos recebidos na 11ª Vara da
Seção Judiciária de Pernambuco

Recife, 04/08/2016

Lamir Pereira



Justiça Federal

Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara

Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE, CEP 50865-900 - direcao11@jfpe.jus.br



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

99 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

ATO ORDINATÓRIO

1. Intime-se a exequente para que manifeste-se acerca da manutenção do parcelamento.

Recife/PE, 08/05/2018.

Rodrigo José de Menezes Lima
ESTAGIÁRIO(A)

VISTA PARA FN
AUTOS COM VOLUMES
EM 07,06-18 APENSOS

hauiz
RECEBIDO EM
POR

Edmilson Mariano da Silva
Apoio/Defesa/PRFN-5ºR
Siape 1650854
11 MAI 2018

73
B

COTA DA FAZENDA NACIONAL

MM JUIZ,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora, vem, perante esse Juízo, em resposta à decisão de fl. retro, informar que o crédito exequendo não se encontra mais parcelado, pugna, portanto, pelo prosseguimento do feito.

A exequente requer a expedição do competente **Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro** em desfavor da executada, a ser cumprido no endereço indicado na petição inicial.

Indica desde já à penhora o **bem imóvel** consoante consulta anexa:

- MATRÍCULA nº 5.880: Dois lotes de terreno sob nº 104 e 104A, situados no lugar Noivos, data Covas em Teresina - Piauí ✓

Termos em que,
Pede deferimento.
Recife, 13 de junho 2018.


MARINA REZENDE ACIOLI LINS
Procuradora da Fazenda Nacional

Tarsila Pedrosa
Tarsila de Carvalho Pimentel Pedrosa
Estagiário da PRFN/5ª Região



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina - Piauí

Belª Meirylane de Oliveira Sousa - Interina - Poder Judiciário



748

073661/2018

Ofício nº 405/2018

12 04 18

Teresina, 28 de março de 2018.

Excelentíssima Senhora
RÁISSA MARIA BARBOSA MAGGI
Procuradora da Fazenda
Procuradoria da Fazenda Nacional em Pernambuco

Excelentíssima Senhora,

Ao passo que a cumprimentamos, acusamos o recebimento do Ofício N° 01865/2017/CEF/PRFN/PE, datado de 11 de julho de 2017, protocolado nesta Serventia sob o nº 409933, no dia 01 de setembro de 2017.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência as Certidões de Inteiro Teor dos imóveis objeto das matrículas imobiliárias nº 5.880, à folha 272V, do livro de Registro Geral nº 2-H e nº 103.161, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, todas anexas, consoante pesquisas realizadas nos livros de Registros, segundo os dados mencionados no ofício sob resposta.

Respeitosamente,

Meirylane de Oliveira Sousa
MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA
Tabeliã Interina

08:46 12/04/2018 001064 PRN/SA REB/100



758

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 2-H, à folha 272V, sob o nº 5.880, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: - **Dois lotes de terreno sob nº 104 e 104A, situados no lugar Noivos**, data Covas, deste município medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antonio Chaves, antiga Rua "H", ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103. **PROPRIETÁRIA: - MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, CGC nº 06.528.921/0001-08. **REGISTRO ANTERIOR: - R-1-3.914**, às fls. 136v, livro 2-L. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 30/07/1981. Eu, Maria de Jesus Santiago, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-1-5.880- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta notas, em 22 de julho de 1981 O imóvel de que trata a presente matrícula **foi vendido a MOURA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, CGC nº 06.528.921/0001-08. Por compra feita a Luiz Ronaldo de Carvalho Sá, casado, brasileiro, engenheiro Civil, residente nesta cidade. Pelo valor Cr\$ 300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Te. 30.07.81. Eu, Maria de Jesus Santiago, Oficial substituta.

AV-2-5.880 - CORREÇÃO - Para constar corretamente o nome do adquirente objeto do R-1, que é: **LUIZ RONALDO DE CARVALHO SÁ**. Tudo conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no livro 18, fls. 193, deste Tabelionato, em 22/07/1981. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/07/2010. Eu, Maria de Jesus Santiago, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-5.880 - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - Para constar o número da CI/RG, CPF/MF e endereço do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, que são: **193.386-SJSP-PI, 034.736.195-15**, residente e domiciliado na **Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Condomínio Diamond Tower, Bairro Ilhotas, nesta cidade**, respectivamente. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 352, às fls. 1151/151v, em 14 de dezembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-4-5.880 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, que é **008.051-9**. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 352, às fls. 151/151V, em 14 de dezembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-5-5.880- VENDA E COMPRA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Rodolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.200.417/0001-06, por compra feita a **LUIZ RONALDO DE CARVALHO SÁ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, engenheiro civil, filho de Artaxerxes Martins de Sá e Edul de Carvalho Sá, CI/RG nº 193.386-SJSP/PI, CPF/MF nº 034.736.195-15 e sua esposa, **IOLANDA AVELINO DE CARVALHO SÁ**, brasileira, assistente social, filha de Pedro Amador Martins de Sá e Cousset Maria Avelino de Sá, CI/RG nº 371.588-SSP/PI, CPF/MF nº 199.795.253-04, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Condomínio Diamond Tower, Bairro Ilhotas, nesta cidade, pelo preço de R\$ 91.622,92 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 352, às fls. 152/153, em 14 de dezembro de 2010. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Escritório Delon dos Santos
Teresina, Piauí



Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

76 B

original de R\$ 1.832,46, do qual foi pago à vista R\$ 1.649,21, devido ao desconto de 10%, concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.42196/2010, arrecadado pelo SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - Auto-Atendimento, em 19/10/2010, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscreevo.

R-6-5.880 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi dado em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência do Estado de São Paulo/SP, estabelecido na Rua Amdor Bueno, nº 474, São Paulo-SP, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.200.417/0001-06, estabelecida na Rua Rofolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife-PE, tendo como avalista, **VENERANDO JOSÉ BICHÃO COCENTINO**, portador do CPF/MF nº 076.287.904-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Genário Guimarães, nº 85, apartamento 1701, Casa Amarela, na cidade de Recife-PE e tendo como emitente/interveniente garantidor, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, acima já qualificada.

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.277.400,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); Tarifa de abertura de crédito - TAC: R\$ 180,00; Prazo total da operação: 36 meses; Taxa de Juros: Efetiva - 1,8900% ao mês, 25,19% ao ano; Forma de pagamento: Parcelas mensais, iguais e sucessivas; Quantidade de parcelas: 36; vencimento da primeira parcela: 07/08/2011; Vencimento final - última parcela: 07/07/2014; Valor total a ser pago com parcelamento: R\$ 4.650.690,96 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seicentos e cinquenta mil e noventa e seis reais); **Garantia:** Imóveis próprio; proporção da garantia: 50%; Encargos de inadimplência: juros remuneratórios de 14,0000% (por cento) ao mês. **FORMA DE PAGAMENTO:- DATA VENCIMENTO; PRINCIPAL; JUROS; TOTAL; 1)-** Data vencimento: 07/08/2011; Principal: 64.046,42; Juros: 65.139,44; Total: 129.185,86; **2)-** Data vencimento: 07/09/2011; Principal: 65.297,64; Juros: 63.888,22; Total: 129.185,86; **3)-** Data vencimento: 07/10/2011; Principal: 68.612,02; Juros: 60.573,84; Total: 129.185,86; **4)-** Data vencimento: 07/11/2011; Principal: 67.913,71; Juros: 61.272,15; Total: 129.185,86; **5)-** Data vencimento: 07/12/2011; Principal: 71.192,36; Juros: 57.993,50; Total: 129.185,86; **6)-** Data vencimento: 07/01/2012; Principal: 70.631,30; Juros: 58.554,56; Total: 129.185,86; **7)-** Data vencimento: 07/02/2012; Principal: 72.011,16; Juros: 57.174,70; Total: 129.185,86; **8)-** Data vencimento: 07/03/2012; Principal: 77.048,56; Juros: 52.137,30; Total: 129.185,86; **9)-** Data vencimento: 07/04/2012; Principal: 74.923,21; Juros: 54.262,65; Total: 129.185,86; **10)-** Data vencimento: 07/05/2012; Principal: 78.106,10; Juros: 51.079,76; Total: 129.185,86; **11)-** Data vencimento: 07/06/2012; Principal: 77.912,81; Juros: 51.273,05; Total: 129.185,86; **12)-** Data vencimento: 07/07/2012; Principal: 81.054,86; Juros: 48.131,00; Total: 129.185,86; **13)-** Data vencimento: 07/08/2012; Principal: 81.018,42; Juros: 48.167,44; Total: 129.185,86; **14)-** Data vencimento: 07/09/2012; Principal: 82.601,21; Juros: 46.584,65; Total: 129.185,86; **15)-** Data vencimento: 07/10/2012; Principal: 85.679,21; Juros: 43.506,65; Total: 129.185,86; **16)-** Data vencimento: 07/11/2012; Principal: 85.888,75; Juros: 43.297,11; Total: 129.185,86; **17)-** Data vencimento: 07/12/2012; Principal: 88.921,84; Juros: 40.264,02; Total: 129.185,86; **18)-** Data vencimento: 07/01/2013; Principal: 89.303,87; Juros: 39.881,99; Total: 129.185,86; **19)-** Data vencimento: 07/02/2013; Principal: 91.048,52; Juros: 38.137,34; Total: 129.185,86; **20)-** Data vencimento: 07/03/2013; Principal: 96.376,65; Juros: 32.809,21; Total: 129.185,86; **21)-** Data vencimento: 07/04/2013; Principal: 94.710,08; Juros: 34.475,78; Total: 129.185,86; **22)-** Data vencimento: 07/05/2013; Principal: 97.622,67; Juros: 31.563,19; Total: 129.185,86; **23)-** Data vencimento: 07/06/2013; Principal: 98.467,52; Juros: 30.718,34; Total: 129.185,86; **24)-** Data vencimento: 07/07/2013; Principal: 101.328,77; Juros: 27.857,09; Total: 129.185,86; **25)-** Data vencimento: 07/08/2013; Principal: 102.370,76; Juros: 26.815,10; Total: 129.185,86; **26)-** Data vencimento: 07/09/2013; Principal: 104.370,69; Juros: 24.815,17; Total: 129.185,86; **27)-**


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Im.
3ª CircunSCRIÇÃO
Emerson De...
Escritório...
Teresina - Piauí




Bel^a Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

7AB

Data vencimento: 07/10/2013; Principal: 107.151,30; Juros: 22.034,56; Total: 129.185,86; **28)**- Data vencimento: 07/11/2013; Principal: 108.503,00; Juros: 20.682,86; Total: 129.185,86; **29)**- Data vencimento: 07/12/2013; Principal: 111.227,16; Juros: 17.958,70; Total: 129.185,86; **30)**- Data vencimento: 07/01/2014; Principal: 112.795,68; Juros: 16.390,18; Total: 129.185,86; **31)**- Data vencimento: 07/02/2014; Principal: 114.999,27; Juros: 14.186,59; Total: 129.185,86; **32)**- Data vencimento: 07/03/2014; Principal: 118.411,51; Juros: 10.774,35; Total: 129.185,86; **33)**- Data vencimento: 07/04/2014; Principal: 119.559,21; Juros: 9.626,65; Total: 129.185,86; **34)**- Data vencimento: 07/05/2014; Principal: 122.132,33; Juros: 7.053,53; Total: 129.185,86; **35)**- Data vencimento: 07/06/2014; Principal: 124.280,92; Juros: 4.904,94; Total: 129.185,86; **36)**- Data vencimento: 07/07/2014; Principal: 126.789,45; Juros: 2.396,41; Total: 129.185,86; **DEMAIS CONDIÇÕES.** A emitente e o avalista autorizam em caráter irrevogável e irretroatável, o credor a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qualquer outra forma alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta cédula, inclusive mediante a emissão de certificados de cédula de crédito bancário, independentemente de comunicação e/ou anuência da emitente e/ou do avalista, demais condições as constantes do presente instrumento. Tudo conforme cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro, sob o nº 00334661300000000710, datada de 07 de julho de 2011. Foram apresentadas: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 66CB.C33C.1D69.F900, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 04:41:35h, do dia 07/02/2011 (hora e data de Brasília), válida até 06/08/2011 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 392612011-15001020, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 25/04/2011, válida até 22/10/2011, em nome de Laser Engenharia e Transportes Ltda, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02/08/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-7-5.880- PROTOCOLO Nº 265943 DE 23/02/2018 - PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula avaliado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), foi penhorado a favor da **FAZENDA NACIONAL**, que o mesmo move contra **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.982.388,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 25/04/2016, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 06/12/2017. Foi nomeado como fiel depositário, Sr. Venerando José Bichão Cocentino. Tudo conforme Carta Precatória nº CPR.0022.000173-7/2017, datado de 18 de setembro de 2017 e Ofício OFJ 0022.000031-3/2018 datado de 06 de fevereiro de 2018, ambos expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz da mesma Vara, Dr. Tarcísio Barros Borges, nos autos da execução fiscal nº 0008806-18.2016.4.05.8300, tendo como exequente **FAZENDA NACIONAL**, e executado **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Não Pago. FERMOJUPI/TJ: Não Pago. Selo: Não Pago. Teresina, 23/02/2018. Eu, Claudio Alberto Beltrão, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selo: 0,00. Eu,  Jean Carvalho Araujo, escrevente autorizado o digitei.

Teresina, 13 de março de 2018


Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos Melo
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí



788

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 103.161, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte:- Uma casa residencial, coberta de telhas, forrada de lajotas, e tem o nº 1872 da Rua Padre Cirilo Chaves, antiga C, deste Capital, possuindo os seguintes cômodos: terraço, living, sala de jantar, varanda, escritório, sala de costura, quatro quartos, cinco banheiros, copa, cozinha, dispensa, área de serviços, com uma área de construção de 330,19m², encravada em um terreno medindo 30,00 metros de testada para a série sul da Rua Cirilo Chaves, antiga C; lado direito mede 48,00 metros, limitando-se com imóvel de Antonio Carlos Landim e José Francisco de Sousa; lado esquerdo, mede 48,00 metros, limitando-se com os lotes 96-A e 103-A e linha de fundos, mede 30,00 metros, limitando-se com partes dos lotes 104 e 104-A, área regular com 1.440,00m². **PROPRIETÁRIO:- LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 193.386-SJSP/PI, CPF nº 034.736.195-15 e sua esposa **IOLANDA AVELINO DE CARVALHO SÁ**, brasileira, assistente social, portadora da CI/RG nº 371.588-SSP/PI, CPF nº 199.795.253-04, residentes e domiciliados na Av. Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Bairro Ilhotas, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** Adquirido de Abdala Jorge Cury e sua mulher Júlia Chaib Cury, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade em 27/06/1975, devidamente registrada na matrícula 4.376, à fl. 19v, do livro 2-L, do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-103.161- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **008.047-1**. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-2-103.161- VENDA E COMPRA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.417/0001-06, com sede na Rua João Salgado Pimentel, S/N, aptº 203, Edifício Apart Hotel Marinas, Carneiros, na cidade de Tamandaré-PE, por compra feita a **LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 193.386-SJSP/PI, CPF nº 034.736.195-15 e sua esposa **IOLANDA AVELINO DE CARVALHO SÁ**, brasileira, assistente social, portadora da CI/RG nº 371.588-SSP/PI, CPF nº 199.795.253-04, residentes e domiciliados na Av. Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Bairro Ilhotas, nesta cidade, pelo preço de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Tudo conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Notas desta cidade, no livro nº 85, às fls. 196/198, em 30 de novembro de 2010. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 10.167,54, do qual pagaram à vista R\$ 9.150,79, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.42198/2010, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 19/10/2010, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/01/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-3-103.161 - ATUAL ENDEREÇO - Para constar que o atual endereço sede da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula é **Rua Rodolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife/PE**. Tudo conforme requerido em 26 de julho de 2011, pela proprietária **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.417/0001-06. Apresentou cadastro nacional de pessoa jurídica, arquivada nesta

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Emerson Delon de Sousa
Escrivente Substituto
Teresina - Piauí



Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

798

Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02/08/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscreevo.

R-4-103.161 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência do Estado de São Paulo/SP, estabelecido na Rua Amdor Bueno, nº 474, São Paulo-SP, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.200.417/0001-06, estabelecida na Rua Rofolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife-PE, tendo como avalista, **VENERANDO JOSÉ BICHÃO COCENTINO**, portador do CPF/MF nº 076.287.904-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Genario Guimarães, nº 85, apartamento 1701, Casa Amarela, na cidade de Recife-PE e e tendo como emitente/interveniente garantidor, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, acima já qualificada.

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.277.400,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); Tarifa de abertura de crédito - TAC: R\$ 180,00; Prazo total da operação: 36 meses; Taxa de Juros: Efetiva - 1,8900% ao mês, 25,19% ao ano; Forma de pagamento: Parcelas mensais, iguais e sucessivas; Quantidade de parcelas: 36; vencimento da primeira parcela: 07/08/2011; Vencimento final - última parcela: 07/07/2014; Valor total a ser pago com parcelamento: R\$ 4.650.690,96 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seicentos e cinquenta mil e noventa e seis reais); **Garantia:** Imóveis próprio; proporção da garantia: 50%; Encargos de inadimplência: juros remuneratórios de 14,0000% (por cento) ao mês. **FORMA DE PAGAMENTO:- DATA VENCIMENTO:**

PRINCIPAL; JUROS; TOTAL; 1)- Data vencimento: 07/08/2011; Principal: 64.046,42; Juros: 65.139,44; Total: 129.185,86; **2)-** Data vencimento: 07/09/2011; Principal: 65.297,64; Juros: 63.888,22; Total: 129.185,86; **3)-** Data vencimento: 07/10/2011; Principal: 68.612,02; Juros: 60.573,84; Total: 129.185,86; **4)-** Data vencimento: 07/11/2011; Principal: 67.913,71; Juros: 61.272,15; Total: 129.185,86; **5)-** Data vencimento: 07/12/2011; Principal: 71.192,36; Juros: 57.993,50; Total: 129.185,86; **6)-** Data vencimento: 07/01/2012; Principal: 70.631,30; Juros: 58.554,56; Total: 129.185,86; **7)-** Data vencimento: 07/02/2012; Principal: 72.011,16; Juros: 57.174,70; Total: 129.185,86; **8)-** Data vencimento: 07/03/2012; Principal: 77.048,56; Juros: 52.137,30; Total: 129.185,86; **9)-** Data vencimento: 07/04/2012; Principal: 74.923,21; Juros: 54.262,65; Total: 129.185,86; **10)-** Data vencimento: 07/05/2012; Principal: 78.106,10; Juros: 51.079,76; Total: 129.185,86; **11)-** Data vencimento: 07/06/2012; Principal: 77.912,81; Juros: 51.273,05; Total: 129.185,86; **12)-** Data vencimento: 07/07/2012; Principal: 81.054,86; Juros: 48.131,00; Total: 129.185,86; **13)-** Data vencimento: 07/08/2012; Principal: 81.018,42; Juros: 48.167,44; Total: 129.185,86; **14)-** Data vencimento: 07/09/2012; Principal: 82.601,21; Juros: 46.584,65; Total: 129.185,86; **15)-** Data vencimento: 07/10/2012; Principal: 85.679,21; Juros: 43.506,65; Total: 129.185,86; **16)-** Data vencimento: 07/11/2012; Principal: 85.888,75; Juros: 43.297,11; Total: 129.185,86; **17)-** Data vencimento: 07/12/2012; Principal: 88.921,84; Juros: 40.264,02; Total: 129.185,86; **18)-** Data vencimento: 07/01/2013; Principal: 89.303,87; Juros: 39.881,99; Total: 129.185,86; **19)-** Data vencimento: 07/02/2013; Principal: 91.048,52; Juros: 38.137,34; Total: 129.185,86; **20)-** Data vencimento: 07/03/2013; Principal: 96.376,65; Juros: 32.809,21; Total: 129.185,86; **21)-** Data vencimento: 07/04/2013; Principal: 94.710,08; Juros: 34.475,78; Total: 129.185,86; **22)-** Data vencimento: 07/05/2013; Principal: 97.622,67; Juros: 31.563,19; Total: 129.185,86; **23)-** Data vencimento: 07/06/2013; Principal: 98.467,52; Juros: 30.718,34; Total: 129.185,86; **24)-** Data vencimento: 07/07/2013; Principal: 101.328,77; Juros: 27.857,09; Total: 129.185,86; **25)-** Data vencimento: 07/08/2013; Principal: 102.370,76; Juros: 26.815,10; Total: 129.185,86; **26)-** Data vencimento: 07/09/2013; Principal: 104.370,69; Juros: 24.815,17; Total: 129.185,86; **27)-** Data vencimento: 07/10/2013; Principal: 107.151,30; Juros: 22.034,56; Total: 129.185,86; **28)-** Data vencimento: 07/11/2013; Principal: 108.503,00; Juros: 20.682,86; Total: 129.185,86; **29)-** Data vencimento: 07/12/2013;

Carlino 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circuncrição - Teresina (Piauí)
- Emerson Deleon
Escritório
Teresina

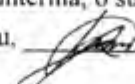


808

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

Principal: 111.227,16; Juros: 17.958,70; Total: 129.185,86; **30)**- Data vencimento: 07/01/2014; Principal: 112.795,68; Juros: 16.390,18; Total: 129.185,86; **31)**- Data vencimento: 07/02/2014; Principal: 114.999,27; Juros: 14.186,59; Total: 129.185,86; **32)**- Data vencimento: 07/03/2014; Principal: 118.411,51; Juros: 10.774,35; Total: 129.185,86; **33)**- Data vencimento: 07/04/2014; Principal: 119.559,21; Juros: 9.626,65; Total: 129.185,86; **34)**- Data vencimento: 07/05/2014; Principal: 122.132,33; Juros: 7.053,53; Total: 129.185,86; **35)**- Data vencimento: 07/06/2014; Principal: 124.280,92; Juros: 4.904,94; Total: 129.185,86; **36)**- Data vencimento: 07/07/2014; Principal: 126.789,45; Juros: 2.396,41; Total: 129.185,86; **DEMAIS CONDIÇÕES.** A emitente e o avalista autorizam em caráter irrevogável e irretroatável, o credor a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qualquer outra forma alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta cédula, inclusive mediante a emissão de certificados de cédula de crédito bancário, independentemente de comunicação e/ou anuência da emitente e/ou do avalista, demais condições as constantes do presente instrumento. Tudo conforme cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro, sob o nº 00334661300000000710, datada de 07 de julho de 2011. Foram apresentadas: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 66CB.C33C.ID69.F900, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 04:41:35h, do dia 07/02/2011 (hora e data de Brasília), válida até 06/08/2011 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 392612011-15001020, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 25/04/2011, válida até 22/10/2011, em nome de Laser Engenharia e Transportes Ltda, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02/08/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-5-103.161- PROTOCOLO Nº 265943 DE 23/02/2018 – PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO -

Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula avaliado em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), foi penhorado a favor da **FAZENDA NACIONAL**, que o mesmo move contra **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.982.388,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 25/04/2016, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 06/12/2017. Foi nomeado como fiel depositário, Sr. Venerando José Bichão Cocentino. Tudo conforme Carta Precatória nº CPR.0022.000173-7/2017, datado de 18 de setembro de 2017 e Ofício OFJ 0022.000031-3/2018 datado de 06 de fevereiro de 2018, ambos expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz da mesma Vara, Dr. Tarcísio Barros Borges, nos autos da execução fiscal nº 0008806-18.2016.4.05.8300, tendo como exequente **FAZENDA NACIONAL**, e executado **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Não Pago. FERMOJUPI/TJ: Não Pago. Selo: Não Pago. Teresina, 23/02/2018. Eu, Claudio Alberto Beltrão, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meiryane de Oliveira Sousa, interina, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selo: 0,00. Eu,  Jean Carvalho Araujo, escrevente autorizado o digitei.

Teresina, 13 de março de 2018



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos
Escrivente Substituto
Teresina-Piauí



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ata de Notas, Registro e Juntas
ATO GRATUITO
FER 87541

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Emerson Delon dos Santos
Escrivente Substituto
Teresina-Piauí

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

13/06/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:37:58

Credito: 404392261 CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Doc. de Origem..:

19/09/2012 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/09/2012 Livro: 95 Folha: 379

Dt. de Inscricao: 28/03/2014 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.200.800

Periodo da Divida: 08/2010 a 07/2012 PRC Tramitacao: 15.200.800

Comarca: 15116 Vara: 050 Acao Jud: 00047463620154058300 Primeira Instancia

Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 07/11/2016

Principal: 170.808,03

Multa isolada: 0,00

Multa de oficio: 0,00

Multa de mora: 34.161,61

Juros: 101.562,44

Encargo legal: 61.306,42

T o t a l: 367.838,50

Honorarios: 0,00

Valores atualizados p/ 06/2018 em REAL


Credito Ajuizado - J/H REFIS:

E - Extrato C - Compet. Credito
R - End.Corr. V - Val Discriminados
H - Hist.Fase A - Acao Judicial
S - Solidario P - Parcelamento
F - Fund. Legal D - Codevedor

XMIT

*****0,00

Versão 0.268.64

TERMO DE RECEBIMENTO
Autos recebidos na 11ª Vara da
Seção Judiciária de Pernambuco
Recife 21/06/15




Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900



PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 (99 - EXECUÇÃO FISCAL)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos a(o) Juiz(iza) Federal da 11ª
Vara. Recife/PE, 26/06/2018 16:09.

Kevin Schwart, Gomes da Silva
ESTAGIÁRIO(A)



Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco - 11ª Vara
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900



PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 (99 - EXECUÇÃO FISCAL)
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

A parte exequente requer, à fl. 73, a penhora do bem imóvel de matrícula nº 5.880 (certidão de inteiro teor juntada às fls. 75/77) de propriedade da executada LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, que já foi citada (fl. 43v).

Juntou o valor atualizado do débito cobrado, conforme fl. 81.

Defiro o pedido formulado pela exequente, para penhora do referido bem.

Expeça-se carta precatória, objetivando a penhora, avaliação, depósito e registro do imóvel de matrícula nº 5.880, indicado às fls. 75/77, bem como intime-se a executada da respectiva penhora, no endereço constante da inicial.

Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever as características atuais do bem, não se limitando à descrição cartorária, bem como descrever eventuais ocupantes do imóvel.

Cumpra-se.

Recife, 27/06/2018.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS
Juíza Federal, no exercício da titularidade da 11ª Vara/PE

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do(a) Juiz(iza) Federal da 11ª Vara/PE. Recife/PE, 27/06/2018.

Yonara Arlete Campos Barbosa
ESTAGIÁRIO(A)



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - 11ª Vara
Av. Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife, CEP 50865-900
Fone (81) 3213.6172 Fax (81) 3213.6179

85

CARTA PRECATÓRIA FNC.0011.000136-7/2018



* 0 1 6 2 4 0 0 1 1 0 0 0 1 3 6 7 2 0 1 8 *

EXECUÇÃO FISCAL: 0004746-36.2015.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00.200.417/0001-06
ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109, ENCRUZILHADA, CEP 52041-260, RECIFE-PE
Endereço do imóvel a penhorar: Matrícula n. 5.880, 2 (dois) lotes de terreno n. 104 e 104-A, situados no lugar Noivos, Data Covas, Teresina-PI

PRAZO: 60 DIAS

Valor da Dívida: R\$ 917.267,72

Via Malote Digital

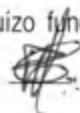
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA ESTADO DO PIAUÍ


FINALIDADE: PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, E REGISTRO do(s) bem(ns) do(a) executado(a), indicado(s) pelo(a) exequente à(s) fl(s). 75/77, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), objetivando a quitação do referido débito, nos termos da Lei 6.830/80.

Intime o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização deste Juízo, cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução. **DEVOLUÇÃO** da carta em caso de oposição de embargos para julgamento pelo Juízo deprecante, salvo se houver vícios ou irregularidades de competência do Juízo deprecado. **Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever as características atuais do bem, não se limitando à descrição cartorária, bem como descrever eventuais ocupantes do imóvel.**

ANEXOS: Cópia(s) da Certidão de Inteiro Teor de fls. 75/77 e do(a) Despacho/Decisão de fls. 84.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara, aos 09 de julho de 2018. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu,  (Flávio Gomes do Nascimento), SERVIDOR(A), digitei.

Eu,  (Edison Ribeiro de Vasconcelos), Diretor(a) de Secretaria da 11ª Vara/PE, conferi.


AUGUSTO CESAR DE CARVALHO LEAL
Juiz Federal
no exercício da titularidade da 11ª Vara/PE



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 17/07/2018 às 15:37

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520184394346**Documento:** FNC#136-7.2018 Precat SecJudic Piaui-PI.pdf**Remetente:** SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)**Destinatário:** SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)**Data de Envio:** 17/07/2018 15:34:42**Assunto:** Carta Precatória FNC.0011.000136-7/2018.

Imprimir

JUNTADA

Nesta data, juntei aos presentes autos

carta Precatória

que segue.

Recife/PE/7 de 09 de 2018

Eu, Sag

Assino _____

15-1A



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - 11ª Vara
Av. Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife, CEP 50865-900
Fone (81) 3213.6172 Fax (81) 3213.6179

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

FN

CARTA PRECATÓRIA FNC.0011.000136-7/2018



* 0 1 6 2 4 0 0 1 1 0 0 0 1 3 6 7 2 0 1 8 *

EXECUÇÃO FISCAL: 0004746-36.2015.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00.200.417/0001-06
ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109, ENCRUZILHADA, CEP 52041-260, RECIFE-PE
Endereço do imóvel a penhorar: Matrícula n. 5.880, 2 (dois) lotes de terreno n. 104 e 104-A, situados no lugar Noivos, Data Covas, Teresina-PI

PRAZO: 60 DIAS

Valor da Dívida: R\$ 917.267,72

Via Malote Digital

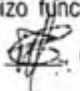
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA ESTADO DO PIAUÍ

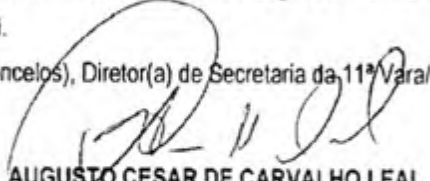
FINALIDADE: PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, E REGISTRO do(s) bem(ns) do(a) executado(a), indicado(s) pelo(a) exequente à(s) fl(s). 75/77, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), objetivando a quitação do referido débito, nos termos da Lei 6.830/80.

Intime o(a) depositário(a) a não abrir mão do depósito sem prévia autorização deste Juízo, cientifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução. DEVOLUÇÃO da carta em caso de oposição de embargos para julgamento pelo Juízo deprecante, salvo se houver vícios ou irregularidades de competência do Juízo deprecado. Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever as características atuais do bem, não se limitando à descrição cartorária, bem como descrever eventuais ocupantes do imóvel.

ANEXOS: Cópia(s) da Certidão de Inteiro Teor de fls. 75/77 e do(a) Despacho/Decisão de fls. 84.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara, aos 09 de julho de 2018. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu,  (Flávio Gomes do Nascimento), SERVIDOR(A), digitei.

Eu,  (Edison Ribeiro de Vasconcelos), Diretor(a) de Secretaria da 11ª Vara/PE, conferi.


AUGUSTO CESAR DE CARVALHO LEAL
Juiz Federal
no exercício da titularidade da 11ª Vara/PE



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí - 4ª VARA

Processo : 14809-28.2018.4.01.4000
Classe : 6103

CONCLUSOS

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, faço CONCLUSOS os presentes autos ao MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara/PI, Dr. **JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JÚNIOR**. Eu, Carlos, Fco. Carlos, mat. 155/03, subscrevi.

DESPACHO

Cumpra-se, conforme deprecado, servindo a cópia da carta precatória como instrumento de mandado.

Após, devolva-se a presente com baixa na distribuição.
Atos necessários.

Teresina, 18 de julho de 2018.


Juiz **JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JÚNIOR**
4ª Vara Federal/PI

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Teresina, 18 de Julho de 2018 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 14809-28.2018.4.01.4000

Classe: 6103 - CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

Objeto: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO

Vara: 4ª VARA - TERESINA

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/07/2018

Processo Original:

Seção Original:

Vara Original:

Origem Processo:

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

DEPCTE	FAZENDA NACIONAL
DEPCDO	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA CNPJ :00.200.417/0001-06
J. DPCTE	JUIZO DA 11 VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120184659967

Nome original: proc.14809-28.2018.4.01.4000.pdf

Data: 13/09/2018 08:53:19

Remetente:

Altair

SJPI - 4ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0004746-36.2015.4.05.8300.

Assunto: DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATORIA (CUMPRIDA) Nº 0011.000136-7 20178 (PROC.0004746-36.2015.4.05.8300 - 11ª VARA JFPE) - AUTUADA NA 4ª VARA JFPI Nº 14809-28.2018.4.01.4000



23

10
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

4ª VARA - TERESINA

PROCESSO: 14809-28.2018.4.01.4000
CLASSE: 6103 - CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 00.200.417/0001-06



MANDADO: Nº /
INTIMAÇÃO DE: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - RUA GOV. JOCA PIRES 1455, FATIMA e/ou LOTES 104 E 104 A, SITUADOS NO LUGAR NOIVOS, DATA COVAS, TERESINA-PI

FINALIDADE: O MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, DR. JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JUNIOR MANDA PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de (DD/MM/AAAA), importa no valor de R\$ 917.267,72 (NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: fls.03/09

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA - TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. MIGUEL ROSA-7315
TERESINA-PI
CEP: 64.000-000

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TERESINA, 01 de Agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a) de Secretaria da 4ª VARA - TERESINA
Em Substituição

*Recebido em
03.09.18, às
08:39 h
Cartório de Notas e Reg. de Imóveis
1ª Circunscrição
Maria Dantas
Escritório
Teresina, Piauí
Lorena Maria Dantas Nogueira*

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE dias do mês de AGOSTO de dois mil e DEZOTO,
nesta cidade e no(a) RUA ANTONIO CHAVES, LOTE 104, B. NOIVOS, às
09:00 horas, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da Execução
FISCAL nº 0004746-36.2015.4.05.8300 Classe

que o(a) UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
move contra LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, para
cobrança do débito de R\$ 917.267,21 NOVECENTOS E DEZESSETE MIL, QUATRO
E SESSENTA E SETE CENTOS E SETENTA, atualizado até 17 em CARLO
GEUVANNE COCHA-PERCIARI Oficial(a) do Justiça-Avaliador (a),
observando as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de
propriedade do(a) executado(a):

→ DOIS LOTES DE TERRENO SOB Nº 104 e 104-A
SITUADO NO LUGAR NOIVOS, DATAS COVAS, DESTA
MUNICÍPIO, MEDINDO CADA 15,00 METROS DE FRENTE
POR 30,00 DITOS DE FUNDOS, FIRMANDO UMA ÁREA
DE 30,00 POR 30,00 METROS, COM ÁREA DE 900,00M²,
COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO SUL COM A RUA
ANTONIO CHAVES ANTIGA RUA "H", AO NORTE COM OS LOTES
DE 97 e 97-A, A LESTE COM O LOTE 105 e A OESTE COM
O LOTE 103. REGISTRADO NA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO NO LIVRO
DE REGISTRO GERAL Nº 2-H, AS FOLHAS 272V, SOB O Nº
5.880, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE HERESINA
(2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS).

Retornada a penhora, depusitei o(s) bem(ns) em mãos de VENERANDO
JOSÉ BICHÃO COCENTINO, que se obrigou como depositário, sujeitando-se às
penas da lei, do que, para constar, lavrei o presente em três vias de igual teor e forma.

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Carlo Geovanne Cocha Per

Depositário Venerando Cocentino

Em 20/08/2018, ciente da penhora e do prazo para pagar Embargos à Execução.

Venerando Cocentino
Diretor
CREA-365D - RN

Pontos de referência para localização do bem:

Telefones: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

90
12
CP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 14809-28.2018.4.01.4000

Classe: 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTES 104 E 104-A, RUA ANTONIO
CHAVES, BAIRRO NOIVOS, NESTA CAPITAL

Eu, CARLOS GEOVANNE COELHO PEREIRA, Oficial de Justiça - Avaliador, em cumprimento ao **MANDADO DE REAVALIAÇÃO**, expedido nos autos da ação supracitada, dirigi-me à Rua Antonio Chaves, Lotes 104 e 104, bairro Noivos, nesta Capital e, ali estando, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

1-Descrição sintética do bem:

Dois lotes de terreno de números 104 e 104-A, situado no lugar Noivos, Data Covas, deste município, medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00 m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antonio Chaves, antiga Rua H, ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103, registrado sob o número sob o número de ordem 5.880, às fls. 272v, Livro de Registro Geral número 2-H, do 2º Cartório de Notas e Registros de imóveis de Teresina-PI. Do que, para constar, lavrei o presente laudo em duas vias de igual teor e forma.

2-Localização do bem:


Os lotes descritos localizam-se na Rua Antonio Chaves, lotes 104 e 104-A, bairro Noivos, nas proximidades da Churrascaria Confraria Uchoa e do Teresina Shopping, nesta Capital.

3-Descrição Análítica do bem:

Trata-se de imóvel com uma edificação na forma de galpão, com coberturas de telhas metálicas, um almoxarifado e alojamento.

Os dois lotes de números 104 e 104-A, ficam avaliados em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Teresina (PI), 28 de agosto de 2018.


Carlos Geovanne Coelho Pereira
OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR

13.
4




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ**

Proc. nº14809-28.201840.4000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado rétro, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal/outras, processo em epigrafe, que a UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL move contra LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, dirigi-me, no dia 20/08/2018, ao endereço da executada (Rua Antonio Chaves, lotes 104 e 104- A, Teresina), e lá estando, procedi à penhora sobre os bens indicados e nomeie como depositário o Sr.VENERANDO JOSÉ BICHÃO COCENTINO. Certifico, ainda, que adverti o depositário a não abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, conforme auto e laudo de avaliação anexos. Certifico mais, que procedi ao registro da penhora no Cartório do 2º Ofício de Teresina. Sendo assim, devolvo o presente mandado para as providencias legais. O referido é verdade e dou fé.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2018.


Carlos Geovanne Coelho Pereira
OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR

EXCITADA
Nesta data, juntamos presentes auto

que segue.
Recife/PE 25 de 10 2018

Eu, _____
Assino Micela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120184782199

Nome original: OFICIO 1029.2018 ADM 2 RNI.pdf

Data: 10/10/2018 10:14:58

Remetente:

Altair

SJPI - 4ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0004746-36.2015.4.05.8300.

Assunto: OFICIO 1.029 2018 ADM 2º NRI (CARTORIO 2º TABELIONATO - TERESINA PI) E ANEXO - R
EF. PROC.0004746-36.2015.4.05.8300 11ª VARA JFPE. REF. PROC.14809-28.2018.4.01.4
000 4ª VARA JFPI

10/10/2018. 0011. 000 968-5



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina - Piauí

Belª Meirylane de Oliveira Sousa - Interina - Poder Judiciário



Teresina/PI, 10 de setembro de 2018

Ofício nº 1.029/2018 ADM 2º NRI

Excelentíssimo Senhor
Dr. João Pedro Ayrimoraes Soares Junior
4ª Vara Federal – Teresina-PI
Nesta Capital

Processo nº 14809-28.2018.4.01.4000 – Carta Precatória/Fiscal

Senhor Juiz,

Na qualidade de Tabeliã Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI, nomeada conforme Portaria nº 3008/2017 PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 05 de julho de 2017, visando dar continuidade aos serviços que me foram atribuídos, e em atenção ao Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, ordenado pelo Juízo da 4ª Vara Federal do Piauí, Dr. João Pedro Ayrimoraes Soares Junior, expedido em 01 de agosto de 2018, nos autos do processo epigrafado, tendo como exequente: Fazenda Nacional e executado: Laser Engenharia e Transportes Ltda, para o imóvel matriculado sob nº 5.880, à folha 272v, do livro de Registro Geral 2-H, desta Serventia do Cartório do 2º Ofício, com o fito de garantir a execução em curso neste juízo.

À vista disso, informamos a Vossa Excelência, que procedemos com o registro ordenado, conforme certidão em anexo (Doc. 01).

Respeitosamente,

Meirylane de Oliveira Sousa
MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA

Tabeliã Interina – Portaria n.º 3008/2017 PJPI/CGJ/EXPCGJ



93

Dec. 01

Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição

Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que à folha 272v, do livro de Registro Geral nº 2-H, matriculado sob nº 5.880, foi feito o seguinte ato: R-8-5880- Protocolo: 271721 de 03/09/2018. **PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula avaliado em R\$ 917.267,72 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), foi penhorado a favor da **FAZENDA NACIONAL**, que a mesma move contra **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 917.267,72 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 20/08/2018. Foi nomeado como fiel depositário, Sr. Venerando José Bichão Cocentino. Tudo conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01 de agosto de 2018, processo sob nº 14809-28.2018.4.01.4000, Classe: 6103- Carta Precatória, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Piauí - 4ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz da mesma Vara, Dr. João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, nos autos da execução fiscal nº 0004746-36.2015.4.05.8300, tendo como exequente FAZENDA NACIONAL, e executado LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Não Pago. FERMOJUPI/TJ: Não Pago. Selo: Não Pago. Teresina, 05/09/2018. Eu, (Claudio Alberto Beltrão), escrevente autorizado, o digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), interina, o subscrevo. Dou fé. Eu, (CL), (Claudio Alberto Beltrão), escrevente autorizado, a digitei.

Teresina, 05 de setembro de 2018.

Meirylane de Oliveira Sousa





Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara
Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife/PE, CEP 50865-900

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
Nº FNM.0011.000328-2/2018



PROCESSO Nº 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: **FAZENDA NACIONAL**

EXECUTADO: **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

Destinatário: **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **00.200.417/0001-06**

Endereço: **RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109, ENCRUZILHADA, CEP 52041-260, RECIFE-PE**

Valor inicial da dívida: **R\$ 917.267,72**

Anexos: **Cópias do(a) Despacho/Decisão de fls. 84 e do(a) Auto/Termo de Penhora e Avaliação de fls. 89/93.**

O(A) Juiz(iza) Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc.,

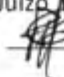
Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento e despacho/ato ordinatório exarado nos autos, proceda à **INTIMAÇÃO** da parte executada acerca da penhora realizada sobre ativos financeiros nos autos do processo em epígrafe, tomando como auto/termo de penhora o “detalhamento judicial de ordem de bloqueio de valores”, cuja cópia segue anexa.


CIENTIFIQUE o(a) executado(a), se do seu interesse e em não lhe havendo ainda sido oportunizado prazo para oposição de embargos à execução, que o faça em 30 (trinta) dias, ficando ciente de que o seu processamento dependerá da suficiência da garantia do juízo, a ser oportunamente verificada, ou, requerer, em 5 (cinco) dias, o levantamento da medida de indisponibilidade, na hipótese de eventual excesso de execução ou impenhorabilidade do valor constricto, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/80 e do art. 854 do CPC.

Nos termos do art. 914, §1º, c/c os arts. 319, 320, 330 e 485, todos do CPC/2015, eventual oposição de embargos deverá ser instruída com:

- a) cópia da inicial executiva e do título executivo.
- b) prova da garantia do juízo, bem como da respectiva intimação.
- c) procuração e contrato social demonstrando a regularidade do instrumento de outorga ao procurador constituído, se for o caso.
- d) valor tido por correto, com memória de cálculo, caso alegado excesso de execução.
- e) prova dos demais fatos eventualmente alegados.
- f) o valor atribuído à causa.

Este mandado poderá ser cumprido no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis, fora do horário estabelecido no art. 212, do CPC/2015, conforme disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal, e, se necessário for, fica o Oficial de Justiça autorizado a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a guarnecem.

Expedido na Secretaria da 11ª Vara, em 07 de dezembro de 2018. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, , (Flávio Gomes do Nascimento), SERVIDOR(A), digitei.


Edison Ribeiro de Vasconcelos
Diretor de Secretaria da 11ª Vara/PE

JUNTADA

Nesta data, juntei aos presentes autos

expediente

que segue.

Recife/PE, 23 de 01 de 19

Eu, _____

Assino 



Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara
Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife/PE, CEP 50865-900

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
Nº FNM.0011.000328-2/2018



* 0 1 6 2 5 0 0 1 1 0 0 0 3 2 8 2 2 0 1 8 *

PROCESSO Nº 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Destinatário: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 00.200.417/0001-06

Endereço: RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109, ENCRUZILHADA, CEP 52041-260, RECIFE-PE

Valor inicial da dívida: R\$ 917.267,72

Anexos: Cópias do(a) Despacho/Decisão de fls. 84 e do(a) Auto/Termo de Penhora e Avaliação de fls. 89/93.

O(A) Juiz(iza) Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc.,

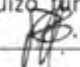
Manda a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento e despacho/ato ordinatório exarado nos autos, proceda à **INTIMAÇÃO** da parte executada acerca da penhora realizada sobre ativos financeiros nos autos do processo em epígrafe, tomando como auto/termo de penhora o "detalhamento judicial de ordem de bloqueio de valores", cuja cópia segue anexa.


CIENTIFIQUE o(a) executado(a), se do seu interesse e em não lhe havendo ainda sido oportunizado prazo para oposição de embargos à execução, que o faça em 30 (trinta) dias, ficando ciente de que o seu processamento dependerá da suficiência da garantia do juízo, a ser oportunamente verificada, ou, requerer, em 5 (cinco) dias, o levantamento da medida de indisponibilidade, na hipótese de eventual excesso de execução ou impenhorabilidade do valor constricto, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/80 e do art. 854 do CPC.

Nos termos do art. 914, §1º, c/c os arts. 319, 320, 330 e 485, todos do CPC/2015, eventual oposição de embargos deverá ser instruída com:

- cópia da inicial executiva e do título executivo.
- prova da garantia do juízo, bem como da respectiva intimação.
- procuração e contrato social demonstrando a regularidade do instrumento de outorga ao procurador constituído, se for o caso.
- valor tido por correto, com memória de cálculo, caso alegado excesso de execução.
- prova dos demais fatos eventualmente alegados.
- o valor atribuído à causa.

Este mandado poderá ser cumprido no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis, fora do horário estabelecido no art. 212, do CPC/2015, conforme disposto no § 2º do mencionado dispositivo legal, e, se necessário for, fica o Oficial de Justiça autorizado a entrar na residência/domicílio/estabelecimento do executado a fim de verificar e descrever os bens que o/a guarnecem.

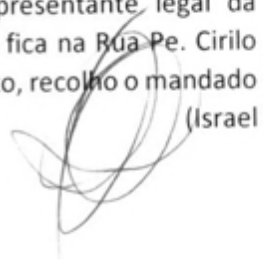
Expedido na Secretaria da 11ª Vara, em 07 de dezembro de 2018. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 9h às 18h de segunda a sexta-feira. Eu, , (Flávio Gomes do Nascimento), SERVIDOR(A), digitei.


Edison Ribeiro de Vasconcelos
Diretor de Secretaria da 11ª Vara/PE

CERTIDÃO

REF. MAN.FNM.328-2/2018

Certifico e dou fé que, no dia 15.01.2019, dirigi-me à Rua Rodolfo de Holanda, 109, Encruzilhada, Recife/PE, onde deixei de proceder à intimação do executado em seu representante legal em razão de não o haver encontrado. Conforme fui informado pela Sra. Carla, a empresa Laser Engenharia e Transporte Ltda não funciona no endereço acima indicado, tendo ela na ocasião fornecido o nº telefônico de Venerando José Bichão Cocentino, representante legal da destinatária. Na mesma data, por telefone, ele disse que seu endereço fica na Rua Pe. Cirilo Chaves, 1872, bairro Noivos, Terezina-Piauí, CEP 64 045 310. Ante o exposto, recolho o mandado à secretaria da Vara para os devidos fins. Recife, 18 de janeiro de 2019.



(Israel Marinho da Silva) Oficial de Justiça Avaliador.



Justiça Federal
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais



PROCESSO Nº 0004746-36.2015.4.05.8300
99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

ATO ORDINATORIO

ATO ORDINATÓRIO

1. Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 20 (vinte) dias, da(s) carta(s) devolvida(s) e/ou certidão(ões) do oficial de justiça juntada(s) à(s) fl(s) retro.

Recife/PE, 06/02/2019.

Julia Costa
Julia de Oliveira Costa
ESTAGIARIO(A)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:13:39

Identificador: 4058300.10446493

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042612114370600000010468383



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 28/09/2015.

Marta Lúcia Valentim Ribeiro
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Decisão

Restando infrutífera ou insuficiente a busca pelo sistema BACEN JUD, **INDIQUE A EXEQUENTE** bem a ser gravado eletronicamente via sistema **RENAJUD**, implantado na Secretaria deste Juízo. Em se indicando, proceda-se ao gravame de circulação e expeça-se mandado de penhora e avaliação, removendo e recolhendo-se o bem ao depósito sob os cuidados do leiloeiro oficial desse Juízo (art. 666, II, CPC), que deverá quando do recebimento do bem adotar providências para a alienação antecipada, independentemente do leilão ordinário.

Não localizados dinheiro nem automóveis, **decreto a quebra do sigilo fiscal e imobiliário** do(s) devedor(es), autorizando a exequente a consultar as 03 (três) últimas declarações do(s) executado(s), inclusive suas transações imobiliárias, bem como utilizá-las ao indicar bens penhoráveis localizados.

Restando infrutíferas as providências acima determinadas, intime-se a parte exequente para manifestação no prazo de 30 (TRINTA) dias, deixando desde já consignado que novas diligências de penhora nestes autos **SOMENTE** serão deferidas caso o credor encontre e especifique os bens respectivos passíveis do ato de constrição.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 01 (um) ano. Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará no arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta, também, já determinado, não havendo necessidade de nova intimação.

Ultrapassados 5 (cinco) anos, vistas ao exequente por 30 (trinta) dias.




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Após, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos.

Ressalte-se que os autos, observado o prazo prescricional, poderão ser desarquivados caso sejam encontrados, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, para prosseguimento da execução.

Intimações necessárias.

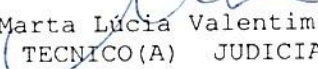
Recife, 28/09/2015.


ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS
Juíza Federal

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do gabinete do MM. Juiz desta 11ª Vara(PE), do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 28/09/2015.


Marta Lúcia Valentim Ribeiro
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

VISTA PARA.....
AUTOS COM..... VOLUMES
..... APENSOS
EM. 30.09.15
EUGENIO MOUTA KAGLIAR
ANALISTA JUDICIARIO
RECEBIDO EM.....
POR.....

45
4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 5ª REGIÃO
COTA DA FAZENDA NACIONAL

A **FAZENDA NACIONAL**, por seu(ua) procurador(a), vem, perante esse Juízo, expor e requerer o que segue.

A União verificou a existência de registro de diversas filiais vinculadas à empresa devedora, como se vê dos extratos em anexo.

Dispõe o art. 591 do CPC que a execução deverá recair sobre todo o patrimônio do devedor, *verbis*:

Art. 591. O devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei.

Nesse sentido, **todo e qualquer patrimônio da empresa devedora se submete à execução, esteja ele registrado em nome de sua matriz ou de suas filiais.**

Como é cediço, **matriz e filiais constituem uma única pessoa jurídica, cujos patrimônios respondem indistintamente pelos débitos de uma ou de outra**, a diferença do número do cadastro de pessoa jurídica serve somente para fins tributários. Nesse sentido, vide o seguinte julgado:

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - PENHORA DE BENS DE FILIAIS DA EXECUTADA - CONFUSÃO PATRIMONIAL: UNICIDADE DO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA (MATRIZ E FILIAL) - AGRAVO PROVIDO.

1. A filial de uma empresa não importa em nova pessoa jurídica, partilhando os mesmos sócios e estatuto social da matriz. A inscrição da filial no CNPJ decorre de exigência do mercado sem o condão de cindir a empresa ou seus bens, até porque a inscrição da filial no CNPJ é derivada do CNPJ da matriz.

2. Possibilidade de penhora de bens das filiais em execução fiscal contra a matriz: responsabilidade solidária (art. 124, I, CTN).

3. Agravo de instrumento provido.

4. Peças liberadas pelo Relator, em Brasília, 28 de setembro de 2010., para publicação do acórdão. (TRF 1 – 7ª T; Des Fed Luciano Tolentino Amaral; e-DJF1 08/10/2010, pg 233)

Como não houve informação anterior acerca dos cadastros das filiais da empresa devedora, tais parâmetros não foram utilizados quando da diligência do Bacenjud realizada nos autos.

Pelos motivos expostos, a União requer, respeitosamente, pelo **bloqueio de valores porventura existentes em contas bancárias, via Bacenjud, observando-se os dados das filiais que possuem indicativos de permanecerem ativas, conforme telas em anexo, até o limite do crédito exequendo.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 8 de outubro de 2015.

Guilherme Alves de Pontes e Silva Filho

Procurador da Fazenda Nacional

Alexandre Vitor Ferreira Neves

Estagiário da PGFN/5ª região

46

___ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WF DATA: 08/10/2015 PAG.: 1 / 3 USUARIO: GUILHERME

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 00.200.417/0002-89 (FILIAL)

PREP.:

CPF RESP.: 962.813.594-53 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: LASER ENGENHARIA

DT CONSTIT/ABERTURA : 08/02/1999(02/1999)

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO: 0

SIMEI: NAO

END.: R CARLOS DE OLIVEIRA FILHO 40

BAIRRO : PRADO

MUNICIPIO: 2531 RECIFE

UF: PE

CEP : 50720-230 TELEFONE: 81-32274891 FAX : 81-32283900 ORGAO : 0410100

PF1 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF9 - VOLTA MATRIZ PF2 - OP. SUCESSAO

PF3 - ENC.CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

____ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____

T34227WF DATA: 08/10/2015 PAG.: 3 / 3 USUARIO: GUILHERME

CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 00.200.417/0004-40 (FILIAL)

PREP.:

CPF RESP.: 962.813.594-53

QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.E.: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: LASER ENGENHARIA

DT CONSTIT/ABERTURA : 10/06/2010(06/2010)

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO : 10/06/2010(06/2010) PROC. INSCR. OFICIO: 0

SIMEI: NAO

END.: R JOAO DA CRUZ MONTEIRO 1776

BAIRRO : CRISTO REI

MUNICIPIO: 1219 TERESINA

UF: PI

CEP : 64014-210 TELEFONE: 86-32321270 FAX :

ORGÃO : 0330100

PF1 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF9 - VOLTA MATRIZ PF2 - OP. SUCESSAO

PF3 - ENC.CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

47
ng

48
A

____ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2) _____
T34227BI DATA: 07/10/2015 PAG.: 9 / 10 USUARIO: VICENTE

CNPJ: 00.200.417/0001-06 (MATRIZ)
CPF RESP.: 962.813.594-53 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

NOME FANTASIA: LASER ENGENHARIA
DT ABERTURA: 21/09/1994(09/1994) DT PRIM. ESTAB.: 21/09/1994
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R RODOLFO DE HOLANDA 109
BAIRRO : ENCRUZILHADA
MUNICIPIO: 2531 RECIFE
UF : PE CEP : 52041-260 TELEFONE : 81-32274891 FAX : 81-32283900
ORGAO : 0410100
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

49

NOME EMP.: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EX.	ANO	DATA	FORM.	NUM.	SIT.	SIT.	PERIODO	BASE
	CALE.	ENTREGA		DECL.	M.CAD.	ESP.	INICIAL	FINAL
2014	2013	27/06/2014	L.PRES.	1029845	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2013	
2013	2012	26/06/2013	L.PRES.	0862649	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2012	
2012	2011	27/06/2012	L.PRES.	0840725	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2011	
2011	2010	06/06/2011	L.PRES.	0211382	LIBERADA	NORMAL	02/01-31/12/2010	
2008	2007	14/03/2008	SIMPLES	2535416	LIBERADA	NORMAL	01/01-30/06/2007	
2007	2006	21/05/2007	SIMPLES	5855767	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2006	
2006	2005	29/05/2006	SIMPLES	6744993	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2005	
2005	2004	30/05/2005	SIMPLES	8268470	LIBERADA	NORMAL	01/01-31/12/2004	
2004	2003	21/12/2004	SIMPLES	9279304	LIBERADA	RET. NOR.	01/01-31/12/2003	
2004	2003	28/05/2004	SIMPLES	7786479	CANCEL.	NORMAL	01/01-31/12/2003	
2003	2002	29/05/2003	SIMPLES	9478161	CANCEL.	NORMAL	01/01-31/12/2002	
2003	2002	05/06/2003	SIMPLES	4725216	LIBERADA	RET. NOR.	01/01-31/12/2002	

PF1=CADASTRO

PF7= RETORNA

PF8= AVANCA

T.AI

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M

07/10/15

50
uf

VEICULOS DO PROPRIETARIO: CGC 00200417000106 PAG.: 1/18

CHASSI/VIN:	9BFV2UHG73BB29055	PLACA:	KLI5161	UF:	PE	ANO:	2003
MARCA/MODELO:	FORD/CARGO 815	COR:	VERDE	SITUACAO:	CIRCULACAO		
CHASSI/VIN:	93XHNK7408C739786	PLACA:	KHE8869	UF:	PE	ANO:	2007
MARCA/MODELO:	MMC/L200 OUTDOOR	COR:	PRATA	SITUACAO:	CIRCULACAO		
CHASSI/VIN:	9BG138JJ09C424640	PLACA:	KLQ3742	UF:	PE	ANO:	2008
MARCA/MODELO:	GM/S10 COLINA D 4X4	COR:	PRATA	SITUACAO:	CIRCULACAO		
CHASSI/VIN:	8AJFR22G494534192	PLACA:	KJP6513	UF:	PE	ANO:	2009
MARCA/MODELO:	I/TOYOTA HILUX CD4X4	COR:	PRATA	SITUACAO:	CIRCULACAO		
CHASSI/VIN:	8AJFR22G494534208	PLACA:	KJP6273	UF:	PE	ANO:	2009
MARCA/MODELO:	I/TOYOTA HILUX CD4X4	COR:	PRATA	SITUACAO:	CIRCULACAO		
CHASSI/VIN:	8AJFR22G594534184	PLACA:	KJP6593	UF:	PE	ANO:	2009
MARCA/MODELO:	I/TOYOTA HILUX CD4X4	COR:	PRATA	SITUACAO:	CIRCULACAO		

ENTRE COM O COMANDO: _____

DENATRAN

R E N A V A M

07/10/2015

SERPRO

CONSULTA VEICULO POR PLACA

VEICULO: 01/01

CHASSI/VIN...: 8AJFR22G594534184

UF/PLACA.: PE KJP6593

MUNICIPIO...: TAMANDARE

PROPRIETARIO: CNPJ 00200417000106 SITUACAO: CIRCULACAO

NUMERO-RENAVAM...: 00128931167

MARCA/MODELO....: I/TOYOTA HILUX CD4X4

COR.....: PRATA

TIPO-VEICULO....: CNETE

ESPECIE.....: ESP

COMBUSTIVEL....: DIESEL

LOTACAO.....: 5

MOTOR.....: 2KD7736204

ANO-MODELO.....: 2009

CAIXA-CAMBIO....:

ANO-FABRICACAO..: 2009

MONTAGEM.....: COMPLETA

POTENCIA.....: 102

TIPO-CARROCERIA.: ABER/C.DUP

CILINDRADAS.....: 2494

NUM-CARROCERIA..:

PROCEDENCIA.....: ESTRANGEIRA

TIPO-CHASSI.....: NORMAL

ULT-ATUALIZACAO.: 27/06/2013

IDENT-FATURADO..: CNPJ 59104760000515

UF-DEST-FATURADO: PE

----- R E S T R I C O E S -----

ALIENACAO FIDUCIARIA

ENTRE COM O COMANDO: _____

52
A

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 00200417000106 PARTICIPACOES: 12

PAG.: 0001 DE 0001

DT.OPERAC.	CNPJ DO CARTORIO	CONTROLE	VALOR DA OPERACAO	TIPO	SITUACAO
31/10/2008	11.511.532/0001-00	30548708	75.000,00	AL	OK
21/05/2010	06.718.191/0001-08	33437010	500.000,00	AD	OK
14/12/2010	06.718.217/0001-18	34814210	91.622,00	AD	OK
20/01/2011	06.718.191/0001-08	2455812	123.200,00	AD	OK
20/01/2011	06.718.191/0001-08	2485312	476.800,00	AD	OK
11/07/2011	06.718.217/0001-18	5591014	0,00	AL	OK
11/07/2011	06.718.217/0001-18	5512714	0,00	AL	OK
24/01/2012	06.718.217/0001-18	9009112	123.200,00	AD	OK
24/01/2012	06.718.217/0001-18	6507512	476.800,00	AD	OK
25/02/2013	11.511.532/0001-00	5658813	150.000,00	AL	OK
17/04/2013	06.718.217/0001-18	10762813	600.000,00	AD	OK
17/04/2013	06.718.217/0001-18	22467113	600.000,00	AD	OK

PF1 ● UDA PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

07/10/2015

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

13:47:01

Credito: 404392261 CGC: 00.200.417/0001-06

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Doc. de Origem.: 19/09/2012 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 19/09/2012 Livro: 95 Folha: 379
Dt. de Inscricao: 28/03/2014 RFB: 15.001.020 Orgao Inscr.: 15.200.800
Periodo da Divida: 08/2010 a 07/2012 PRC Tramitacao: 15.200.800
Comarca: 15116 Vara: 050 Acao Jud: 00047463620154058300 Primeira Instancia
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 20/05/2015

Principal:	170.808,03	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	34.161,61		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	52.574,70		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	51.508,87			
T o t a l:	309.053,21			
Honorarios:	0,00			

Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

XMIT

Versão 0.268.01D20



CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

07/10/2015

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

13:47:09

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 00047463620154058300 Credito: 404392261 PRC: 15200800

Nome: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Fase: 535 Dt.Fase: 20/05/2015 Comarca: 15116 Vara: 50 Foro: FED

Procurador: 1571259 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 20/05/2015

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
404392261	535	20/05/2015	Nao	309.053,21
404583881	535	20/05/2015	Nao	321.581,69
406213500	535	20/05/2015	Nao	321.232,82

Total Divida - 951.867,72

Honor Divida - 0,00

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 951.867,72

Prox.Credito -

* - Apensada

Fim dos Creditos Para Esta Acao

XMIT

Versão 0.268.01D20

Seção Judiciária de Pernambuco

Recife, 29 / 10 / 15

Luana P.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 23/02/2016.

Rafael Félix Tenório de Almeida
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

Decisão

Vistos em inspeção.

Trata-se de pedido de indisponibilidade de ativos financeiros na titularidade da filial da executada, que, citada, não pagou ou ofereceu bens.

Com base no princípio da autonomia tributária dos diferentes entes de um mesmo devedor (existência concomitante de matriz e diversas filiais), já se decidiu que cada ente responderia isoladamente pelas dívidas. *O STJ evoluiu e pacificou o entendimento (calcado nos arts. 591¹ do CPC, 1.142² e 1.143³ do CC, e 127, II⁴, e 124, I⁵, do CTN) no sentido de que todos as divisões de um mesmo devedor, ainda que sob CNPJs diversos, como o caso de matriz e filiais, respondem pela execução, sendo passíveis de penhora tais bens⁶.*

¹ "Art. 591. O devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei".

² "Art. 124. São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal".

³ "Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

(...)

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento".

⁴ "Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária".

⁵ "Art. 1.143. Pode o estabelecimento ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza".

⁶ "Ementa: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS DA MATRIZ. PENHORA, PELO SISTEMA BACEN-JUD, DE VALORES DEPOSITADOS EM NOME DAS FILIAIS. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL COMO OBJETO DE DIREITOS E NÃO COMO SUJEITO DE DIREITOS. CNPJ PRÓPRIO DAS FILIAIS. IRRELEVÂNCIA NO QUE DIZ RESPEITO À UNIDADE PATRIMONIAL DA DEVEDORA.

1. No âmbito do direito privado, cujos princípios gerais, à luz do art. 109 do CTN, são informadores para a definição dos institutos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

O art. 655 do Código de Processo Civil, com a redação advinda da Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006, é claro ao priorizar a penhora de dinheiro ou depósitos bancários, determinando seu bloqueio por meio eletrônico. Por outro lado, a sistemática guarda compatibilidade com o art. 11 da Lei de Execuções Fiscais, aplicando-se integralmente aos executivos fiscais.

Diante do exposto, considerando, ainda, os termos do já decidido pelo STJ no Resp 1.074.228-MG (07/10/2008), e em homenagem ao art. 655, I, do Código de Processo Civil, procedo à emissão de ordem judicial, através do sistema **BACEN JUD**, com fins de bloquear o montante atualizado da dívida, porventura existente em contas

direito tributário, a filial é uma espécie de estabelecimento empresarial, fazendo parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilhando dos mesmos sócios, contrato social e firma ou denominação da matriz. Nessa condição, consiste, conforme doutrina majoritária, em uma universalidade de fato, não ostentando personalidade jurídica própria, não sendo sujeito de direitos, tampouco uma pessoa distinta da sociedade empresária. Cuida-se de um instrumento de que se utiliza o empresário ou sócio para exercer suas atividades.

2. A discriminação do patrimônio da empresa, mediante a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica, que, na condição de devedora, deve responder com todo o ativo do patrimônio social por suas dívidas, à luz de regra de direito processual prevista no art. 591 do Código de Processo Civil, segundo a qual "o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei".

3. O princípio tributário da autonomia dos estabelecimentos, cujo conteúdo normativo preceitua que estes devem ser considerados, na forma da legislação específica de cada tributo, unidades autônomas e independentes nas relações jurídico-tributárias travadas com a Administração Fiscal, é um instituto de direito material, ligado à questão do nascimento da obrigação tributária de cada imposto especificamente considerado e não tem relação com a responsabilidade patrimonial dos devedores prevista em um regramento de direito processual, ou com os limites da responsabilidade dos bens da empresa e dos sócios definidos no direito empresarial.

4. A obrigação de que cada estabelecimento se inscreva com número próprio no CNPJ tem especial relevância para a atividade fiscalizatória da administração tributária, não afastando a unidade patrimonial da empresa, cabendo ressaltar que a inscrição da filial no CNPJ é derivada do CNPJ da matriz.

5. Nessa toada, limitar a satisfação do crédito público, notadamente do crédito tributário, a somente o patrimônio do estabelecimento que participou da situação caracterizada como fato gerador é adotar interpretação absurda e odiosa. Absurda porque não se concilia, por exemplo, com a cobrança dos créditos em uma situação de falência, onde todos os bens da pessoa jurídica (todos os estabelecimentos) são arrecadados para pagamento de todos os credores, ou com a possibilidade de responsabilidade contratual subsidiária dos sócios pelas obrigações da sociedade como um todo (v.g. arts. 1.023, 1.024, 1.039, 1.045, 1.052, 1.088 do CC/2002), ou com a administração de todos os estabelecimentos da sociedade pelos mesmos órgãos de deliberação, direção, gerência e fiscalização. Odiosa porque, por princípio, o credor privado não pode ter mais privilégios que o credor público, salvo exceções legalmente expressas e justificáveis.

6. Recurso especial conhecido e provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ n. 8/08" (STJ, 1ª. Seção, REsp 1355812/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 31/05/2013).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

correntes do Sistema Financeiro Nacional, de titularidade da **EXECUTADA e SUA(S) FILIAL(IS)**.

À Secretaria para elaboração da minuta. Voltem-me os autos para protocolamento da ordem judicial no sistema BACENJUD. Após, juntem-se aos autos o detalhamento de bloqueio de valores contendo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade tenha sido efetivada.

Na hipótese de ocorrer efetivamente o bloqueio, fica, desde logo, determinada a imediata transferência do valor para conta judicial a ser aberta na Caixa Econômica Federal - CEF (PAB Justiça Federal). Servirá a minuta de transferência do valor bloqueado como Termo de Penhora, do qual deverá ser a parte executada intimada do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Embargos, caso queira.

Ressalve-se, todavia, que bloqueios de valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), serão liberados em virtude do custo de operacionalização da transferência (expedição e envio de ofício, expedição de mandado/carta de intimação da parte executada), bem assim para que se evite a abertura de prazo para oposição de embargos com penhora de valor ínfimo em consideração ao valor exequendo.

O sigilo mostra-se necessário à efetividade da medida, assim, até o cumprimento das diligências determinadas mediante BACENJUD, fica o presente feito sob sigredo de justiça na forma do art. 155, I, CPC, facultando-se a consulta dos autos às partes, procuradores devidamente habilitados e a terceiros que por petição demonstrem interesse jurídico, estes últimos após deferimento por esse Juízo.

Restando infrutífera ou insuficiente a busca pelo sistema BACENJUD, **INDIQUE A EXEQUENTE** bem a ser gravado eletronicamente via sistema **RENAJUD**, implantado na Secretaria deste Juízo. Em se indicando, proceda-se ao gravame de circulação e expeça-se mandado de penhora e avaliação, removendo e recolhendo-se o bem ao depósito sob os cuidados do leiloeiro oficial desse Juízo, que deverá quando do recebimento do bem adotar providências para a alienação antecipada, independentemente do leilão ordinário.

Não localizados dinheiro nem automóveis, **decreto a quebra do sigilo fiscal e imobiliário** do(s) devedor(es), autorizando a exequente a consultar as 03 (três) últimas declarações do(s) executado(s), inclusive suas transações imobiliárias, bem como utilizá-las ao indicar bens penhoráveis localizados.

Restando infrutíferas as providências acima determinadas, intime-se a parte exequente para manifestação no prazo de 30 (TRINTA) dias, deixando desde já consignado que novas diligências de penhora nestes autos **SOMENTE** serão deferidas caso o credor encontre e especifique os bens respectivos passíveis do ato de constrição.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 01 (um) ano. Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará no arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta, também, já determinado, não havendo necessidade de nova intimação.

Ultrapassados 5 (cinco) anos, vistas ao exequente por 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Após, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos.

Ressalte-se que os autos, observado o prazo prescricional, poderão ser desarquivados caso sejam encontrados, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, para prosseguimento da execução.

Intimem-se.

Recife, 23/02/2016.

~~ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS~~
Juíza Federal


TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do gabinete do MM. Juiz desta 11ª Vara(PE), do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 23/02/2016.

Rafael Félix Tenório de Almeida
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

57A


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAR.FELIX quinta-feira, 19/05/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300	
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO	
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
00.200.417/0001-06 : LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	951.867,72	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

58

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAR.FELIX quinta-feira, 19/05/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300	
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO	
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
00.200.417/0002-89 : LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME	951.867,72	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
00.200.417/0004-40 : LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME	951.867,72	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

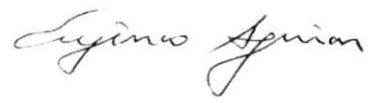
EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento à determinação judicial, procedi à busca de valores do(s) devedor(es) junto ao sistema BACEN JUD.

Certifico ainda que não foram localizados valores acima de R\$ 1.000,00 do(s) devedor(es), conforme minuta anexada.

Recife, 25 de Maio de 2016.



EUGENIO ANDRE MOUTELIK DE AGUIAR
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)

REMESSA

Autos remetidos para Fazenda Nacional.

Recife, 25 DE MAIO DE 2016




Eugênio Moutelík de Aguiar
Analista Judiciário

FAZENDA NACIONAL

Recebido por


em ____ / ____ / ____

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAR.FELIX quarta-feira, 25/05/2016
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

60

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160001811979
Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

00.200.417/0001-06 - LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 3]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 14:56	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	951.867,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2016 20:45
Nenhuma ação disponível						
BCO GERADOR/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 14:56	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	951.867,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/05/2016 08:30
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						


Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/05/2016 14:56	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	951.867,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/05/2016 05:17
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir ocultar)						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAR.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAR.FELIX quarta-feira, 25/05/2016
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160001811977
Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA NACIONAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	00.200.417/0002-89 - LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]						
	Respostas						
	BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	19/05/2016 14:56	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	951.867,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/05/2016 05:17
	Nenhuma ação disponível						
	Não Respostas (exibir ocultar)						

-	00.200.417/0004-40 - LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.						

[Reiterar Não Respostas](#) [Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA NACIONAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUAR.	

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

VISTA PARA FN
AUTOS COM 1 VOLUMES
EM 25/05/16 APENSOS
B.

RECEBIDO EM _____
POR _____

Fernando Murilo
SIAPF - 21075875

31 MAIO 2016



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:13:39

Identificador: 4058300.10446499

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042612114370600000010468389

25/05/2016 10:27
26/26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz Federal do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 27/05/2015.

Paulo Roberto de Carvalho Lyra
ESTAGIARIO

Decisão

1) Recebo a petição inicial, na forma dos arts. 7º e 8º da Lei n. 6.830/80.

2) Antes de determinar a citação do executado, no entanto, é de se apreciar pedido depositado pela exequente na Secretaria desta Vara, solicitando a indisponibilidade cautelar de bens mediante penhora on line em dinheiro, via utilização do BACENJUD, com precedência sobre as outras formas de constrição, bem como no sentido de que seja procedida a penhora de bens do executado(a) de forma concomitante a sua citação, conforme autoriza o art. 53, da Lei nº 8.212/91, observando-se a preferência estabelecida no art. 655, CPC e art. 11, LEF, respectivamente.

O MM Juiz Dr. Francisco Glauber Pessoa Alves, que atuou como titular nesta 11ª Vara, deferia este pedido nos termos a seguir transcritos:

"O citado art. 53, da Lei 8.212/91 prevê a faculdade do exequente indicar bens do devedor à penhora, o que será realizado concomitantemente com sua citação.

Tenho que a ratio essendi do art. 53 repousa na consideração de que a cobrança da dívida da Fazenda Nacional é atividade estritamente vinculada que pressupõe a ciência do sujeito passivo de todas as suas fases. Com efeito, há quase um sincretismo entre as fases administrativa e judicial, não sendo possível que o devedor se transforme em executado tomado de surpresa.

É que ou a dívida decorre de declaração do sujeito passivo, ou deve ele ser regularmente intimado do lançamento ou ato equivalente, no curso de regular procedimento administrativo.

Desta forma, percebe-se, a mora, e a ciência inequívoca desta, na execução fiscal, sempre antecede à citação.

Observo, ainda, que o bem ora indicado pela Fazenda Nacional é o primeiro na ordem de bens penhoráveis, sendo certo que a constrição por meio eletrônico é tida por preferencial.

Assim os pedidos formulados pela Fazenda Nacional, mediante Ofício nº 1818/2011 e Ofício nº 219/2013, PRFN 5ª Região, depositados na Secretaria da Vara, deve ser deferido.

Verifico, também, que a indisponibilidade do bem penhorado, desde logo, é consequência da penhora ora deferida, nos termos do §1º do citado art. 53.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

Tenho ainda que, em sendo o dinheiro, desde a redação primitiva do Código de 1973, é tomado como bem penhorável por excelência (art. 655, I), mantendo-se o primado pelo artigo 11 da Lei 6.830/80. Acolhendo este princípio e atualizando-o, para que seja útil e efetivo nos tempos atuais, a Resolução 524 do Conselho da Justiça Federal determina, anteriormente a qualquer outra modalidade de constrição, a realização da penhora on-line de disponibilidades financeiras em nome dos executados. A nova redação do artigo 655, I, do Código de Processo Civil, dada pela Lei 11.382/2006, consagrando definitivamente o entendimento, disciplina a constrição, em caráter preferencial, sobre "dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira". A obediência ao princípio da eficiência, garantindo às partes o direito à duração razoável do processo (art. 5.º, LXXVIII), impõe ao Poder Judiciário um eterno aprimorar-se, buscando medidas que venham, celeremente, conduzir à entrega da prestação jurisdicional.

De outro lado, procura-se cada vez mais salvaguardar o crédito, especialmente o tributário, contra atuações temerárias por parte dos devedores. É o que se infere das inovações trazidas com o artigo 185-A do Código Tributário Nacional - que permite seja decretada de ofício a indisponibilidade de bens do devedor - bem assim dos procedimentos já vigentes desde a Lei 8.397/92. Doutra parte, a indisponibilidade eletrônica após a citação da parte devedora tem reduzida eficácia, pelo simples fato de que uma vez citado e tendo tomado conhecimento da ação, o devedor transfere seu valor para contas de outras titularidades, fugindo do alcance da lei e inviabilizando o rastreamento de valores. Uma vez existente título executivo judicial, com presunção de certeza, liquidez e exigibilidade, toca ao ordenamento dar efetividade à execução, sob pena de seu descrédito.

Também, ainda no espírito da efetividade jurisdicional, ao juiz, dentro de seu poder geral de cautela, é conferido tomar medidas assecuratórias evitando que a parte pratique atos que a frustrem. Dentre tais medidas o depósito de bens, inteligência do arts. 798 c/c 799, CPC. Logo, em sendo o dinheiro bem penhorável, por excelência, não obsta que seu bloqueio se dê mesmo antes da citação do executado como medida cautelar a evitar atos que frustrem a efetividade executória.

Nesse sentido recente posição do E. TRF5, por suas 1ª e 2ª Turmas:

"EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. INDISPONIBILIDADE CAUTELAR DE BENS E DIREITOS DA PARTE EXECUTADA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA UTILIDADE DA AÇÃO EXECUTIVA E DA EFICÁCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. PENHORA ON LINE. SISTEMA BACEN JUD. ART. 655-A DO CPC. COMPROVAÇÃO EM PARTE DA IMPENHORABILIDADE DAS VERBAS BLOQUEADAS. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Agravo de instrumento interposto contra a decisão que, em sede de ação executiva fiscal, decretou a indisponibilidade cautelar de bens e direitos de titularidade da empresa da devedora, até o valor indicado na execução.

2. Em observância ao princípio da utilidade da ação executiva e da eficácia da prestação jurisdicional, procura-se cada vez mais salvaguardar o crédito, especialmente o tributário, contra atuações temerárias por parte dos devedores,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

como ocorre com o art. 185-A do CTN que permite seja decretada de ofício a indisponibilidade de bens do devedor.

3. "Não há empecilho à utilização do sistema do BACENJUD cautelarmente, determinando-se o bloqueio dos ativos financeiros até mesmo antes da citação do devedor, caso se verifique a existência de risco de inutilidade do bloqueio se somente efetivado após a citação" (TRF - 5ª Região - AGTR nº 126782 / PB - Órgão julgador: Quarta Turma - Relator: Desembargador Federal Ivan Lira de Carvalho - DJE de 11/10/2012 - Decisão: Unânime).

4. Desse modo, considerando que a decretação da indisponibilidade visa, precipuamente, resguardar o resultado útil do processo, afigura-se razoável e adequada a decisão singular.

5. Por outro lado, é importante consignar que, encontra-se disposto no parágrafo 2º do artigo 655-A, do Código de Processo Civil, que "compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade".

6. Daí decorre que, em havendo tal comprovação, não se legitima o bloqueio dos valores, em face da sua natureza eminentemente alimentar. No caso, da análise dos documentos acostados ao presente instrumento, é possível verificar que, no tocante à conta do Banco do Brasil, há apenas referência parcial à origem previdenciária, nas referências a "benefício" no valor de R\$ 1.557,28 por mês. Devendo, em princípio, serem liberados apenas esses valores.

7. Agravo de instrumento ao qual se dá parcial provimento." (Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 1ª Turma - AGTR 134.872/PE - rel. des. Francisco Cavalcanti - DJE 07/11/2103)

"EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. SATISFATIVIDADE DO CREDOR. PENHORA ON LINE ANTES DA CITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. GARANTIA DE EFETIVIDADE DO PROCESSO EXECUTIVO. AGRAVO IMPROVIDO.

- Trata-se de agravo de instrumento contra decisão que efetuou o bloqueio judicial, via BACENJUD, de quantia financeira do devedor, antes da citação do mesmo.

- A tutela jurisdicional exercida através da execução forçada atua precipuamente em favor do credor, como se observa do art. 612 do Código de Processo Civil, ao determinar que "realiza-se a execução no interesse do credor, que adquire, pela penhora, o direito de preferência sobre os bens penhorados".

- Cabe ressaltar, que no processo de execução a parte executada é citada não para se defender, mas para solver a dívida exequenda, não se caracterizando ofensa ao princípio da ampla defesa o deferimento de constrição de bens sem a prévia citação do devedor.

- O art. 655-A do Código de Processo Civil prevê a possibilidade de bloqueio judicial dos valores em conta de depósito ou de aplicação financeira de titularidade do devedor, através de sistema eletrônico, mediante requisição de informações à instituição bancária responsável pela medida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

- Agravo de instrumento improvido." (Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 2ª Turma - AGTR 130.300/PE - rel. des. José Eduardo de Melo Vilar Filho - DJE 25/03/2003)

Isso não impede, em absoluto, o contraditório (reproduzida no binômio informação/reação), eis que o devedor poderá oferecer outros bens, ressalvada a preferência do dinheiro, e, principalmente, opor-se à execução via embargos ou qualquer outro meio, esse sim, a oportunidade ideal e plena de defesa. Interpretar fora disso é sublimar a forma em detrimento do direito material.

Não desconheço a existência de julgados que concluem pela impossibilidade da constrição on-line antes da citação, sob o argumento de afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa, haja vista a inversão da ordem procedimental disposta na lei. Com efeito, preceitua o art. 8º da Lei nº 6.830/80 que o devedor será inicialmente citado para pagar a dívida ou oferecer garantia e, só depois do transcurso do período para adoção de tais providências, poderia incidir alguma medida restritiva de seus bens.

Rogando a devida vênia ao entendimento acima referido, tenho que, para averiguar a admissibilidade desta inversão de etapas, cumpre perquirir se ela acarreta prejuízo irreparável para o devedor. Isso porque, à luz do princípio da instrumentalidade das formas, não há que se falar em nulidade caso não se verifique prejuízo para a parte (*pas de nullité sans grief*). Essa regra processual, inclusive, está presente expressamente em nosso CPC, como se extrai dos arts. 244 e 249, §1º.

Ora, na situação sob exame, a constrição pela via do BACENJUD antes da citação não importará qualquer prejuízo para o devedor, exceto se a intenção deste último for mesmo a de frustrar a execução, mediante transferência de valores para outras contas, e, neste caso, a medida adotada realmente se mostrará útil.

Todavia, se a pretensão do executado for alguma das previstas em lei, qual seja, pagar, apresentar defesa ou oferecer bens à penhora, tal constrição prévia não será lesiva.

Com efeito, caso pretenda pagar, a antecipação do gravame apenas servirá para agilizar a satisfação da dívida exequenda. Por outro lado, se o objetivo do devedor for o de se opor ao bloqueio, alegando a impenhorabilidade de valores, poderá invocar o art. 655-A, §2º, do CPC. Já se a intenção for se defender de uma forma ampla, o executado dispõe da via dos embargos, os quais poderão ser recebidos no efeito suspensivo, bastando-lhe, para tanto, garantir a execução. Cabe, ainda, a via da exceção de pré-executividade, caso a parte pretenda alegar matérias conhecíveis de ofício pelo juiz e que não demandem dilação probatória. Por fim, se desejar oferecer bens à penhora, observar-se-á a ordem do art. 655, do CPC, que prioriza exatamente o dinheiro, objeto do bloqueio via BACENJUD.

À luz destas considerações, tenho que não há óbice à realização de constrição eletrônica via BACENJUD antes da citação, em face da ausência de prejuízo.

Desse modo, mantenho o procedimento que vinha sendo adotado pelo Juízo desta 11ª Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

3. Isso posto:

3.1) Determino a penhora dos bens e direitos porventura existentes em nome do devedor, até o valor total do débito, especialmente via sistema BACEN JUD, concomitantemente com sua citação (art. 53, da Lei 8.212/91), e mesmo a título cautelar, conforme requerido pela exequente.

3.2) O sigilo mostra-se necessário à efetividade da medida, assim, até o cumprimento das diligências determinadas mediante BACEN JUD, fica o presente feito sob segredo de justiça na forma do art. 155, I, CPC, facultando-se a consulta dos autos às partes, procuradores devidamente habilitados e a terceiros que por petição demonstrem interesse jurídico, estes últimos após deferimento por esse Juízo.

3.3) Comunique-se esta decisão às instituições financeiras através do sistema informatizado BACENJUD a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial de penhora *on line*.

3.4) À Secretaria para elaboração da minuta. Voltem-me os autos para protocolamento da ordem judicial no sistema BACENJUD. Após resposta, juntem-se aos autos o detalhamento de bloqueio de valores contendo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido os referidos órgãos e entidades. Servirá a minuta do valor bloqueado como Termo de Penhora, do qual deverá ser a(s) parte(s) executada(s) intimada(s) do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Embargos, caso queira(m).

3.5) Na hipótese de ocorrer efetivamente o bloqueio, fica, desde logo, determinada a imediata transferência do valor para conta judicial a ser aberta na Caixa Econômica Federal - CEF (PAB Justiça Federal nº 1029).

3.6) Ressalve-se, todavia, que bloqueios de valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas execuções da Fazenda Nacional, ou R\$ 100,00 (cem reais) nas demais, serão liberados em virtude do custo de operacionalização da transferência (expedição e envio de ofício, expedição de mandado/carta de intimação da parte executada), bem assim para que se evite a abertura de prazo para oposição de embargos com penhora de valor ínfimo em consideração ao valor exequendo.

3.7) Caso haja bloqueio efetivo de numerários, o devedor poderá normalmente indicar bens à penhora, de toda sorte, sujeitos à aceitação da credora, bem como exercer sua defesa pelos meios habituais.

4) Concomitantemente, proceda-se à CITAÇÃO e eventual INTIMAÇÃO, do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e demais encargos constantes da CDA, advertindo-o acerca de eventual bloqueio que poderá ser utilizado para pagamento ou GARANTIR A EXECUÇÃO, com a mesma advertência anterior, observando-se as condutas previstas no art. 9º da Lei n. 6.830/80, DEVENDO, ainda, para tanto, no mesmo prazo, caso não tenha havido bloqueio, indicar os bens passíveis de penhora, exibindo a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, tudo nos termos do parágrafo 3º do artigo 652 e § 1º do artigo 656, do CPC.

4.1) A citação, e eventual intimação, poderá(ão) ser feita(s): a) pela via postal, autorizando-se também a expedição de carta precatória e de mandado, este nos casos de frustração da via postal (por ausência, recusa ou mudança do devedor) e de dívida superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) por edital com prazo de 30 (trinta) dias ou, se o executado estiver ausente do País, 60 (sessenta) dias, caso frustradas as demais vias.

4.2) Ficam ainda autorizados os atos de: c) penhora, caso não seja paga a dívida, nem garantida a execução (bem como nos casos de insuficiência da garantia apresentada); d) arresto, se o executado não tiver domicílio ou não for encontrado (art. 653, CPC), de logo autorizando a posterior citação por edital (e a do respectivo cônjuge, no caso de a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª Vara Federal

construção incidir sobre imóvel); e e) registro da construção (art. 14 da Lei n.º 6.830/80) e avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

5) Caso haja adesão a programas de parcelamento, com a consequente suspensão da exigibilidade do crédito tributário, venham-me os autos conclusos para decisão específica.

6) Em caso de PENHORA em bens do(a) executado(a) diversos de dinheiro, na forma dos arts. 10 e 11 da referida Lei n.º 6.830/80, nomeie depositário, efetive a AVALIAÇÃO e dê ciência ao(à) executado(a). Recaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o(a) executado(a), intime o cônjuge) ou bens móveis ou em ações, debêntures, quotas ou qualquer título de crédito ou direito societário nominativo proceda ao registro, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos da Lei n.º 6.830/80. INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização judicial. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, tudo sob as penas da lei. Após a intimação da penhora, tem o executado o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução.

7) CUMPRA-SE, servindo cópia desta decisão como mandado ou carta de citação, fazendo-se parte integrante cópia da petição inicial e da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa.

Intimações necessárias.

Recife, 27/05/2015.

Ara Cárita Muniz da Silva Mascarenhas
Juíza Federal da 11ª Vara/PE

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos do gabinete do MM. Juiz desta 11ª Vara(PE), do que, para constar, lavrei o presente termo.

Recife, 27/05/2015.

Paulo Roberto de Carvalho Lyra
ESTAGIARIO



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - 11ª Vara
Av. Recife, 6250, 8º andar, Jiquiá - Recife, CEP 50865-900
one (81) 3213.6177, Fax (81) 3213.6178

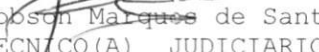
38

EXECUÇÃO FISCAL: 0004746-36.2015.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao (à) despacho/decisão retro, expedi o mandado de penhora/arresto que segue abaixo.

Recife, 05/06/2015.


Robson Marques de Santana
TECNICO(A) JUDICIARIO(A)

MANDADO DE PENHORA/ARRESTO n. MAN.0011.001764-9/2015


A Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, **ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS**, na forma da Lei etc,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, que, em cumprimento ao(a) despacho/decisão exarado(a) nos autos, proceda à **PENHORA/ARRESTO** de bens, via sistema **BACENJUD**, implantado neste Juízo, em nome do(a/s) executado(a/s) e/ou corresponsável(eis), até o valor total da dívida, caso não esteja parcelada/paga.

Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, 05/06/2015.


SÉRGIO AUGUSTO MELO DE SIQUEIRA VIEIRA
Diretor de Secretaria da 11ª Vara/PE

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAR.ISRAELMS
		sexta-feira, 05/06/2015
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300	
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO	
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	fazenda nacional	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
00.200.417/0001-06 : LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	917.267,72	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): <input type="text"/>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara Federal – Recife/PE

Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA


CERTIDÃO

Certifico que, em atendimento à determinação judicial, procedi à busca de valores do(s) devedor(es) junto ao sistema BACEN JUD.

Certifico ainda que não foram localizados valores acima de R\$ 500,00 do(s) devedor(es), conforme minuta anexada.


Recife, 30/06/2015.


Robson Marques de Santana
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuar.robson segunda-feira, 29/06/2015
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submetidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20150001752947
Número do Processo:	4746-36.2015.4.05.8300
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 5A. REGIAO
Vara/Juízo:	5064 - 11ª Vara Federal/PE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	fazenda nacional

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

00.200.417/0001-06 - LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$0,04] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo. 0,04	0,04	09/06/2015 03:42
Desbloquear valor			0,04	Aguardando Protocolamento		
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015		ARA CARITA		(02) Réu/executado		08/06/2015

13:06	Bloq. Valor	MUNIZ DA SILVA	917.267,72	sem saldo positivo. 0,00	0,00	19:29
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2015 04:57
BCO GERADOR / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2015 08:30
BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2015 03:31
BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/06/2015 06:34
TOYOTA LEASING / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/06/2015 13:06	Bloq. Valor	ARA CARITA MUNIZ DA SILVA	917.267,72	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	09/06/2015 08:02
Não Respostas						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
11ª VARA



PROCESSO Nº 0004746-36.2015.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. despacho/ato ordinatório/decisão/sentença expedi Carta nº CCT.0011.001135-1/2015 nesta data. Recife, 01 de julho de 2015. Dou fé.

Júlio Paschoal
Júlio Emilio Cavalcanti Paschoal
ESTAGIARIO



432

CARTA DE CITAÇÃO N.º CCT.0011.001135-1/2015

PROCESSO N.º 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109, ENCRUZILHADA - CEP: 52041260, RECIFE, Brasil

Por ordem da Dra. ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS, Juíza Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, combinado com o art. 223 do C.P.C., na forma determinada pelo provimento n.º 260, de 06 de outubro de 1983, do Conselho da Justiça Federal, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para pagar, no prazo de 05(cinco) dias, o valor de **R\$ 917.267,72**, acrescido de correção monetária, encargos legais e despesas judiciais até a data do efetivo pagamento, ou garantir a execução através de :

1. Depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, na Caixa Econômica Federal, sujeito à correção monetária (art. 32, § 1º, da Lei n.º 6.830/80);
2. Oferecimento de fiança bancária;
3. Nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei n.º 6.830/80;
4. Indicação de bens à penhora, oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo(a) Exequente.

Fica **intimado(a)** para, em **5 (cinco) dias**, indicar bens sujeitos à penhora, seus respectivos valores e localização, sob pena de multa de 10% sobre o valor da execução, com fulcro no art. 600, inciso IV c/c art. 601 do CPC.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980. Fica Vossa Senhoria ciente, ainda, de que este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, 01/07/2015

Sergio Augusto M. de S. Vieira
SERGIO AUGUSTO MELO DE SIQUEIRA VIEIRA
Diretor de Secretaria da 11ª Vara/PE

OBS.: Em caso de intenção de pagamento ou parcelamento do débito, favor dirigir-se à RECEITA FEDERAL, com endereço na Av. Alfredo Lisboa, 1152 - Térreo – Recife Antigo – Recife/PE – Fone: 81- 37975205, trazendo cópia do pagamento ou parcelamento aos autos.

JUNTADA

Nesta data junter aos presentes autos

AR

que se segue

Recde. 28 de 09 de 2015

Eu Samira Pereira

acuso

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

37 30

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
RUA RODOLFO DE HOLANDA, 109
RECIFE - PE / ENCRUZILHADA
CEP: 52041-260
PROC: 4746-36 2015 CCT: 0011.001135-1/2015 11° VARA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

(KARLA MASTOS)

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF LIBERATION

16 SET 2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

* Karla Mastos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

6128413

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

LUIZ C. M. CORREIA
Mat. 8.504.413-1
CARTEIR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Seção de Distribuição

SUMÁRIO DE PEÇAS E ATOS PROCESSUAIS
(Resolução nº. 5, de 16 de abril de 1997 – TRF da 5ª Região)

PRIMEIRA INSTÂNCIA

ITEM	ATO PROCESSUAL	FLS
01	Despacho Inicial	
02	Concessão de Liminar (ou Tutela)	
03	Litisconsorte	
04	Informações	
05	Contestação(ões)	
06	Réplica	
07	Parecer do MPF	
08	Sentença	
09	Apelação	
10	Contra-razões	
11	Despacho para subida dos autos	
12		
13		
14		

SEGUNDA INSTÂNCIA

ITEM	ATO PROCESSUAL	FLS
01	Parecer	
02	Pauta de Julgamentos	
03	Pedido de Vista pelo Juiz	
04	Retirada de Pauta	
05	Sobrestado	
06	Relatório	
07	Voto	
08	Voto-vista	
09	Acórdão	
10	Embargos Infringentes	
11	Recurso Especial	
12	Recurso Extraordinário	
13		
14		

97-3B

Termo de Autuação

Recife, 26 de maio de 2015, nesta Secretaria da 11a. VARA FEDERAL autuo os documentos adiante, em _____ folha(s), com 0 apenso(s), na seguinte conformidade:

- Processo.....: 0004746-36.2015.4.05.8300
Classe do processo.....: 99 - EXECUÇÃO FISCAL
1. Data do Protocolo.....: 20/05/2015 14:15:00
2. Número de volumes.....: 1
3. Nro. do processo adm.....: 404392261
4. Valor de execução.....: R\$ 917.267,72
5. Observações.....:
6. Vara.....: 11a. VARA FEDERAL - Juiz Substituto
7. Tipo de distribuição.....: Distribuição - Ordinária
8. Data/Hora distribuição.....: 26/05/2015 16:05
9. Distr. lançada por.....: GEORGIUS LUIS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO
10. Usuário ult. alteração.....: GEORGIUS LUIS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO
11. Data última alteração.....: 26/05/2015 16:05
12. Processo Prevento.....:
13. Nro. inscrição C.D.A.....: 40.439.226-1
40.458.388-1
40.621.350-0

SEQ- Tipo Parte	Nome das Partes do Processo	Característica
1-EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL	
2-PROCURADOR	ROBERTA PINHEIRO RAMOS FERREIRA	
3-EXECUTADO	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	

Para constar, lavro e assino o presente.

Diretor da Secretaria

03

MINISTERIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXMO. DR. JUIZ DA JUSTICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Justiça Federal - PE



0004746-36.2015.4.05.8300

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R\$ *****917.267,72 (NOVECIENTOS E DEZESETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 05/2015, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 40.439.226-1, 40.458.388-1, 40.621.350-0, contra:

Devedor		Identificacao
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA/		CGC: 00.200.417/0001-06/
Endereco		Telefone
R RODOLFO DE HOLANDA 109	Municipio	UF
CEP Bairro	RECIFE	PE
52041-260 ENCRUZILHADA		

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:

- 1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
- 2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a

F.0001
(continua)

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

JFFE
20MAY15:15 510040787

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se a intimação do cônjuge e a notificação do cartório de registro de imóveis competente.

Da-se a causa o valor da dívida com os acréscimos calculados até a data da distribuição, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
RECIFE, 14/05/2015


Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: PERNAMBUCO
Endereço: AV GOV AGAMENON MAGALHAES
Cep: 52020-000 Bairro: ESPINHEIRO
Município: RECIFE

2864 12 AO 17

UF: PE

F.0002
(final)

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

05

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Endereco	Telefone
R RODOLFO DE HOLANDA 109	
CEP 52041-260 Bairro ENCRUZILHADA	Municipio RECIFE UF PE
Identificacao CGC: 00.200.417/0001-06	

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
07/2012 a 07/2012	170.808,03	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 15.001.020
Calculo 14/05/2015

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ.Atualizado 170.808,03	43.248,59	34.161,61	248.218,23

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

4 041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E


Roberta B. Ramos Ferreira
Procuradora Federal Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0001
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.02 desde 01/11/2004
3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

4 089.00
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

4 089.04 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 2705.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO

RECIFE, 14/05/2015


Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional
----- F.0002
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2.,

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0003 (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Insricao Desmembrado	Nm.Insricao Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal Perodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 224.05 desde 01/03/2000
3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
- 4 301.00
CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
- 4 301.08 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
- 4 400.00
CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
- 4 400.05 desde 01/11/2004
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM

Roberta Pinheiro Ramos
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0004
Procurador e Mat. (continua)

09

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 400.05 desde 01/11/2004

O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

4 405.00

TERCEIROS - INCRA

4 405.04 desde 01/11/2004

LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.


Roberia F. Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0005
Procurador e Mat. (continua)

lo

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA

RECIFE, 14/05/2015

[Signature]
 Roberta F. Ramos Ferroira
 Procuradora da Fazenda Nacional
 F.0006
 Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO


4 601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

4 601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

4 602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

4 602.08 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61

RECIFE, 14/05/2015


Roberto Pinheiro Ramos Ferreira
Procurador e Mat. F.0007
(continua)

BE

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 602.08 desde 01/12/2008
DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,

RECIFE, 14/05/2015

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

----- F.0008
Procurador e Mat. (continua)

13

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/379	28/03/2014	404392261		40.439.226-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 800.11	desde 01/10/2008	PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

RECIFE, 14/05/2015


 Roberta Pinheiro Santos Ferreira
 Procuradora da Fazenda Nacional
 F.0009 (final)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Endereco	Telefone
R RODOLFO DE HOLANDA 109 CEP 52041-260 Bairro ENCRUZILHADA Identificacao CGC: 00.200.417/0001-06	Municipio RECIFE UF PE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
08/2012 a 08/2012	178.371,09	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 15.001.020
Calculo 14/05/2015

Valores atualizados em REAL	Juros	Multa	Valor Total
Princ.Atualizado 178.371,09	44.200,36	35.674,22	258.245,67

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
----------	--	---

4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E
----------	------------------	--

Roberta Faria Ramos Ferraz
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0001 (continua)

28

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881	40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

- 4 041.02 desde 01/11/2004
3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.
- 4 089.00
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
- 4 089.04 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO

Roberta Pinheiro Gomes Pereira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0002
Procurador e Mat. (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscriçao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.04	desde 01/12/2008	PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2.,

Roberta Figueiredo
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0003
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Insricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 224.05 desde 01/03/2000
3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
- 4 301.00
CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
- 4 301.08 desde 01/12/1999
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
- 4 400.00
CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
- 4 400.05 desde 01/11/2004
CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM

Procurador Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0004
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

4 400.05 desde 01/11/2004
O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARAGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARAGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

4 405.00
TERCEIROS - INCRA

4 405.04 desde 01/11/2004
LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARAGRAFO 4., (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

Roberta Falcão Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0005
Procurador e Mat. (continua)

19

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881	40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA

RECIFE, 14/05/2015

Roberta Maria Gomes Pereira
Procuradora da Fazenda Nacional

Procurador e Mat. F.0006 (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 600.08 desde 01/01/1995
LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

4 601.00 ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA

4 601.10 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%.

4 602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

4 602.08 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0007 (continua)

21

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

PGFN de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Nm. Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 602.08 desde 01/12/2008
DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009. CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,


Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0008
Procurador e Mat. (continua)

22

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm. Inscricao Desmembrado	Divida Ativa
15.200.800	0095/383	28/03/2014	404583881		40.458.388-1

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
----------	---------	-------------------------------

4 800.11	desde 01/10/2008	PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.
----------	------------------	--

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao.

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

RECIFE, 14/05/2015

Robert Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

Procurador e Mat.

F.0009
(final)

23

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do registro da divida ativa da Uniao consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Endereco	Telefone
R RODOLFO DE HOLANDA 109	
CEP Bairro	Municipio
52041-260 ENCRUZILHADA	RECIFE
Identificacao	UF
CGC: 00.200.417/0001-06	PE

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
09/2012 a 09/2012	178.903,99	REAL

Documento Original DCGB - DCG BATCH
Orgao de Origem 15.001.020
Calculo 14/05/2015

Valores atualizados em REAL			
Princ.Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
178.903,99	43.241,09	35.780,79	257.925,87

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.00 ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR

4 041.02 desde 01/11/2004
PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0001
Procurador e Mat. (continua)

24

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.02 desde 01/11/2004
3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 02.05.2007 LEI N. 11.457, DE 16.03.07, ARTS. 2 E 3.

4 089.00
GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL

4 089.04 desde 01/12/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 03.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009) E ART. 33 (COM A REDACAO DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001 E ALTERACAO DA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, ALTERADA PELA MP N. 449, DE 03.12.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.09) REDACAO); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO

Roberta Pinheiro Neves Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0002 (continua)

25

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 089.04	desde 01/12/2008	PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96 ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2.,

RECIFE, 14/05/2015

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

----- F.0003
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 224.05	desde 01/03/2000	3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
4 301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6. A PARTIR DE 01/2010 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6 E ART. 202-A (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 6.042, DE 12.02.07, COM REDACAO DO DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09) E DECRETO N. 6.957, DE 09.09.09, ARTIGOS 2. E 4; LEI 10.666, DE 08/05/2003, ART.10.
4 400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
4 400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM

Roberia Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0004
Procurador e Mat. (continua)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscrição	Processo Administrativo Original	Nm.Inscrição Desmembrado	Dívida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 400.05 desde 01/11/2004
 O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICÕES ATÉ A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICÕES ATÉ A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; DECRETO N. 3.142, DE 16.08.99, ART. 1., 2., 6., INCISO II PARÁGRAFO 1.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGO 3., DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARÁGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I. A PARTIR DE 01.01.2007: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 212, PARÁGRAFO 5., COMBINADO COM O ART.34, CAPUT, DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; LEI N. 9.766, DE 18.12.98, ART. 1.; DECRETO N. 6003, DE 28.12.06, ARTIGO 1., PARÁGRAFO 1. E ARTIGOS 10 E 11.

4 405.00 TERCEIROS - INCRA

4 405.04 desde 01/11/2004
 LEI N. 2.613, DE 23.09.55, ART. 6., PARÁGRAFO 4., (COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65, ART. 35, PARÁGRAFO 2., VIII); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.

Roberto Carlos Mendes Tomaz
 Procurador da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0005 (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Desmembrado	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 413.00 TERCEIROS - SENAC
- 4 413.04 desde 01/11/2004
DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.;
DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N.
222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE
27.10.2004, ART. 18, I.
- 4 414.00 TERCEIROS - SESC
- 4 414.04 desde 01/11/2004
DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N.
2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE
04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART.
18, I.
- 4 415.00 TERCEIROS - SEBRAE
- 4 415.04 desde 01/11/2004
LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A
REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO
COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E
PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N.
5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
- 4 600.00 CORRECAO MONETARIA

RECIFE, 14/05/2015

Procurador e Mat. F.0006
(continua)

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

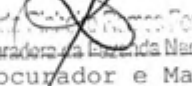
P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500	40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

- | | | |
|----------|------------------|---|
| 4 600.08 | desde 01/01/1995 | LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO |
| 4 601.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA |
| 4 601.10 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, (COMBINADO COM O ART. 61 DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96) COM REDACAO DA MP N. 449 DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM AUTO-DE-INFRACAO: 0,33%, POR DIA DE ATRASO, CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO DO PRAZO PREVISTO PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO ATE O DIA EM QUE OCORRER O SEU PAGAMENTO, LIMITADO A 20%. |
| 4 602.00 | | ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS |
| 4 602.08 | desde 01/12/2008 | LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, COMBINADO COM O ART. 61 |

RECIFE, 14/05/2015


 Procurador da Fazenda Nacional ----- F.0007
 Procurador e Mat. (continua)

30

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Nm.Inscriçao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500	40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal Periodo Descricao / Embasamento Legal

- 4 602.08 desde 01/12/2008
DA LEI N. 9.430, DE 27.12.96, COM REDACAO DA MP N. 449, DE 04.12.2008, CONVERTIDA NA LEI N. 11.941, DE 27.05.2009.
CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO ATE O MES ANTERIOR AO DO PAGAMENTO B) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
- 4 700.00 ENCARGO LEGAL DE 20% (VINTE POR CENTO)
- 4 700.01 desde 01/05/2007
DECRETO-LEI N. 1.025/69, ART. 1; DECRETO-LEI N. 1.645/78, ART. 3; LEI 7.799/89, ART. 64, PARAGRAFO 2 E LEI N. 8.383/91, ART. 57, PARAGRAFO 2.
- 4 800.00 PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
- 4 800.11 desde 01/10/2008
LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99, DA MP N. 351, DE 22.01.07, CONVERTIDA NA LEI N. 11.488, DE 25.06.07 E DA MP N. 447, DE 14.11.08, CONVERTIDA NA LEI N. 11.933, DE 28.04.2009); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4.,

Roberta Pinheiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

RECIFE, 14/05/2015

----- F.0008
Procurador e Mat. (continua)

C E R T I D A O D E D I V I D A A T I V A (C D A)

P G F N de Origem	Livro/ Folha	Data de Inscricao	Processo Original	Administrativo Desmembrado	Nm.Inscricao Divida Ativa
15.200.800	0095/393	28/03/2014	406213500		40.621.350-0

Devedor
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 800.11	desde 01/10/2008	PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.
----------	------------------	--

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei No. 6830 de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao. Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.

RECIFE, 14/05/2015


Roberta Ribeiro Ramos Ferreira
Procuradora da Fazenda Nacional

----- F.0009
Procurador e Mat. (final)

32

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Origem:15.200.800 Tramitacao:15.200.800
Credito: 40.439.226-1
Processo Administrativo - Originario: 404392261
Devedor: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CGC: 00.200.417/0001-06

Endereco: R RODOLFO DE HOLANDA 109
Bairro : ENCRUZILHADA Munic.: RECIFE
UF : PE CEP : 52041-260

Fase Atual: 520 em 08/04/2014
Doc.: DCGB - DCG BATCH
Dt.Lancamento: 19/09/2012 Dt.Consolidacao: 14/05/2015

Estabelecimento CGC: 00.200.417/0001-06
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Compet. Moeda(*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA	(**) ATUALIZADO
07/2012 REAL	248.218,23 43.248,59	170.808,03 34.161,61	170.808,03
Total Estabelecimento	248.218,23 43.248,59	34.161,61	170.808,03
Total do Credito	248.218,23 43.248,59	34.161,61	170.808,03

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
** Valores atualizados para 05/2015 em REAL c/multa ajuizam

Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

33

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:15.200.800 Tramitacao:15.200.800
 Credito: 40.458.388-1
 Processo Administrativo - Originario: 404583881
 Devedor: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
 CGC: 00.200.417/0001-06

Endereco: R RODOLFO DE HOLANDA 109
 Bairro : ENCRUZILHADA Munic.: RECIFE
 UF : PE CEP : 52041-260

Fase Atual: 520 em 08/04/2014
 Doc.: DCGB - DCG BATCH
 Dt.Lancamento: 01/10/2012 Dt.Consolidacao: 14/05/2015

Estabelecimento CGC: 00.200.417/0001-06
 LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA	(**) ATUALIZADO
08/2012 REAL	258.245,67 44.200,36	178.371,09 35.674,22	178.371,09
Total Estabelecimento	258.245,67 44.200,36	35.674,22	178.371,09
Total do Credito	258.245,67 44.200,36	35.674,22	178.371,09

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 05/2015 em REAL c/multa ajuizam
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)

34

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR ESTABELECIMENTO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:15.200.800 Tramitacao:15.200.800
 Credito: 40.621.350-0
 Processo Administrativo - Originario: 406213500
 Devedor: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
 CGC: 00.200.417/0001-06

Endereco: R RODOLFO DE HOLANDA 109
 Bairro : ENCRUZILHADA Munic.: RECIFE
 UF : PE CEP : 52041-260

Fase Atual: 520 em 08/04/2014
 Doc.: DCGB - DCG BATCH
 Dt.Lancamento: 01/11/2012 Dt.Consolidacao: 14/05/2015

Estabelecimento CGC: 00.200.417/0001-06
 LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA	(**) ATUALIZADO
09/2012 REAL	257.925,87 43.241,09	178.903,99 35.780,79	178.903,99
Total Estabelecimento	257.925,87 43.241,09	35.780,79	178.903,99
Total do Credito	257.925,87 43.241,09	35.780,79	178.903,99

Sobre o valor total incide encargos legais previsto no Decreto-Lei n° 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n° 1.645/78, e custas processuais.
 ** Valores atualizados para 05/2015 em REAL c/multa ajuizam
 Ufir de conversao: 0,9108 F.0001 (final)



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Intimação da parte **exequente** acerca do despacho/decisão/sentença/ato ordinatório retro.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 26/04/2019 12:19:45

Identificador: 4058300.10446599

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19042612191895100000010468489



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: **0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL**

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 06/05/2019 10:47, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) do expediente registrado em 26/04/2019 12:19.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19042612191895100000010468489 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 06/05/2019 10:47 - Seção Judiciária de Pernambuco.

M.M Juiz,

Ciente a União (Fazenda Nacional) da migração dos autos físicos ao sistema PJE. Pugna por nova vista dos autos após a expedição e retorno da carta precatória requerida às fls. 98 (ID. 4058300.10446491).

Pede deferimento.

Recife, 06 de maio de 2019

Roberta Couto Ramos

Procuradora da Fazenda Nacional



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA COUTO RAMOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 06/05/2019 10:51:17

Identificador: 4058300.10507878

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19050610483090500000010530092

Intimação da parte **exequente** acerca do despacho/decisão/sentença/ato ordinatório retro.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 16/05/2019 11:28:05

Identificador: 4058300.10609781

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19051611245779300000010632278

800x600 Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE MicrosoftInternetExplorer4 Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE
Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife/PE - CEP 50865-900 E-mail: direcao11@jfpe.jus.br CARTA PRECATÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE MicrosoftInternetExplorer4
Processo n. 0004746-36.2015.4.05.8300 - Execução Fiscal Deprecante: 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco Deprecado: Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí Executado: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES CPF/CNPJ : 00.200.417/0001-06 Endereço: RUA PADRE CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PI Anexos: Cópias do(a) Despacho/Decisão de fl(s). 84, do Auto/Termo de Penhora e Depósito de fl(s). 89v, e do Laudo de Avaliação de fl(s). 90/93. (O)A Juiz(a) Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc., DEPRECA a Vossa Excelência a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) acima indicado(a), na pessoa de seu representante legal, se for o caso, para tomar ciência do(a) Despacho/Decisão exarado no processo em epígrafe, da penhora realizada em bem(ns) imóvel(eis) de sua propriedade e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução fiscal. Solicita-se informar a este Juízo o número de registro e o Juízo para o qual foi distribuída, bem como a devolução da presente carta precatória preferencialmente via Malote Digital ou, não sendo possível, para o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br, para os fins dos arts. 232 e 231, VI, do CPC. Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti Juíza Federal da 11ª Vara/PE Justiça Federal Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife/PE, CEP 50865-900 - direcao11@jfpe.jus.br Normal 0 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 16/05/2019 17:44:40

Identificador: 4058300.10610085

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19051611280630500000010632582

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos comprovante de envio de expediente via Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

le rastreabilidade: 40520195629086

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat SecJudic Piauí-PI.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Classificação e Distribuição (TRF1)

Data de Envio: 22/05/2019 16:06:20

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.10610085.



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/05/2019 16:20:50

Identificador: 4058300.10673595

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19052216110256100000010696248



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 26/05/2019 23:59, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) do expediente registrado em 16/05/2019 11:28.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19051611245779300000010632278 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 27/05/2019 00:05 - Seção Judiciária de Pernambuco.

Ciente a União (Fazenda Nacional) da expedição da Carta precatória.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBERTA COUTO RAMOS - Procurador

Data e hora da assinatura: 28/05/2019 22:26:54

Identificador: 4058300.10735785

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19052822235129200000010758668

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o documento que segue, recebido por e-mail, conforme mensagem abaixo:

Recife/PE, data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

-----Mensagem original-----

De: SJPI/Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias <sepre.pi@trf1.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 26 de junho de 2019 08:45

Para: Direcao11 <direcao11@jfpe.jus.br>

Assunto: devolução de carta precatória

devolução de carta precatória



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

EDISON RIBEIRO DE VASCONCELOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/07/2019 11:18:37

Identificador: 4058300.11034585

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1907011115145450000011058408

Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco – 11ª Vara
Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá – Recife/PE - CEP 50865-900
E-mail: direcao11@jfpe.jus.br

CARTA PRECATÓRIA**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo n. 0004746-36.2015.4.05.8300 - Execução Fiscal****Deprecante: 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco****Deprecado: Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí****Executado: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES
CPF/CNPJ: 00.200.417/0001-06
Endereço: RUA PADRE CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310,
TERESINA-PI****Anexos: Cópias do(a) Despacho/Decisão de fl(s). 84, do Auto/Termo de Penhora e Depósito de fl(s). 89v, e do Laudo de Avaliação de fl(s). 90/93.**

(O)A Juiz(a) Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, na forma da Lei etc.,

DEPRECA a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) acima indicado(a), na pessoa de seu representante legal, se for o caso, para tomar ciência do(a) Despacho/Decisão exarado no processo em epígrafe, da penhora realizada em bem(ns) imóvel(eis) de sua propriedade e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução fiscal.

Solicita-se informar a este Juízo o número de registro e o Juízo para o qual foi distribuída, bem como a devolução da presente carta precatória preferencialmente via Malote Digital ou, não sendo possível, para o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br, para os fins dos arts. 232 e 231, VI, do CPC.

Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti
Juíza Federal da 11ª Vara/PE

RECEBEM EM 25/06/2019
K
Laser Engª e Transportes Ltda.
Venerando Cocentino
Diretor
CREA-305D - RN



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO - SJPI-CEMAN

Carta Precatória

(Autos Proc.0004746-36.2015.4.05.8300 – SJ de Pernambuco)

Certifico e dou fê, que em cumprimento a Carta precatória em epígrafe, deprecada pelo Juízo Federal da 11ª vara federal da Seção Judiciária de Pernambuco ao Juízo Federal distribuidor desta Seção Judiciária, na data de 05/06/2019, às 09h 00min, compareci a Rua Padre Cirilo Chaves, 1879, bairro Noivos, nesta capital, onde, não localizei o Requerido, que naquela ocasião estava em Recife/PE, segundo o Sr. Everardo Lustosa, quem atendeu esta Oficiala. Na data de 10/06/2019, às 09h10min, efetuei contato com o Representante legal da Empresa Executda, Sr. Venerando José Bichão Cocentino, através tel. celular 086 9917-5151, que informou estar internado em Hospital de Recife-PE, na espera de iniciar uma cirurgia cardíaca. Na data de hoje, 25/06/2019, às 09h20min, após prévio contato com Representante da Empresa Executada LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES, retomei ao endereço supra, onde, **efetuei a intimação** da Empresa Executada, na pessoa do Representante legal, dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado, que lhe-li e do qual ficou ciente, pelo que exarou sua assinatura no anverso do instrumento precatório, recebendo a contrafê e anexo que lhe ofereci. Em vista do exposto, devolvo o expediente, para ulteriores apreciações.

Teresina/PI, 25 de junho de 2019.

Ana Lourdes Rocha de Andrade

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lourdes Rocha de Andrade, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 25/06/2019, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8414579** e o código CRC **EB558F8C**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0002247-45.2019.4.01.8011

8414579v2



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

EDISON RIBEIRO DE VASCONCELOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 01/07/2019 11:18:37

Identificador: 4058300.11034589

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



190701117401640000011058412

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que transcorreu o prazo de 30 (trinta) dias sem que o executado, devidamente intimado do auto/termo de penhora, opusesse embargos à execução.

É o que me cumpre certificar.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBSON MARQUES DE SANTANA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 24/08/2019 22:14:10

Identificador: 4058300.11579610

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19082422125262200000011604645

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Intime-se a exequente para fornecer meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 01 (um) ano. Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará no arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta, também, já determinado.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 26/08/2019 15:02:27

Identificador: 4058300.11579612

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19082422151119100000011604647

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Intime-se a exequente para fornecer meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 01 (um) ano. Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará no arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta, também, já determinado.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 26/08/2019 15:02:28

Identificador: 4058300.11589474

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19082615022768700000011614527



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30/08/2019 15:52, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Despacho registrado em 26/08/2019 15:02 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 19082615022768700000011614527 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 30/08/2019 15:52 - Seção Judiciária de Pernambuco.



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Execução Fiscal (FNDE) nº **0004746-36.2015.4.05.8300**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

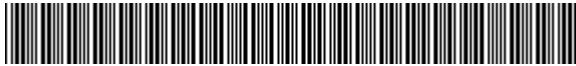
Executado: **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Ciente de que foi certificado nos autos (id4058300.11579610) a não interposição dos embargos à execução fiscal pelo devedor, requer o envio do bem penhorado à hasta pública.

Recife, 4 de setembro de 2019.

ANA CAROLINA WEST WANDERLEY
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00047463620154058300



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Expeça-se carta precatória direcionada ao Juízo Federal Distribuidor do estado do Piauí com a finalidade de realização de leilão dos bens descritos às fls. 89/91.

Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

rfta



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 20/09/2019 14:33:21

Identificador: 4058300.11883454

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



1909201401136680000011909733



Justiça Federal
11ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretária da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/11/2019 17:09:03

Identificador: 4058300.12733811

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19112014564281300000012762589

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Identificador: 40520196518462

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI, PE

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1 Piauí)

Data de Envio: 29/11/2019 10:35:35

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/12/2019 15:43:20

Identificador: 4058300.12892768

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120215420315900000012921750

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o documento que segue, recebido pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JULIA DE OLIVEIRA COSTA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 06/12/2019 10:33:16

Identificador: 4058300.12945351

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120610320730700000012974457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120196537229

Nome original: comprovante protocolo.pdf

Data: 03/12/2019 16:46:03

Remetente:

MAYANA LIMA CAFÉ BARROSO

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a Carta Precatória enviada a esta Seção Judiciária do PI (Cód.rastr.

40520196518462) de LASER ENGENHARIA, foi inserida no PJE sob nº 101709185201940
14000 e distribuída para a 4ª Vara desta JFPI.



Justiça Federal da 1ª Região
Varas e Juizados (1º grau)
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **1017091-85.2019.4.01.4000**
Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**
Jurisdição: Seção Judiciária do Estado do Piauí
Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
Assunto principal: Atos executórios
Valor da causa: R\$ 0,00
Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e outro
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (00.200.417/0001-06)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
Petição inicial	Petição inicial	0,02
CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA 47463620154058300.pdf	Documentos Diversos	361,06

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) / Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) / Atos executórios (11786)

Lei

ASSISTENTE TÉCNICO

UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

ASSISTENTE TÉCNICO

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Distribuído em: 03/12/2019 16:02

Protocolado por: MAYANA LIMA CAFE BARROSO



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

JULIA DE OLIVEIRA COSTA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 06/12/2019 10:33:16

Identificador: 4058300.12945352

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120610324429800000012974458



Justiça Federal
11ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: **Solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão**

E x m o (a) .

S r (a) .

J u i z (í z a)

Cumprimentando-o(a), solicito a Vossa Excelência que preste informações a este Juízo, se possível no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, do comprovante de envio ID 4058300.12892768, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 26/04/2020 23:48:37

Identificador: 4058300.14112054

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040723470135600000014144996

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/04/2020

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520207048905

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 - Ofício ID ...14112054 - SecJudic Piauí-PI.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)

Data de Envio: 27/04/2020 15:37:24

Assunto: Proc. 0004746-36.2015.4.05.8300 (nosso) Ofício ID 4058300.14112054 - Seção Judiciária do E Piauí-PI



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 27/04/2020 21:05:40

Identificador: 4058300.14275714

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042721043704100000014309370



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 20051900034780600000014518678 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 19/05/2020 00:03 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21022121312705700000017537328



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20

Identificador: 4058300.18684803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051309530666700000018735595

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em: 16/06/2021 à

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de
astreabilidade:** 40520218705606

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Distrib Sec Jud Piauí-PI.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Classificação e Distribuição (TRF1)

Data de Envio: 16/06/2021 20:46:13

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.18684803 - Juízo Federal Distribuidor da
Judiciária de Piauí-PI.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 17/06/2021 13:37:56

Identificador: 4058300.19239372

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21061713370790100000019292418

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedi à juntada do documento que segue, recebido pelo Malote Digital.

(assinado eletronicamente)



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 18/06/2021 11:18:12

Identificador: 4058300.19253223

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21061811163363900000019306533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711935

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

Processo**Processo referência**Numeração única Livre **Nome da Parte****Nome do advogado****Classe Judicial**CPF CNPJ **OAB (000000 A UF)**

PESQUISAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711936

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição 2.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo



Número Processo 1017091- 85.2019.4.01.4000	Data da Distribuição 03/12/2019	Classe Judicial CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	Assunto DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Atos executórios (11786)
Jurisdição Seção Judiciária do Piauí		Órgão Julgador 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI	Processo referência 0004746-36.2015.4.05.8300

Polo ativo

Participante	Situação
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)	Ativo
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06 (REU)	Ativo

1 resultados encontrados

Outros interessados

Participante	Situação
--------------	----------

0 resultados encontrados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520218705606

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Dis
trib Sec Jud PiauÍ-PI.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20

Identificador: 4058300.18684803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051309530666700000018735595

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21022121312705700000017537328

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/04/2020

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520207048905

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 - Ofício ID ...14112054 - SecJudic Piauí-PI.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)

Data de Envio: 27/04/2020 15:37:24

Assunto: Proc. 0004746-36.2015.4.05.8300 (nosso) Ofício ID 4058300.14112054 - Seção Judiciária do E Piauí-PI



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 27/04/2020 21:05:40

Identificador: 4058300.14275714

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042721043704100000014309370

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí requerendo informações acerca da distribuição e cumprimento do cumprimento das diligências requeridas por meio da carta precatória ID 4058300.12733811.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

pcf.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 01:29:43

Identificador: 4058300.14062466

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040219011277300000014095198

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Identificador: 40520196518462

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI,

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1

Data de Envio: 29/11/2019 10:35:35

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/12/2019 15:43:20

Identificador: 4058300.12892768

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120215420315900000012921750



Justiça Federal
11ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretária da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL FÉLIX DE MOURA DE MENEZES DA SILVA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 28/06/2019 17:09:03

Identificador: 4058300.19233824

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



29062814568282900000012362589



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 21070300013082300000019524192 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 03/07/2021 00:01 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz da 4ª Vara Federal do Piauí solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória de id. 12733811, autuada sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000, no prazo de 15 (quinze) dias.

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/01/2022 22:29:55

Identificador: 4058300.21645600

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2201091421101800000021706751



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: **Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do Ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão IDs 4058300.14062466, 4058300.17489015 e 4058300.21645600.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/02/2022 02:42:02

Identificador: 4058300.21862810

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22013116362428700000021924687

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.



Poder Judiciário

Código de rastreabilidade: 40520229810376

Documento: Ofício-0004746-36.2015.4.05.8300-Seção Judiciária

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Maria do Carmo de

Destinatário: SJPI - Seção de Classificação e Distribuição (TRI

Data de Envio: 23/02/2022 20:56:36

Assunto: Ofício: Reiteração de solicitação de informação -



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 23/02/2022 21:01:24

Identificador: 4058300.22141787

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22022320572548400000022204661



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22032200084714500000022480726 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 22/03/2022 00:08 - Seção Judiciária de Pernambuco.



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: **Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para
l e i l a o**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), solicito novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) Carta Precatória ID 4058300.12733811, encaminhado(a) em 29/11/2019 e autuada sob o n. **1017091-85.2019.4.01.4000** (Vosso), pelo qual foi requerida à **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, conforme documentos anexos.

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811 - autuada sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vosso) e do(a) Despacho ID 4058300.22984354.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

mcl



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/07/2022 13:15:09

Identificador: 4058300.23127992

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22062110461505100000023194230

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.



Poder Judiciário

Código de rastreabilidade: 405202210413936

Documento: Ofício-0004746-36.2015.4.05.8300-4ª Vara Fede

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Maria do Carmo de

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Data de Envio: 11/07/2022 18:13:36

Assunto: Ofício: Reiteração de solicitação de informação -



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Assessor

Data e hora da assinatura: 11/07/2022 18:16:38

Identificador: 4058300.23404750

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2207111814343660000023471607



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 22082400210662500000023988329 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 24/08/2022 00:21 - Seção Judiciária de Pernambuco.



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PRIORIDADE - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 4ª Vara do Piauí-PI

Assunto: **Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão**

Senhor(a) Juiz(íza),

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal da 11ª Vara-PE, solicito, uma vez mais, a Vossa Excelência que preste informações a este Juízo, se possível no prazo de 10 (dez) dias, acerca do andamento/cumprimento da Carta Precatória n. 1017091-85.2019.4.01.4000 (vossa), pela qual foi deprecada a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** de bem(ns) constricto(s) nos autos da ação em epígrafe.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.22984354)

(assinado eletronicamente)

fgn





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Élio Siqueira Filho, Corregedor Regional
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Assunto: **Auxílio para cumprimento de carta precatória**

Exmo(a). Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprimtando-o(a) e visando à instrução da execução fiscal supra, solicito a Vossa Excelência auxílio no cumprimento e devolução da Carta Precatória ID 19112014564281300000012762589 (4058300.12733811), distribuída e autuada para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí-PI sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 em dezembro/2019, pela qual foi deprecada a alienação judicial de bem(ns) constrito(s) no(s) auto(s) da ação em epígrafe.

Ocorre que, mesmo diante dos diversos pedidos de informação sobre o andamento e devolução da referida carta precatória, até a presente data a citada precatória não foi devolvida.

Diante de todo o exposto, solicito-lhe que sejam tomadas as providências para que haja o devido cumprimento da ordem deprecada.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico www.jfpe.jus.br para consulta processual.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.2298435)
Comprovante de distribuição / autuação: ID 21061811175032900000019306534 (4058300.19253224)

Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Isaac Batista de Carvalho Neto
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara-PE

fgn



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/11/2022 14:21:43

Identificador: 4058300.24739391

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22110320542763200000024810472

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.

(assinado eletronicamente)

	<i>Poder Judiciário</i>	Malote Digital
Impresso em: 29/11/2022 às 22:50 		
RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO		
Código de rastreabilidade:	405202211005563	
Documento:	0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739284 - 4ª Vara Federal do Piauí-PI.pdf	
Remetente:	SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)	
Destinatário:	SJPI - 4ª VARA (TRF1)	
Data de Envio:	29/11/2022 22:49:43	
Assunto:	Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739284 - Juiz(iza) Federal da 4ª Vara do Piauí-PI	



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 16:27:57

Identificador: 4058300.25008590

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>




22113016263042200000025080611

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.

(assinado eletronicamente)

	<i>Poder Judiciário</i>	Malote Digital
Impresso em: 29/11/2022 às 22:52		
RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO		
Código de rastreabilidade: 405202211005564		
Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739391 - Corregedor Regional TRF5.pdf		
Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)		
Destinatário: Corregedoria (TRF5)		
Data de Envio: 29/11/2022 22:51:26		
Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739391 - Corregedoria Regional do TRF5		



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 16:33:23

Identificador: 4058300.25008665

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22113016312750700000025080686

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedi à juntada do documento que segue, recebido por e-mail:

(assinado eletronicamente)

De: Flávia Tereza Barros Paiva <flavia.paiva@trf1.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 16:12
Para: Direcao11 <direcao11@jfpe.jus.br>
Assunto: Resposta ao Ofício referente ao PJe 1017091-85.2019.4.01.4000 (origem 0004746-36.2015.4.05.8300)

Senhor Diretor,

Em resposta a vossa solicitação , encaminho Ofício em anexo.

**Flávia Tereza
Barros Paiva
Técnica
Judiciária- 4ª
Vara/PI
Seção Judiciária
do Piauí**
flavia.paiva@trf1.jus.br
(86) 2107-2894

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu

trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida.
Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

EDISON RIBEIRO DE VASCONCELOS - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 06/02/2023 08:39:34

Identificador: 4058300.25548122

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23020608381187300000025621643



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

04vara.pi@trf1.jus.br

URGENTE

OFÍCIO Nº /2022-SECVA- 4ª VARA/SJPI Teresina, datado e assinado eletronicamente.

Exmo(a). Sr(a).

JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SJPE

RECIFE-PE

Ref. ao Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (número originário : **0004746-36.2015.4.05.8300**)

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do MM. Juiz Federal da 4ªVara/PI, Dr. Francisco Hélio Camelo Ferreira, em resposta ao vosso ofício informo que foram tomadas as providências relativas a reavaliação do bem penhorado nos autos e na sequência será realizado o leilão judicial em data oportuna.

Anexos: auto de reavaliação da penhora

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL - 4ª Vara/PI





Número: **1017091-85.2019.4.01.4000**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**

Última distribuição : **03/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)			
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)			
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14658 15391	31/01/2023 14:31	reavaliação do bem	Laudo de avaliação/reavaliação
14657 91389	31/01/2023 14:31	Ofício	Ofício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado do Piauí

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000

Exequente: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Executado: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao mandado judicial expedido no processo em epígrafe, dirigi-me a Rua Antônio Chaves, Lotes 104 e 104-A, bairro Noivos, Teresina/PI.

Cumpridas as formalidades legais, efetuei a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Dois lotes de terreno de números 104 e 104-A, situado no bairro Noivos, Teresina/PI, medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00 m2, com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antônio Chaves, antiga Rua H, ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103, registrado sob o número de ordem 5.880, às fls. 272v, Livro de Registro Geral número 2-H, do 2º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI.

Valor da Avaliação: R\$ 1.700,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior
Oficial de Justiça Federal
Mat. 3407

Digitalizada com CamScanner



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

EDISON DE VASCONCELOS FERREIRA - 31/01/2023 14:31:49

<https://pje.trf1.jus.br/pep/Processos/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23012510302333600001453434571>

Id: 05820025548603

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2302060839036160000005815491 - Pág. 1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 23021600024581900000025748039 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 16/02/2023 00:02 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

- Intime-se a exequente para que manifeste-se sobre os documentos novos juntados pelo juízo da, no prazo de 15 (quinze) dias.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO CHABLOZ FILHO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 03/05/2023 15:00:07

Identificador: 4058300.26577181

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23050315000741100000026655165



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registros

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 05/05/2023 05:23, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Ato Ordinatório registrado em 03/05/2023 15:00 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 23050315000741100000026655165 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/05/2023 05:23 - Seção Judiciária de Pernambuco.

MM. Juiz,

A União (Fazenda Nacional), por seu procurador infra-assinado, em atendimento ao r. Despacho, vem informar que concorda com reavaliação dos bens penhorados e aguarda o leilão dos mesmos noticiado na precatória.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Napoleão Vitório Serafim de Carvalho

Procurador da Fazenda Nacional



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO - Procurador

Data e hora da assinatura: 10/05/2023 13:15:06

Identificador: 4058300.26658656

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23051013130172500000026736966

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedi à juntada do documento que segue, recebido pelo Malote Digital.

(assinado eletronicamente)



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 29/08/2023 08:28:06

Identificador: 4058300.27967414

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23082908224852900000028050403



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202312023284

Nome original: Ofício PJE 1017091-85.2019.4.01.4000 e anexos.pdf

Data: 28/08/2023 15:43:18

Remetente:

Altair

SJPI - 4ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício ID 1781506058 e anexos, expedido nos autos da Carta Precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Deprecante 4ª Vara Federal SJPI) - referente processo originário 0004746-36.2015.4.05.8300 11ª Vara SJPE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

04vara.pi@trf1.jus.br - (86) 2107-2949

URGENTE

OFÍCIO Nº /2023-SECVA- 4ª VARA/SJPI
eletronicamente)

Teresina, (datado

Exmo(a). Sr(a).

JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SJPE

RECIFE-PE

Ref. ao Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Carta Precatória Cível)

(número originário : **0004746-36.2015.4.05.8300** 11ª Vara/SJPE - Autor:União Federal/Fazenda Nacional / Réu: Laser Engenharia e Transportes Ltda).

Senhor(a) Juiz(a),

Em resposta às vossas solicitações, cumpre informar que foi ordenada a intimação da exequente (União/Fazenda Nacional) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados e, após, serão tomadas as providências relativas a reavaliação dos referidos bens e, na sequência, será realizado o leilão judicial em data oportuna.

Anexos: cópia do despacho ID 1733416089.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL - 4ª Vara/PI





Número: **1017091-85.2019.4.01.4000**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**

Última distribuição : **03/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)			
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AUTOR)			
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17334 16089	28/07/2023 15:53	Despacho	Despacho
17796 28062	28/08/2023 13:25	Despacho	Despacho
17815 06058	28/08/2023 14:35	Ofício	Ofício



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Preliminarmente, intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados, vide auto de penhora/laudo de avaliação às págs. 04/06 (volume id. [133656349](#)).

Em seguida, expeça-se mandado de reavaliação e de intimação das partes.

Após, à Secretaria para a designação de datas, horário e local do leilão judicial.

Atos necessários.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Deprecante, informando acerca da atual fase desta carta precatória, com cópia do despacho ID [1733416089](#).

Comunique-se à COGER-TRF 1ª Região no processo SEI nº 10551-27.2023.4.01.8000.

Atos necessários, **com urgência**.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara Federal do Piauí, solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória de id. 12733811, autuada sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000, no prazo de 15 (quinze) dias.

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 28/01/2024 20:47:22

Identificador: 4058300.29484348

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24012216415419500000029572748



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - atendimentovara11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: **Reiteração de expediente - Solicitação novamente de informações**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), solicito novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) carta precatória nº **1017091-85.2019.4.01.4000** (Vossa), pelo qual foi requerida à ALIENAÇÃO JUDICIAL do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, conforme documentos anexos.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico **atendimentovara11@jfpe.jus.br** para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico **www.jfpe.jus.br** para consulta processual.

Anexo(s): Cópia(s) carta precatória 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vossa) ID 4058300.27967415 pdf de fl.3 e do(a) Despacho ID 4058300.29484348.

Atenciosamente,

Isaac Batista de Carvalho Neto

Juiz Federal Substituto da 11ª Vara



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 15/02/2024 07:34:44

Identificador: 4058300.29702803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24021507220681600000029792542

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.

(assinado eletronicamente)



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/02/2024 21:42:52

Identificador: 4058300.29812977

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24022221420039700000029903179



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/02/2024 ?s 15:07

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 405202412596800

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...29702803 - 4ª Vara Federal do Piauí-PI.pdf

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Data de Envio: 21/02/2024 15:06:06

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.29702803 - 4ª Vara Federal do Piauí-PI



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 22/02/2024 21:42:52

Identificador: 4058300.29812978

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2402222142319980000029903180



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24031600020455700000030206933 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 16/03/2024 00:02 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de leitura de expediente via Malote Digital.



Poder Judiciário

Código de rastreabilidade: 405202412596800

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...29

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes d

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Lido Por: Altair dos Santos Uchoa

Data de Envio: 21/02/2024 15:06:06

Data Leitura: 29/02/2024 07:02:20

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/06/2024 18:17:21

Identificador: 4058300.31279697

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24062518140162700000031376896



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - atendimentovara11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: **Reiteração de expediente - Solicitação novamente de informações**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), reitero novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) ofício ID 4058300.29702803, encaminhado(a) via malote digital em 21/02/2024 e recebida em 29/02/2024, lido por (Altair dos Santos Uchoa), conforme recibo de leitura de ID 4058300.31279697, código de rastreabilidade n. 405202412596800, pelo(a) qual foi solicitada informações acerca do cumprimento do(a) carta precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vossa), com data de distribuição em **03/12/2019**, pelo qual foi requerida à **ALIENAÇÃO JUDICIAL**, conforme documentos anexos.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico **atendimentovara11@jfpe.jus.br** para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico **www.jfpe.jus.br** para consulta processual.

Anexo(s): Cópia(s) do ofício ID 4058300.29702803, do comprovante de leitura de ID 4058300.31279697, protocolo de distribuição (Vosso) ID 4058300.19253224 - pdf de fls.03/04 e do(a) Despacho ID 4058300.30796495.

Atenciosamente,

Isaac Batista de Carvalho Neto

Juiz Federal Substituto da 11ª Vara



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/06/2024 18:37:05

Identificador: 4058300.31280143

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24062518180129800000031377342

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de remessa de expediente via Malote Digital.



Poder Judiciário

Código de rastreabilidade: 405202413089717

Documento: Ofício-0004746-36.2015.4.0

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Data de Envio: 25/06/2024 19:10:06

Assunto: Ofício: Reiteração de expedi



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/06/2024 19:12:48

Identificador: 4058300.31280660

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24062519113633300000031377859

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedi à juntada do documento que segue (carta precatória), recebido pelo Malote Digital.

(assinado eletronicamente)



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

RAFAEL FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 01/08/2024 07:53:21

Identificador: 4058300.31683004

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080107510187100000031781536



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 401202413216081

Nome original: carta precatória PJE 1017091-85.2019.4.01.4000_compressed.pdf

Data: 31/07/2024 13:12:35

Remetente:

Flávia Tereza Barros Paiva

SJPI - 4ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Devolução da carta precatória : Número originário PJE 0004746-36.2015.4.05.8300 (nos so número 1017091-85.2019.4.01.4000).



Número: **1017091-85.2019.4.01.4000**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**

Última distribuição : **03/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AUTOR)	
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (REU)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
133635395	03/12/2019 16:02	Petição inicial	Petição inicial	Interno
133656349	03/12/2019 16:02	CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA 47463620154058300	Documentos Diversos	Interno
134317882	04/12/2019 13:15	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	Interno
145695894	08/06/2020 11:56	Despacho	Despacho	Interno
252126893	10/06/2020 08:57	Penhora e avaliação	Mandado de Penhora e Avaliação	Interno
572842375	09/06/2021 10:02	Diligência	Certidão de Oficial de Justiça	Interno
572859390	09/06/2021 10:02	AUTO PENHORA REAVALIAÇÃO - LASER ENGENHARIA	Documento Comprobatório	Interno
907804565	01/02/2022 08:58	Certidão	Certidão	Interno
907804572	01/02/2022 08:58	PJE 1017091-85.2019.4.01.4000 inform	Ofício	Interno
955792188	03/03/2022 08:05	Despacho	Despacho	Interno
130232978 6	02/09/2022 15:59	Certidão	Certidão	Interno
130235324 6	02/09/2022 15:59	pje 10170918520194014000 oficio	Ofício	Interno
145547038 4	16/01/2023 18:37	Certidão	Certidão	Interno
145547038 9	16/01/2023 18:37	1017091852019 oficio urgente	Ofício	Interno
146597085 4	25/01/2023 11:17	Certidão	Certidão	Interno
146597086 9	25/01/2023 11:17	1017091852019 oficio	Ofício	Interno
146579138 9	31/01/2023 14:31	Ofício	Ofício	Interno
146581539 1	31/01/2023 14:31	reavaliação do bem	Laudo de avaliação/reavaliação	Interno
147593184 6	01/02/2023 16:13	E-mail	E-mail	Interno

152435339 0	10/03/2023 12:18	Certidão	Certidão	Interno
152436934 8	10/03/2023 12:18	oficio 11ª Vara JFPE	Ofício	Interno
173233959 3	27/07/2023 15:03	Certidão	Certidão	Interno
173236654 7	27/07/2023 15:03	SEI_17939897_Oficio_Coger_117	Ofício	Interno
173236654 9	27/07/2023 15:03	documentoLeitorPDF.jsf	Ofício	Interno
173341608 9	28/07/2023 15:53	Despacho	Despacho	Interno
177962804 7	25/08/2023 17:14	Intimação PFN	Intimação PFN	Interno
177962806 2	28/08/2023 13:25	Despacho	Despacho	Interno
178150605 8	28/08/2023 14:35	Ofício	Ofício	Interno
178194356 4	28/08/2023 15:45	Certidão	Certidão	Interno
178194356 9	28/08/2023 15:45	malotedigital.cjf.jus.br_malotedigital_po_pup.jsf	Documento Comprobatório	Interno
178203506 3	28/08/2023 16:03	Certidão	Certidão	Interno
178203506 4	28/08/2023 16:03	SEI_18877647_Oficio_Gabju_9	Ofício	Interno
178360409 2	29/08/2023 11:30	Certidão	Certidão	Interno
178360409 3	29/08/2023 11:30	malotedigital.cjf.jus.br_malotedigital_po_pup.jsf	Documento Comprobatório	Interno
178367459 1	29/08/2023 11:51	Manifestação PFN ref. id 370362760	Manifestação	Polo ativo
178376309 0	29/08/2023 12:09	Ato ordinatório	Ato ordinatório	Interno
178376309 2	29/08/2023 12:09	Certidão	Certidão	Interno
179901519 3	06/09/2023 12:46	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Polo ativo
184272016 1	03/10/2023 12:24	Despacho	Despacho	Interno
186111718 4	15/10/2023 16:01	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Polo ativo
186111718 5	15/10/2023 16:01	1017091-85.2019.4.01.4000 - Oficio_1078_2023_ADM_2º_NRI	Documentos Diversos	Polo ativo
207159116 9	07/03/2024 10:09	JUNTADA DE OFICIO	Certidão	Interno
207159117 4	07/03/2024 10:09	1017091-85.2019 OFICIO	Ofício	Interno
213457153 6	27/06/2024 09:39	juntada de Ofício	Certidão	Interno
213457503 7	27/06/2024 09:39	Oficio-0004746-36.2015.4.05.8300-4ª Vara Federal do Piauí	Ofício	Interno
214008262 1	30/07/2024 15:00	Despacho	Despacho	Interno

CP E DOCUMENTOS



Assinado eletronicamente por: MAYANA LIMA CAFE BARROSO - 03/12/2019 16:01:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120316014350300000131829442>

Número do documento: 19120316014350300000131829442



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40520196518462

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI.pd

f

Data: 29/11/2019 10:36:56

Remetente:

Flávio

SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

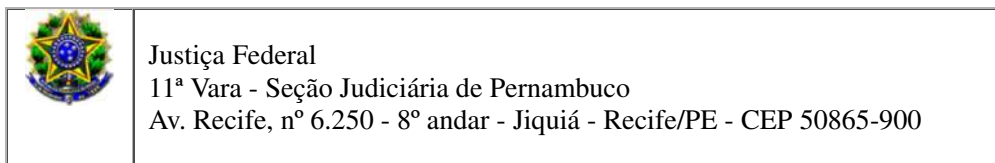
Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfpe.jus.br/pjecpfisico/Painel/painel_usuario/documentoHTM



URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.159.974,74 (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEPRECADO: JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FINALIDADE: ALIENAÇÃO JUDICIAL do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfpe.jus.br/pjecpfisico/Painel/painel_usuario/documentoHTM



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

**DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA
CAVALCANTI - Magistrado**

Data e hora da assinatura: 21/11/2019 17:09:03

Identificador: 4058300.12733811



19112014564281300000012762589

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfpe.jus.br/pjecpfisico/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Assinado eletronicamente por: MAYANA LIMA CAFE BARROSO - 03/12/2019 16:01:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120316014380800000131829446>

Número do documento: 19120316014380800000131829446

28/11/2019 14

Num. 133656349 - Pág. 3

11
H

PODER JUDICIÁRIO -- JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos VINTE dias do mês de AGOSTO de dois mil e DEZOTO nesta cidade e no(a) RUA ANTONIO CHAVES, LOTE 104, B. NOIVOS, às 09:00 horas, em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da Execução FISCAL nº 0004746-36.2015.4.05.8300 Classe

que o(a) UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL move contra LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA para cobrança do débito de R\$ 917.267,71 (NOVECENTOS E DEZ ESSETE MIL, DOZES E SESSENTA E SEETE COM ESSENTA), atualizado até 17 em, CARLO GEUVANNE COCUA PEREIRA Oficial(a) do Juízo-Avaliador (a), observando as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do (a) executado(a):

→ DOIS LOTES DE TERRENO SOB Nº 104 e 104-A, SITUADO NO LUGAR NOIVOS, DATAS COUAS, DESTA MUNICÍPIO, MEDINDO CADA 15,00 METROS DE FRENTE POR 30,00 DITOS DE FUNDOS, FIRMANDO UMA ÁREA DE 30,00 POR 30,00 METROS, COM ÁREA DE 900,00M², COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO SUL COM A RUA ANTONIO CHAVES ANTIGA RUA "H", AO NORTE COM OS LOTES DE 97 e 97-A, A LESTE COM O LOTE 105 e A OESTE COM O LOTE 103. REGISTRADO NA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2-H AS FOLHAS 272V, SOB O Nº 5.880, DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA. (2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS).

Retirada a penhora, depusitei o(s) bem(ns) em mãos de VENERANDO JOSÉ RICHÃO COCENINO, que se obrigou como depositário, sujeitando-se às penas da lei, do que, para constar, lavrei o presente em três vias de igual teor e forma. Oficial(a) de Juízo-Avaliador(a) Carlo Geovanne Cocua Perre Depositário(a) [Assinatura]

Em 20/08/2018, ciente da penhora do prazo para pagar Embargos à Execução.

[Assinatura]
Venerando Cocenino
Diretor
CREA-305D - RN

Pontos de referência para localização do bem:

Telefones:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

90
18
CP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 14809-28.2018.4.01.4000
Classe: 3100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTES 104 E 104-A, RUA ANTONIO CHAVES, BAIRRO NOIVOS, NESTA CAPITAL

Eu, CARLOS GEOVANNE COELHO PEREIRA, Oficial de Justiça - Avaliador, em cumprimento ao **MANDADO DE REAVALIAÇÃO**, expedido nos autos da ação supracitada, dirigi-me à Rua Antonio Chaves, Lotes 104 e 104, bairro Noivos, nesta Capital e, ali estando, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

1-Descrição sintética do bem:

Dois lotes de terreno de números 104 e 104-A, situado no lugar Noivos, Data Covas, deste município, medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00 m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antonio Chaves, antiga Rua H, ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103, registrado sob o número sob o número de ordem 5.880, às fls. 272v, Livro de Registro Geral número 2-H, do 2º Cartório de Notas e Registros de imóveis de Teresina-PI. Do que, para constar, lavrei o presente laudo em duas vias de igual teor e forma.



2-Localização do bem:


Os lotes descritos localizam-se na Rua Antonio Chaves, lotes 104 e 104-A, bairro Noivos, nas proximidades da Churrascaria Confraria Uchoa e do Teresina Shopping, nesta Capital.

3-Descrição Análítica do bem:

Trata-se de imóvel com uma edificação na forma de galpão, com coberturas de telhas metálicas, um almoxarifado e alojamento.

Os dois lotes de números 104 e 104-A, ficam avaliados em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Teresina (PI), 28 de agosto de 2018.


Carlos Geovanne Coelho Pereira
OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR

Processo Judicial Eletrônico:

https://pje.jfpe.jus.br/pjecpfisico/Painel/painel_usuario/documentoHTM

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Expeça-se carta precatória direcionada ao Juízo Federal Distribuidor do estado do Piauí com a finalidade de realização de leilão dos bens descritos às fls. 89/91.

Cumpra-se.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

rfta



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA
CAVALCANTI - Magistrado
Data e hora da assinatura: 20/09/2019 14:33:21
Identificador: 4058300.11883454



19092014011366800000011909733

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfpe.jus.br/pjecpfisico/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





**Seção Judiciária do Estado do Piauí
Distribuição**

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária do Estado do Piauí informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1017091-85.2019.4.01.4000.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

TERESINA, 4 de dezembro de 2019.

**(assinado eletronicamente)
Servidor**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

RÉU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Reavaliem-se o(s) bem(ns) descrito(s) no auto de penhora/laudo de avaliação anexados na petição inicial ID 133635395, intimando-se a executada.

Em seguida, à Secretaria para a designação de datas, horário e local do leilão judicial sobre o(s) referido(s) bem(ns).

Cumprido o ato deprecado, devolva-se a carta precatória ao juízo deprecante.

Teresina (PI), 08 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

Juiz Federal - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

EXQTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXCDO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.159.974,74 (atualizado até 02/2019)

ENDEREÇO DO BEM: Lotes 104 e 104-A, RUA ANTONIO CHAVES, NOIVOS, TERESINA-PI

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

REAVALIAR o(s) bem(ns) descrito(s) no auto de penhora/laudo de avaliação anexados na petição inicial ID 133635395, intimando-se a executada em seguida.

Teresina(PI), 09 de junho de 2020.

Diretor de Secretaria da 4ª Vara / PI

(assinado eletronicamente)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado do Piauí

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, no dia 18 de maio de 2021, dirigi-me ao endereço indicado, e **REAVALIEI O BEM IMÓVEL**, registrado como de propriedade da executada LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 00.200.417/0001-06, conforme o auto de penhora, avaliação e depósito em anexo. Certifico ainda, que deixei de nomear depositário, uma vez que, o local está desocupado, não encontrando representante da parte autora. À apreciação superior.

Garanhuns, 18 de maio de 2021.

Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior

Oficial de Justiça Federal

Mat. 3407







**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado do Piauí**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000

Exequente: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Executado: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao mandado judicial expedido no processo em epígrafe, dirigi-me a Rua Antônio Chaves, Lotes 104 e 104-A, bairro Noivos, Teresina/PI.

Cumpridas as formalidades legais, efetuei a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Dois lotes de terreno de números 104 e 104-A, situado no bairro Noivos, Teresina/PI, medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00 m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antônio Chaves, antiga Rua H, ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103, registrado sob o número de ordem 5.880, às fls. 272v, Livro de Registro Geral número 2-H, do 2º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI.

Valor da Avaliação: R\$ 1.700,00 (um milhão e setecentos mil reais).

**Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior
Oficial de Justiça Federal
Mat. 3407**

Digitalizada com CamScanner





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO Nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIDÃO

Nesta data, faço juntada do(s) ofício(s), em anexo.

TERESINA, 1 de fevereiro de 2022.

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520218705606

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Dis
trib Sec Jud Piauí-PI.pdf

Data: 17/06/2021 20:14:00

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

TRF1

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para esclarecimentos à 11ª Vara da SJPE sobre CP inserida no PJe sob nº 1017091-
85.2019.4.01.4000.





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20

Identificador: 4058300.18684803

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105130953066670000018735595



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

1/1

Num. 907804572 - Pág. 2

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21022121312705700000017537328

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

Num. 907804572 - Pág. 3

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/04/2020

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520207048905
Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 - Ofício ID ...14112054 - SecJudic Piauí-PI.pdf
Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)
Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)
Data de Envio: 27/04/2020 15:37:24
Assunto: Proc. 0004746-36.2015.4.05.8300 (nosso) Ofício ID 4058300.14112054 - Seção Judiciária do E Piauí-PI



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 27/04/2020 21:05:40

Identificador: 4058300.14275714

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042721043704100000014309370



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí requerendo informações acerca da distribuição e cumprimento do cumprimento das diligências requeridas por meio da carta precatória ID 4058300.12733811.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

pcf.



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 01:29:43

Identificador: 4058300.14062466

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040219011277300000014095198

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

Num. 907804572 - Pág. 5

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário **Malote Digital**

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Identificador: 40520196518462

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI,

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1

Data de Envio: 29/11/2019 10:35:35

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/12/2019 15:43:20

Identificador: 4058300.12892768

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120215420315900000012921750

1/1



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

Num. 907804572 - Pág. 6



Justiça Federal
11ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

DANIELE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/11/2019 17:09:03

Identificador: 4058300.12733811

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19112014564281300000012762589

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 01/02/2022 08:58:34

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020108583441100000899479255>

Número do documento: 22020108583441100000899479255

Num. 907804572 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo deprecante informando o atual andamento da carta precatória em apreço.

Após, designe a Secretaria datas, horário e local para a realização da venda judicial do bem.

Atos necessários.

Teresina, 2 de março de 2022

Juiz Federal - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo: 1017091-85.2019.4.01.4000

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Exqte: AUTOR: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Excdo: REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que junto aos autos em epígrafe o ofício, em anexo.

Teresina, 2 de setembro de 2022

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202210413936

Nome original: Ofício-0004746-36.2015.4.05.8300-4ª Vara Federal do Piauí.pdf

Data: 11/07/2022 18:14:12

Remetente:

Maria

SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão;





Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

11/07/2022

Número: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.2312799 2	08/07/2022 13:15	Ofício	Expediente
4058300.2298435 4	10/06/2022 14:50	Despacho	Despacho
4058300.1273381 1	21/11/2019 17:09	Carta precatória	Expediente





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juízo da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: **Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para
I e i l ã o**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), solicito novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) Carta Precatória ID 4058300.12733811, encaminhado(a) em 29/11/2019 e autuada sob o n. **1017091-85.2019.4.01.4000** (Vosso), pelo qual foi requerida à **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, conforme documentos anexos.

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811 - autuada sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vosso) e do(a) Despacho ID 4058300.22984354.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

mcl



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 08/07/2022 13:15:09

Identificador: 4058300.23127992

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22062110461505100000023194230



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 02/09/2022 15:59:49

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090215593465600001291303941>

Número do documento: 22090215593465600001291303941

1/1

Num. 1302353246 - Pág. 3

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Considerando-se o lapso temporal e a ausência de resposta, reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.21862810.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região requerendo auxílio no cumprimento das diligências deprecadas.

(assinado eletronicamente)

pcf



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/06/2022 14:50:49

Identificador: 4058300.22984354

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22061014203539200000023049986

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 02/09/2022 15:59:49

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090215593465600001291303941>

Número do documento: 22090215593465600001291303941

Num. 1302353246 - Pág. 4



Justiça Federal
11ª Vara - Seção Judiciária de Pernambuco
Av. Recife, nº 6.250 - 8º andar - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constricto(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 21/11/2019 17:09:03

Identificador: 4058300.12733811

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19112014564281300000012762589

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 02/09/2022 15:59:49

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090215593465600001291303941>

Número do documento: 22090215593465600001291303941

Num. 1302353246 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO Nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIDÃO

Certifico que junto aos autos em epígrafe o ofício, em anexo.

Datado e assinado eletronicamente

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202211005563

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739284 - 4ª Vara Federal d
o Piauí-PI.pdf

Data: 29/11/2022 22:50:29

Remetente:

Flávio

SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739284 - Juiz(íza) Fed
eral da 4ª Vara do Piauí-PI





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PRIORIDADE - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 4ª Vara do Piauí-PI

Assunto: **Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão**

Senhor(a) Juiz(íza),

De ordem do(a) MM. Juiz(íza) Federal da 11ª Vara-PE, solicito, uma vez mais, a Vossa Excelência que preste informações a este Juízo, se possível no prazo de 10 (dez) dias, acerca do andamento/cumprimento da Carta Precatória n. 1017091-85.2019.4.01.4000 (vossa), pela qual foi deprecada a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** de bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.22984354)

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 03/11/2022 20:54:26

Identificador: 4058300.24739284

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22110320442073900000024810365



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 16/01/2023 18:37:18

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011618365925900001443184567>

Número do documento: 23011618365925900001443184567

1/1

Num. 1455470389 - Pág. 2

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Considerando-se o lapso temporal e a ausência de resposta, reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.21862810.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região requerendo auxílio no cumprimento das diligências deprecadas.

(assinado eletronicamente)

pcf



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/06/2022 14:50:49

Identificador: 4058300.22984354

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22061014203539200000023049986

1/1

Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 16/01/2023 18:37:18

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011618365925900001443184567>

Número do documento: 23011618365925900001443184567

Num. 1455470389 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo: 1017091-85.2019.4.01.4000

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Excdo: REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que junto aos autos em epígrafe o ofício que segue, em
anexo.

Teresina, *(datado e assinado eletronicamente)*

Servidor Designado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 405202211071984

Nome original: SEI_0013692_70.2022.4.05.7000.pdf

Data: 16/12/2022 08:55:19

Remetente:

Maria Eduarda de Mendonça Barros

Corregedoria

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Cumprimento de Carta Precatória





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202211005564

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739391 - Corregedor Regional TRF5.pdf

Data: 29/11/2022 22:51:26

Remetente:

Flávio Gomes do Nascimento
SJPE - Diretoria da 11ª Vara
TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739391 - Corregedoria Regional do TRF5





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Élio Siqueira Filho, Corregedor Regional
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Assunto: **Auxílio para cumprimento de carta precatória**

Exmo(a). Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprindo-o(a) e visando à instrução da execução fiscal supra, solicito a Vossa Excelência auxílio no cumprimento e devolução da Carta Precatória ID 19112014564281300000012762589 (4058300.12733811), distribuída e autuada para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí-PI sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 em dezembro/2019, pela qual foi deprecada a alienação judicial de bem(ns) constrito(s) no(s) auto(s) da ação em epígrafe.

Ocorre que, mesmo diante dos diversos pedidos de informação sobre o andamento e devolução da referida carta precatória, até a presente data a citada precatória não foi devolvida.

Diante de todo o exposto, solicito-lhe que sejam tomadas as providências para que haja o devido cumprimento da ordem deprecada.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico www.jfpe.jus.br para consulta processual.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.2298435)
Comprovante de distribuição / autuação: ID 21061811175032900000019306534 (4058300.19253224)

1/2



Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Isaac Batista de Carvalho Neto
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara-PE

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/11/2022 14:21:43

Identificador: 4058300.24739391

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2211032054276320000024810472

2/2



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Considerando-se o lapso temporal e a ausência de resposta, reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.21862810.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região requerendo auxílio no cumprimento das diligências deprecadas.

(assinado eletronicamente)

pcf



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/06/2022 14:50:49

Identificador: 4058300.22984354

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2206101420353920000023049986

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711935

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

1/11



17/06/2021

Consulta pública - Justiça Federal da 1ª Região

Processo

1017091-85.2019.4.01.4

Processo referência

Numeração única Livre

Nome da Parte

Nome do advogado

Classe Judicial



CPF CNPJ

OAB (000000 A UF)

UF

PESQUISAR

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>

1/1
2/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711936

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição 2.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

3/11



17/06/2021

Detalhe do Processo - Justiça Federal da 1ª Região

DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo



Número Processo 1017091- 85.2019.4.01.4000	Data da Distribuição 03/12/2019	Classe Judicial CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	Assunto DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Atos executórios (11786)
Jurisdição Seção Judiciária do Piauí		Órgão Julgador 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI	Processo referência 0004746-36.2015.4.05.8300

Polo ativo

Participante	Situação
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)	Ativo
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06 (REU)	Ativo

1 resultados encontrados

Outros interessados

Participante	Situação
--------------	----------

0 resultados encontrados

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/listView.seam?ca=46ff11f223933d1f89e47d39147e300...> 1/1
4/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520218705606

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Dis
trib Sec Jud Piauí-PI.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme
anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

5/11





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jffe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(iza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado
Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20
Identificador: 4058300.18684803
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jffe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105130953066670000018735595

6/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2102212131270570000017537328

7/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí requerendo informações acerca da distribuição e cumprimento do cumprimento das diligências requeridas por meio da carta precatória ID 4058300.12733811.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

pcf.



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 01:29:43

Identificador: 4058300.14062466

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040219011277300000014095198

9/111



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Identificabilidade: 40520196518462

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI.

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1

Data de Envio: 29/11/2019 10:35:35

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/12/2019 15:43:20

Identificador: 4058300.12892768

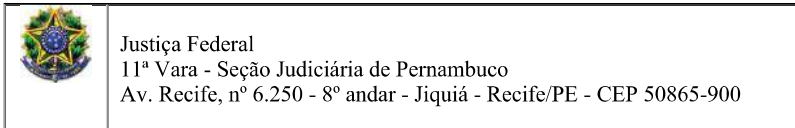
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120215420315900000012921750

10/11





URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
RANMELI FERREIRA DE MENDONÇA ARAÚJO DE CARVALHO - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/06/2019 11:09:03
Identificador: 4058300.19233824
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2306201456608290000019206589

11/11





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 08/12/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3182815** e o código CRC **01DA9F97**.

0013692-70.2022.4.05.7000

3182815v2





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 1971/2022

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Seção Judiciária do Piauí

Exmo. Sr. Juiz,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com supedâneo no princípio da cooperação judicial, solicitar sejam tomadas providências a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento de carta precatória expedida a esse Juízo.

Narra o MM. Juiz solicitante, o MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal/PE, que foi expedida carta precatória, distribuída para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí sob o nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019, cujo objeto foi a alienação de um bem constrito nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, além de ter sido reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto na Resolução nº 350/2020 do CNJ solicito os bons préstimos de V.Exa. a fim de que seja cumprido comando contido na deprecata e prestadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 13/12/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3190462** e o código CRC **B5FF3F30**.







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

04vara.pi@trf1.jus.br

URGENTE

OFÍCIO Nº /2022-SECVA- 4ª VARA/SJPI Teresina, datado e assinado eletronicamente.

Exmo(a). Sr(a).

JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SJPE

RECIFE-PE

Ref. ao Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (número originário : **0004746-36.2015.4.05.8300**)

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do MM. Juiz Federal da 4ªVara/PI, Dr. Francisco Hélio Camelo Ferreira, em resposta ao vosso ofício informo que foram tomadas as providências relativas a reavaliação do bem penhorado nos autos e na sequência será realizado o leilão judicial em data oportuna.

Anexos: auto de reavaliação da penhora

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL - 4ª Vara/PI





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Estado do Piauí**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000

Exequente: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

Executado: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao mandado judicial expedido no processo em epígrafe, dirigi-me a Rua Antônio Chaves, Lotes 104 e 104-A, bairro Noivos, Teresina/PI.

Cumpridas as formalidades legais, efetuei a penhora e avaliação dos seguintes bens:

Dois lotes de terreno de números 104 e 104-A, situado no bairro Noivos, Teresina/PI, medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00 m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antônio Chaves, antiga Rua H, ao norte com os lotes de 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103, registrado sob o número de ordem 5.880, às fls. 272v, Livro de Registro Geral número 2-H, do 2º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI.

Valor da Avaliação: R\$ 1.700,00 (um milhão e setecentos mil reais).

**Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior
Oficial de Justiça Federal
Mat. 3407**

Digitalizada com CamScanner



Resposta ao Ofício referente ao PJe 1017091-85.2019.4.01.4000 (origem 0004746-36.2015.4.05.8300)

Flávia Tereza Barros Paiva <flavia.paiva@trf1.jus.br>

Qua, 01/02/2023 11:11

Para: direcao11@jfpe.jus.br <direcao11@jfpe.jus.br>

1 anexos (231 KB)

OFICIO 1017091-85.2019.4.01.4000.pdf

Senhor Diretor,

Em resposta a vossa solicitação , encaminho Ofício em anexo.



Flávia Tereza Barros Paiva

Técnica Judiciária- 4ª Vara/PI

Seção Judiciária do Piauí

flavia.paiva@trf1.jus.br

(86) 2107-2894





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo: 1017091-85.2019.4.01.4000

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

Exqte: AUTOR: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Excdo: REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico que junto aos autos em epígrafe o ofício, em anexo.

Teresina, datado e assinado eletronicamente

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 405202311258037

Nome original: SEI_0013692_70.2022.4.05.7000.pdf

Data: 24/02/2023 14:13:11

Remetente:

Maria Eduarda de Mendonça Barros

Corregedoria

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202211005564

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739391 - Corregedor Regional TRF5.pdf

Data: 29/11/2022 22:51:26

Remetente:

Flávio Gomes do Nascimento
SJPE - Diretoria da 11ª Vara
TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739391 - Corregedoria Regional do TRF5





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Élio Siqueira Filho, Corregedor Regional
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Assunto: **Auxílio para cumprimento de carta precatória**

Exmo(a). Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprindo-o(a) e visando à instrução da execução fiscal supra, solicito a Vossa Excelência auxílio no cumprimento e devolução da Carta Precatória ID 19112014564281300000012762589 (4058300.12733811), distribuída e autuada para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí-PI sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 em dezembro/2019, pela qual foi deprecada a alienação judicial de bem(ns) constrito(s) no(s) auto(s) da ação em epígrafe.

Ocorre que, mesmo diante dos diversos pedidos de informação sobre o andamento e devolução da referida carta precatória, até a presente data a citada precatória não foi devolvida.

Diante de todo o exposto, solicito-lhe que sejam tomadas as providências para que haja o devido cumprimento da ordem deprecada.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico www.jfpe.jus.br para consulta processual.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.2298435)
Comprovante de distribuição / autuação: ID 21061811175032900000019306534 (4058300.19253224)

1/2



Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Isaac Batista de Carvalho Neto
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara-PE

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/11/2022 14:21:43
Identificador: 4058300.24739391
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2211032054276320000024810472

2/2



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Considerando-se o lapso temporal e a ausência de resposta, reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.21862810.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região requerendo auxílio no cumprimento das diligências deprecadas.

(assinado eletronicamente)

pcf



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado
Data e hora da assinatura: 10/06/2022 14:50:49
Identificador: 4058300.22984354
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2206101420353920000023049986

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711935

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

1/11



17/06/2021

Consulta pública - Justiça Federal da 1ª Região

Processo

1017091-85.2019.4.01.4

Processo referência

Numeração única Livre

Nome da Parte

Nome do advogado

Classe Judicial



CPF CNPJ

OAB (000000 A UF)

UF ▼

PESQUISAR

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>

1/1
2/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711936

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição 2.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

3/11



17/06/2021

Detalhe do Processo - Justiça Federal da 1ª Região

DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo



Número Processo 1017091- 85.2019.4.01.4000	Data da Distribuição 03/12/2019	Classe Judicial CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	Assunto DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Atos executórios (11786)
Jurisdição Seção Judiciária do Piauí		Órgão Julgador 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI	Processo referência 0004746-36.2015.4.05.8300

Polo ativo

Participante	Situação
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)	Ativo
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06 (REU)	Ativo

1 resultados encontrados

Outros interessados

Participante	Situação
--------------	----------

0 resultados encontrados

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/listView.seam?ca=46ff11f223933d1f89e47d39147e300...> 1/1
4/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520218705606

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Dis
trib Sec Jud Piauí-PI.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme
anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

5/11





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(iza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado
Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20
Identificador: 4058300.18684803
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105130953066670000018735595

6/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2102212131270570000017537328

7/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 27/04/2020

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520207048905
Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 - Ofício ID ...14112054 - SecJudic Piauí-PI.pdf
Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)
Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)
Data de Envio: 27/04/2020 15:37:24
Assunto: Proc. 0004746-36.2015.4.05.8300 (nosso) Ofício ID 4058300.14112054 - Seção Judiciária do E Piauí-PI



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 27/04/2020 21:05:40
Identificador: 4058300.14275714
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042721043704100000014309370

8/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí requerendo informações acerca da distribuição e cumprimento do cumprimento das diligências requeridas por meio da carta precatória ID 4058300.12733811.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

pcf.



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 01:29:43

Identificador: 4058300.14062466

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040219011277300000014095198

9/111



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Identificabilidade: 40520196518462

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 Precat ID ...12733811 - SecJudic Piaui-PI.

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)

Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1

Data de Envio: 29/11/2019 10:35:35

Assunto: Carta Precatória ID 4058300.12733811 (leilão)



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 02/12/2019 15:43:20

Identificador: 4058300.12892768

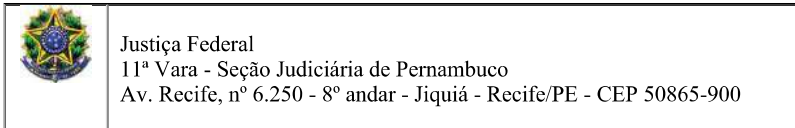
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19120215420315900000012921750

10/11





URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.


Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn

 Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
RANIELLE SOUZA MORAES DE MENEZES DA SILVA CARVALHO - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/06/2019 17:09:03
Identificador: 4058300.19233824
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



11/11





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 08/12/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3182815** e o código CRC **01DA9F97**.

0013692-70.2022.4.05.7000

3182815v2





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 1971/2022

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Seção Judiciária do Piauí

Exmo. Sr. Juiz,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com supedâneo no princípio da cooperação judicial, solicitar sejam tomadas providências a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento de carta precatória expedida a esse Juízo.

Narra o MM. Juiz solicitante, o MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal/PE, que foi expedida carta precatória, distribuída para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí sob o nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019, cujo objeto foi a alienação de um bem constrito nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, além de ter sido reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto na Resolução nº 350/2020 do CNJ solicito os bons préstimos de V.Exa. a fim de que seja cumprido comando contido na deprecata e prestadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 13/12/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3190462** e o código CRC **B5FF3F30**.







Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 16/12/2022 às 08:55

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 405202211071984

Documento: SEI_0013692_70.2022.4.05.7000.pdf

Remetente: Corregedoria (Maria Eduarda de Mendonça Barros)

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Data de Envio: 16/12/2022 08:54:27

Assunto: Cumprimento de Carta Precatória



Imprimir



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Reitere-se a providência solicitada.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 15/02/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3318706** e o código CRC **2761CD59**.

0013692-70.2022.4.05.7000

3318706v2





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 250/2023

Recife, 14 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Seção Judiciária do Piauí

Exmo. Sr. Juiz,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com supedâneo no princípio da cooperação judicial, reiterar o pedido de providências a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento de carta precatória expedida a esse Juízo.

Narra o MM. Juiz solicitante, o MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal/PE, que foi expedida carta precatória, distribuída para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí sob o nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019, cujo objeto foi a alienação de um bem constricto nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, além de ter sido reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Em 16/12/2022, foi enviado via Malote Digital, o Ofício nº 1971/2022, sem resposta até a presente data.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto na Resolução nº 350/2020 do CNJ solicito os bons préstimos de V.Exa. a fim de que seja cumprido comando contido na deprecata e prestadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 15/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3318711** e o código CRC **95D39407**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO Nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIDÃO

Certifico a juntada do ofício e documentos recebidos da Corregedoria do TRF-1ª Região, através do processo SEI nº 10551-27.2023.4.01.8000.

TERESINA, 27 de julho de 2023.

ELISA CRISTINA DE MOURA MARQUES AGUIAR
Diretora de Secretaria da 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

OFÍCIO COGER 117/2023

A sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Piauí/TRF1
Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção – Teresina – PI
CEP: 64018-550

Ref.: Cumprimento de Carta Precatória

Senhor (a) Juiz (a),

Com os melhores cumprimentos, solicita-se, respeitosamente, a cooperação de Vossa Excelência no sentido da promoção do cumprimento da Carta Precatória n. 1017091-85.2019.4.01.4000, expedido pelo Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco/PE, em dezembro de 2019, referente ao processo n. 0004746-36.2015.4.5.8300 (Execução Fiscal), com a finalidade de alienação de bem costrito nos autos do referido processo.

O presente Ofício encontra-se instruído com documentos juntados ao PAE/SEI 0010551-27.2023.4.01.8000, para melhor compreensão dos fatos nele noticiados.

Por oportuno, esclareço que, em observância à celeridade processual, solicito que as informações sejam encaminhadas diretamente ao Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco/PE, com cópia para esta Corregedoria.

Aproveito para apresentar, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Juiz Federal Ilan Presser

Em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ilan Presser, Juiz Federal em auxílio**, em 11/07/2023, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17939897** e o código CRC **7BC5D12C**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0010551-27.2023.4.01.8000

17939897v6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 405202311430564

Nome original: SEI_0013692_70.2022.4.05.7000(1).pdf

Data: 03/04/2023 11:47:21

Remetente:

Maria Eduarda de Mendonça Barros

Corregedoria

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Cooperação Judiciária





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202211005564

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...24739391 - Corregedor Regional TRF5.pdf

Data: 29/11/2022 22:51:26

Remetente:

Flávio Gomes do Nascimento
SJPE - Diretoria da 11ª Vara
TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.24739391 - Corregedoria Regional do TRF5





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jfpe.jus.br

URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Federal Élio Siqueira Filho, Corregedor Regional
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Assunto: **Auxílio para cumprimento de carta precatória**

Exmo(a). Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprindo-o(a) e visando à instrução da execução fiscal supra, solicito a Vossa Excelência auxílio no cumprimento e devolução da Carta Precatória ID 19112014564281300000012762589 (4058300.12733811), distribuída e autuada para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí-PI sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000 em dezembro/2019, pela qual foi deprecada a alienação judicial de bem(ns) constrito(s) no(s) auto(s) da ação em epígrafe.

Ocorre que, mesmo diante dos diversos pedidos de informação sobre o andamento e devolução da referida carta precatória, até a presente data a citada precatória não foi devolvida.

Diante de todo o exposto, solicito-lhe que sejam tomadas as providências para que haja o devido cumprimento da ordem deprecada.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico direcao11@jfpe.jus.br para o envio e recebimento de informações e o site eletrônico www.jfpe.jus.br para consulta processual.

A n e x o (s) :

Despacho/Decisão: ID 22061014203539200000023049986 (4058300.2298435)
Comprovante de distribuição / autuação: ID 21061811175032900000019306534 (4058300.19253224)

1/2



Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Isaac Batista de Carvalho Neto
Juiz Federal Substituto da 11ª Vara-PE

fgn



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 23/11/2022 14:21:43

Identificador: 4058300.24739391

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2211032054276320000024810472

2/2



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Considerando-se o lapso temporal e a ausência de resposta, reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.21862810.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem resposta, oficie-se à Corregedoria do Tribunal Regional da 1ª Região requerendo auxílio no cumprimento das diligências deprecadas.

(assinado eletronicamente)

pcf



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 10/06/2022 14:50:49

Identificador: 4058300.22984354

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2206101420353920000023049986

1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711935

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

1/11



17/06/2021

Consulta pública - Justiça Federal da 1ª Região

Processo

1017091-85.2019.4.01.4

Processo referência

Numeração única Livre

Nome da Parte

Nome do advogado

Classe Judicial



CPF CNPJ

OAB (000000 A UF)

UF ▼

PESQUISAR

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam>

1/1
2/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711936

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição 2.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informe que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

3/11

Ofício 11ª PE (3164722)

SEI 0013692-70.2022.4.05.7000 / pg. 7



Assinado eletronicamente por: ELISA CRISTINA DE MOURA MARQUES AGUIAR - 27/07/2023 15:03:52

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072715032349900001714221766>

Número do documento: 23072715032349900001714221766

Num. 1732366549 - Pág. 8

17/06/2021

Detalhe do Processo - Justiça Federal da 1ª Região

DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo



Número Processo 1017091- 85.2019.4.01.4000	Data da Distribuição 03/12/2019	Classe Judicial CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	Assunto DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Atos executórios (11786)
Jurisdição Seção Judiciária do Piauí		Órgão Julgador 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI	Processo referência 0004746-36.2015.4.05.8300

Polo ativo

Participante	Situação
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)	Ativo
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06 (REU)	Ativo

1 resultados encontrados

Outros interessados

Participante	Situação
--------------	----------

0 resultados encontrados

<https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/ConsultaPublica/listView.seam?ca=46ff11f223933d1f89e47d39147e300...> 1/1
4/11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40520218705606

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...18684803 - Juízo Federal Dis
trib Sec Jud Piauí-PI.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme
anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.

5/11

Ofício 11ª PE (3164722)

SEI 0013692-70.2022.4.05.7000 / pg. 9



Assinado eletronicamente por: ELISA CRISTINA DE MOURA MARQUES AGUIAR - 27/07/2023 15:03:52

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072715032349900001714221766>

Número do documento: 23072715032349900001714221766

Num. 1732366549 - Pág. 10



Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - direcao11@jffe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí

Assunto: Reiteração de solicitação de informação - Cumprimento de carta precatória para leilão

Senhor(a) Juiz(iza),

Cumprimentando-o(a), **reitero** a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento da Carta Precatória ID 4058300.12733811, enviada via Malote Digital em 29/11/2019, código de rastreabilidade n. 40520196518462, e reiterado por meio do ofício ID 4058300.14112054, enviada via Malote Digital em 27/04/200, código de rastreabilidade n. 40520207048905, conforme documento(s) anexo(s).

Anexo(s): Cópia(s) da Carta Precatória ID 4058300.12733811, dos comprovantes de envio ID 4058300.12892768 e 4058300.14275714 , e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.14062466 e 4058300.17489015 .

(assinado eletronicamente)

lat



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado
Data e hora da assinatura: 25/05/2021 13:34:20
Identificador: 4058300.18684803
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jffe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105130953066670000018735595

6/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reitere-se o ofício de id. 14112054.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 02/03/2021 23:29:12

Identificador: 4058300.17489015

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21022121312705700000017537328

7/11



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, faço juntar aos presentes autos o comprovante de envio de expediente pelo Malote Digital.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)



Impresso em: 27/04/2020

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 40520207048905
Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300 - Ofício ID ...14112054 - SecJudic Piauí-PI.pdf
Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes do Nascimento)
Destinatário: SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias (TRF1)
Data de Envio: 27/04/2020 15:37:24
Assunto: Proc. 0004746-36.2015.4.05.8300 (nosso) Ofício ID 4058300.14112054 - Seção Judiciária do E Piauí-PI

Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO - Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 27/04/2020 21:05:40
Identificador: 4058300.14275714
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20042721043704100000014309370

8/11

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juiz Federal Distribuidor da Seção Judiciária do Estado do Piauí requerendo informações acerca da distribuição e cumprimento do cumprimento das diligências requeridas por meio da carta precatória ID 4058300.12733811.

Recife/PE, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

pcf.



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/04/2020 01:29:43

Identificador: 4058300.14062466

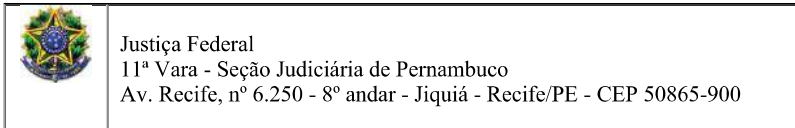
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



20040219011277300000014095198

9/111





URGÊNCIA - LEILÃO

Via Malote Digital

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA PE. CIRILO CHAVES, 1872, BAIRRO NOIVOS, CEP 64045-310, TERESINA-PE
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

VALOR DA DÍVIDA: **R\$ 1.159.974,74** (atualizado até 02/2019)

DEPRECANTE: **JUÍZO FEDERAL DA 11ª VARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DEPRECADO: **JUÍZO FEDERAL DISTRIBUIDOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

FINALIDADE: **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, caso não sejam oferecidos embargos, devendo os valores obtidos serem transferidos para a Caixa Econômica Federal, Agência 1029 (localizada na Sede desta Seção Judiciária - 1º andar), vinculados ao processo em epígrafe, à disposição deste Juízo.

Anexos: Cópia(s) do Auto de Penhora e Depósito e do Auto de Avaliação (PDF n. 4, p. 40/42) ID 4058300.10446493, e do(a) Despacho/Decisão ID 4058300.11883454.

DADO E PASSADO pela Secretaria da 11ª Vara. Este Juízo funciona no endereço supracitado, com expediente no horário de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

fgn



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**
Assinado eletronicamente por:
RAMELLI JESOUZ DE MOURA MARQUES AGUIAR - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/06/2019 17:09:03
Identificador: 4058300.19233824
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2306201456608290000019206580

11/11





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 1971/2022

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Seção Judiciária do Piauí

Exmo. Sr. Juiz,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com supedâneo no princípio da cooperação judicial, solicitar sejam tomadas providências a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento de carta precatória expedida a esse Juízo.

Narra o MM. Juiz solicitante, o MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal/PE, que foi expedida carta precatória, distribuída para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí sob o nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019, cujo objeto foi a alienação de um bem construído nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, além de ter sido reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto na Resolução nº 350/2020 do CNJ solicito os bons préstimos de V.Exa. a fim de que seja cumprido comando contido na deprecata e prestadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 13/12/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3190462** e o código CRC **B5FF3F30**.







TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 250/2023

Recife, 14 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
Seção Judiciária do Piauí

Exmo. Sr. Juiz,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com supedâneo no princípio da cooperação judicial, reiterar o pedido de providências a fim de que sejam prestadas informações acerca do cumprimento de carta precatória expedida a esse Juízo.

Narra o MM. Juiz solicitante, o MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara Federal/PE, que foi expedida carta precatória, distribuída para o Juízo Federal da 4ª Vara do Piauí sob o nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019, cujo objeto foi a alienação de um bem constricto nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, além de ter sido reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Em 16/12/2022, foi enviado via Malote Digital, o Ofício nº 1971/2022, sem resposta até a presente data.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto na Resolução nº 350/2020 do CNJ solicito os bons préstimos de V.Exa. a fim de que seja cumprido comando contido na deprecata e prestadas as informações pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 15/02/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3318711** e o código CRC **95D39407**.

0013692-70.2022.4.05.7000

3318711v3





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Oficie-se à Corregedoria do TRF da 1ª Região, tendo em vista a ausência de respostas aos expedientes enviados ao juízo solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**, **CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL**, em 01/04/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3419098** e o código CRC **7F5612E1**.

0013692-70.2022.4.05.7000

3419098v2





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL (T5-CORREGEDORIA)

OFÍCIO Nº 527/2023

Recife, 30 de março de 2023.

Exmo. Sr.
Desembargador
Corregedor-Regional do
Tribunal Regional da 1ª Região

Exmo. Sr. Corregedor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar providências a V.Exa. a fim de dar cumprimento ao solicitado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 11ª Vara, SJPE, no sentido de que seja cumprida carta precatória expedida para o Juízo Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Piauí, nº 1017091-85.2019.4.01.4000, em dezembro de 2019.

O objeto da referida deprecata foi a alienação de um bem construído nos autos do feito executivo nº 0004746-36.205.4.05.8300, sem cumprimento até a presente data. A referida deprecata foi enviada para o juízo deprecado em 20/11/19, código de rastreabilidade nº 40520196518462, e reiterada a diligência também via Malote Digital, código de rastreabilidade nº 40520207048905.

Ressalte-se que foram enviados por esta Corregedoria os Ofícios 1971/2022 e Ofício nº 250/2022, respectivamente, em 16/12/2022, código de rastreabilidade 405202211071984, e em 24/02/2023, código de rastreabilidade 405202311258037, sem que tenha havido qualquer resposta.

Desse modo, levando em conta o princípio da cooperação previsto nos arts. 6º, 67 a 69 do CPC, bem como o disposto no inciso II do art. 1º e inciso XII do art. 6º da Resolução nº 350/2020 do CNJ, solicito os bons préstimos de V. Exa. no sentido de interceder junto ao Juízo da 4ª Vara, Seção Judiciária do Piauí, para que sejam tomadas as providências solicitadas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**,
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL, em 01/04/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **3419100** e o código CRC **30FF2ADD**.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Preliminarmente, intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados, vide auto de penhora/laudo de avaliação às págs. 04/06 (volume id. [133656349](#)).

Em seguida, expeça-se mandado de reavaliação e de intimação das partes.

Após, à Secretaria para a designação de datas, horário e local do leilão judicial.

Atos necessários.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe (FAZENDA NACIONAL)

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

POLO ATIVO: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO e outros

POLO PASSIVO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

FINALIDADE: Dar ciência dos termos do despacho proferido.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TERESINA, 25 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Deprecante, informando acerca da atual fase desta carta precatória, com cópia do despacho ID [1733416089](#).

Comunique-se à COGER-TRF 1ª Região no processo SEI nº 10551-27.2023.4.01.8000.

Atos necessários, **com urgência**.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

04vara.pi@trf1.jus.br - (86) 2107-2949

URGENTE

OFÍCIO Nº /2023-SECVA- 4ª VARA/SJPI
eletronicamente)

Teresina, (datado

Exmo(a). Sr(a).

JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SJPE

RECIFE-PE

Ref. ao Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Carta Precatória Cível)

(número originário : **0004746-36.2015.4.05.8300** 11ª Vara/SJPE - Autor:União Federal/Fazenda Nacional / Réu: Laser Engenharia e Transportes Ltda).

Senhor(a) Juiz(a),

Em resposta às vossas solicitações, cumpre informar que foi ordenada a intimação da exequente (União/Fazenda Nacional) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados e, após, serão tomadas as providências relativas a reavaliação dos referidos bens e, na sequência, será realizado o leilão judicial em data oportuna.

Anexos: cópia do despacho ID 1733416089.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo:1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIFICO que, nesta data, junto aos presentes autos o comprovante de envio do Ofício ID 1781506058 por meio do Sistema Malote Digital - CJF (Conselho da Justiça Federal).

TERESINA Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 28/08/2023 às 15:43

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 401202312023284
Documento: Ofício PJE 1017091-85.2019.4.01.4000 e anexos.pdf
Remetente: SJPI - 4ª VARA (Altair dos Santos Uchoa)
Destinatário: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (TRF5)
Data de Envio: 28/08/2023 15:40:25
Assunto: Ofício ID 1781506058 e anexos, expedido nos autos da Carta Precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Deprecante 4ª Vara Federal/SJPI) - referente processo originário 0004746-36.2015.4.05.8300 11ª Vara/SJPE.



Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO Nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CERTIDÃO

Certifico a juntada da cópia do ofício expedido à COGER no processo SEI nº 10551-27.2023.4.01.8000.

TERESINA, 28 de agosto de 2023.

ELISA CRISTINA DE MOURA MARQUES AGUIAR
Diretora de Secretaria da 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

OFÍCIO GABJU SJPI-4ª VARA 9/2023

A sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz Federal Ilan Presser

Em auxílio à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Ref.: Cumprimento de Carta Precatória

Senhor Juiz,

Com os melhores cumprimentos, informo que proferi despacho na Carta Precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000, expedida pelo Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco/PE, em dezembro de 2019, referente ao processo nº 0004746-36.2015.4.5.8300 (Execução Fiscal), com a finalidade de alienação de bem constrito nos autos do referido processo, bem como comuniquei por ofício ao MM Juízo Deprecante, conforme as cópias em anexo.

Aproveito para apresentar, nesta oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Francisco Hélio Camelo Ferreira

Juiz Federal da 4ª Vara/PI





Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hélio Camelo Ferreira, Juiz Federal**, em 28/08/2023, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18877647** e o código CRC **91A96DA8**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0010551-27.2023.4.01.8000

18877647v7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

CERTIFICO que, nesta data, junto aos presentes autos o comprovante de recebimento do Ofício ID 1781506058 no Juízo Deprecante.

TERESINA Terça-feira, 29 de Agosto de 2023

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 29/08/2023 ?s 11:28

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 401202312023284
Documento: Ofício PJE 1017091-85.2019.4.01.4000 e anexos.pdf
Remetente: SJPI - 4ª VARA (Altair dos Santos Uchoa)
Destinatário: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (TRF5)
Lido Por: Rafael Felix Tenório de Almeida
Data de Envio: 28/08/2023 15:40:25
Data Leitura: 29/08/2023 08:09:43
Assunto: Ofício ID 1781506058 e anexos, expedido nos autos da Carta Precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Deprecante 4ª Vara Federal/SJPI) - referente processo originário 0004746-36.2015.4.05.8300 11ª Vara/SJPE.



Imprimir



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

Manifestação PFN ref. id 370362760





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara/PI, e independentemente de despacho (CPC, art. 203, § 4º, c/c a Portaria nº 02/2020 – 4ª Vara/PI), reitere-se a intimação da parte exequente para cumprir o disposto no despacho ID [1733416089](#).

Teresina/PI, datado e assinado eletronicamente.

Diretora de Secretaria - 4ª Vara/PI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO: 1017091-85.2019.4.01.4000

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

POLO ATIVO: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO e outros

POLO PASSIVO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Ato ordinatório de ID [1783763090](#)

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Ato ordinatório ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TERESINA, 29 de agosto de 2023.

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA (SUB)SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.

ExFis 1017091-85.2019.4.01.4000

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, representada na forma do art. 12 da Lei Complementar n.º 73, de 1993, por sua Procuradora signatária, **vem**, respeitosamente, **requerer a suspensão do feito por 30 (trinta) dias, enquanto aguarda resposta ao(s) Ofício(s) enviado(s) ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis, solicitando a(s) matrícula(s) 5.880 atualizada(s)**. Com a juntada das matrículas atualizadas, a UNIÃO requer, desde já, a designação de leilão judicial do imóvel.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Local do protocolo, 06 de setembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

KÁSSIA BARROS BEZERRA

Procuradora da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PERNAMBUCO

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Diante do pedido ID [1799015193](#), **suspenda-se** o curso da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Após, conclusos.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA FEDERAL DA (SUB)SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ.

ExFis 1017091-85.2019.4.01.4000

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público interno, representada na forma do art. 12 da Lei Complementar n.º 73, de 1993, por sua Procuradora signatária, **vem**, respeitosamente, **requerer a juntada da MATRÍCULA 5.880 atualizada**, bem como, **requerer a alienação judicial do bem em questão**.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Local do protocolo, 15 de outubro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

KÁSSIA BARROS BEZERRA

Procuradora da Fazenda Nacional





Poder Judiciário
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA
3ª Circunscrição - Teresina - Piauí



CNS Nº 07.784-2

Bel. Meirylane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ

Teresina/PI, 02 de Outubro de 2023.

Ofício nº 1078/2023 ADM 2º NRI

Ilustríssima Senhora

Sônia Valéria Pinheiro Guimarães

Chefe de Serviço da Divisão - DIAFI/PI

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região

Processo Nº: 10297.102809/2023-45

Senhora Servidora,

Na qualidade de Tabeliã/Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, nomeada conforme a Portaria nº 3088/2017-PJ/PI/CGJ/EXPCGJ, de 05 de julho de 2017, visando dar continuidade aos serviços que me foram atribuídos, e em atenção ao Ofício SEI Nº 47039/2023/MF, datado em 20/09/2023, solicitando a Certidão de Inteiro Teor da matrícula imobiliária nº **5.880**, à folha 272v, Livro 2-H, desta Serventia Registral, é o presente expediente para encaminhar a certidão ora solicitada, conforme anexo.

Atenciosamente,

Meirylane de Oliveira Sousa
MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA

Tabeliã Interina – Portaria n.º 3088/2017 PJPI/CGJ/EXPCGJ





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 2-H, à folha 272v, sob o nº 5.880, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: - **Dois lotes de terreno sob nº 104 e 104-A, situados no lugar Noivos, data Covas, deste município** medindo cada um 15,00 metros de frente por 30,00 ditos de fundos, firmando uma área de 30,00 por 30,00 metros, com uma área de 900,00m², com as seguintes confrontações: ao sul com a Rua Antonio Chaves, antiga Rua "H", ao norte com os lotes de 97-A, digo, os lotes 97 e 97-A, a leste com o lote 105 e a oeste com o lote 103. Devidamente registrado as fls. 136v do livro 2-I, sob nr. R-1-3.914. **PROPRIETÁRIO: - MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida nesta cidade, CGC nº 06.528.921/0001-08. O referido é verdade e dou fé. Te. 30/07/81. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

R-1-5.880- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas em 22 de julho de 1981. O imóvel de que trata a presente matrícula foi vendido a **Moana Premoldados e Construções Ltda**, estabelecida nesta cidade, C.G.C nº 06.528.921/0001-08. Por compra feita a Luiz Ronaldo de Carvalho Sá, casado, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta cidade. Pelo valor Cr\$ 300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Te. 30.07.81. Maria de Jesus Santiago, Oficial Substituta.

AV-2-5.880 - CORREÇÃO - Para constar corretamente o nome do adquirente objeto do R-1, que é: **LUIZ RONALDO DE CARVALHO SÁ**. Tudo conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no livro 18, fls. 193, deste Tabelionato, em 22/07/1981. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 12/07/2010.

AV-3-5.880 - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL - Para constar o número da CI/RG, CPF/MF e endereço do proprietário do imóvel de que trata a presente matrícula, que são: **193.366-SJSP-PI, 034.736.195-15**, residente e domiciliado na **Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Condomínio Diamond Tower, Bairro Ilhotas, nesta cidade**, respectivamente. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 352, às fls. 151/151v, em 14 de dezembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011.

AV-4-5.880 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, que é **008.051-9**. Tudo conforme escritura pública declaratória, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 352, às fls. 151/151v, em 14 de dezembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011.

R-5-5.880- VENDA E COMPRA - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por LASER**



ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Rodolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.200.417/0001-06, por compra feita a LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão pa, digo, casado sob o regime da comunhão de bens, engenheiro civil, filho de Artaxerxes Martins de Sá e Edul de Carvalho Sá, CI/RG nº 193.386-SJSP/PI, CPM/ digo, CPF/MF nº 034.736.195-15 e sua esposa, IOLANDA AVELINO DE CARVALHO SÁ, brasileira, assistente social, filha de Pedro Amador Martins de Sá e Cousset Maria Avelino de Sá, CI/RG nº 371.588-SSP/PI, CPF/MF nº 199.795.253-04, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 616, aptº 701, Condomínio Diamond Tower, Bairro Ilhotas, nesta cidade, pelo preço de R\$ 91.622,92 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 352, às fls. 152/153, em 14 de dezembro de 2010. Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 1,6, digo, R\$ 1.832,46, do qual foi pago à vista R\$ 1.649,21, devido ao desconto de 10%, concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.42196/2010, arrecadado pelo SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - Auto-Atendimento, em 19/10/2010, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/01/2011.

R-6-5.880 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi dado em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência do Estado de São Paulo/SP, estabelecido na Rua Amdor Bueno, nº 474, São Paulo-SP, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.200.417/0001-06, estabelecida na Rua Rodolfo de Holanda, nº 109, Bairro Encruzilhada, na cidade de Recife-PE, tendo como avalista, **VENERANDO JOSÉ BICHÃO COCENTINO**, portador do CPF/MF nº 076.287.904-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Genario Guimarães, nº 85, apartamento 1701, Casa Amarela, na cidade de Recife-PE e e tendo como emitente/interveniente garantidor, **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, acima já qualificada. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 3.277.400,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais); Tarifa de abertura de crédito - TAC: R\$ 180,00; Prazo total da operação: 36 meses; Taxa de Juros: Efetiva - 1,8900% ao mês, 25,19% ao ano; Forma de pagamento: Parcelas mensais, iguais e sucessivas; Quantidade de parcelas: 36; vencimento da primeira parcela: 07/08/2011; Vencimento final - última parcela: 07/07/2014; Valor total a ser pago com parcelamento: R\$ 4.650.690,96 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta mil e noventa e seis reais); **Garantia:** Imóveis próprio; proporção da garantia: 50%; Encargos de inadimplência: juros remuneratórios de 14,0000% (por cento) ao mês. **FORMA DE PAGAMENTO:-** DATA VENCIMENTO; PRINCIPAL; JUROS; TOTAL; 1)- Data vencimento: 07/08/2011; Principal: 64.046,42; Juros: 65.139,44; Total: 129.185,86; 2)- Data vencimento: 07/09/2011; Principal: 65.297,64;





Juros: 63.888,22; Total: 129.185,86; **3)**- Data vencimento: 07/10/2011; Principal: 68.612,02; Juros: 60.573,84; Total: 129.185,86; **4)**- Data vencimento: 07/11/2011; Principal: 67.913,71; Juros: 61.272,15; Total: 129.185,86; **5)**- Data vencimento: 07/12/2011; Principal: 71.192,36; Juros: 57.993,50; Total: 129.185,86; **6)**- Data vencimento: 07/01/2012; Principal: 70.631,30; Juros: 58.554,56; Total: 129.185,86; **7)**- Data vencimento: 07/02/2012; Principal: 72.011,16; Juros: 57.174,70; Total: 129.185,86; **8)**- Data vencimento: 07/03/2012; Principal: 77.048,56; Juros: 52.137,30; Total: 129.185,86; **9)**- Data vencimento: 07/04/2012; Principal: 74.923,21; Juros: 54.262,65; Total: 129.185,86; **10)**- Data vencimento: 07/05/2012; Principal: 78.106,10; Juros: 51.079,76; Total: 129.185,86; **11)**- Data vencimento: 07/06/2012; Principal: 77.912,81; Juros: 51.273,05; Total: 129.185,86; **12)**- Data vencimento: 07/07/2012; Principal: 81.054,86; Juros: 48.131,00; Total: 129.185,86; **13)**- Data vencimento: 07/08/2012; Principal: 81.018,42; Juros: 48.167,44; Total: 129.185,86; **14)**- Data vencimento: 07/09/2012; Principal: 82.601,21; Juros: 46.584,65; Total: 129.185,86; **15)**- Data vencimento: 07/10/2012; Principal: 85.679,21; Juros: 43.506,65; Total: 129.185,86; **16)**- Data vencimento: 07/11/2012; Principal: 85.888,75; Juros: 43.297,11; Total: 129.185,86; **17)**- Data vencimento: 07/12/2012; Principal: 88.921,84; Juros: 40.264,02; Total: 129.185,86; **18)**- Data vencimento: 07/01/2013; Principal: 89.303,87; Juros: 39.881,99; Total: 129.185,86; **19)**- Data vencimento: 07/02/2013; Principal: 91.048,52; Juros: 38.137,34; Total: 129.185,86; **20)**- Data vencimento: 07/03/2013; Principal: 96.376,65; Juros: 32.809,21; Total: 129.185,86; **21)**- Data vencimento: 07/04/2013; Principal: 94.710,08; Juros: 34.475,78; Total: 129.185,86; **22)**- Data vencimento: 07/05/2013; Principal: 97.622,67; Juros: 31.563,19; Total: 129.185,86; **23)**- Data vencimento: 07/06/2013; Principal: 98.467,52; Juros: 30.718,34; Total: 129.185,86; **24)**- Data vencimento: 07/07/2013; Principal: 101.328,77; Juros: 27.857,09; Total: 129.185,86; **25)**- Data vencimento: 07/08/2013; Principal: 102.370,76; Juros: 26.815,10; Total: 129.185,86; **26)**- Data vencimento: 07/09/2013; Principal: 104.370,69; Juros: 24.815,17; Total: 129.185,86; **27)**- Data vencimento: 07/10/2013; Principal: 107.151,30; Juros: 22.034,56; Total: 129.185,86; **28)**- Data vencimento: 07/11/2013; Principal: 108.503,00; Juros: 20.682,86; Total: 129.185,86; **29)**- Data vencimento: 07/12/2013; Principal: 111.227,16; Juros: 17.958,70; Total: 129.185,86; **30)**- Data vencimento: 07/01/2014; Principal: 112.795,68; Juros: 16.390,18; Total: 129.185,86; **31)**- Data vencimento: 07/02/2014; Principal: 114.999,27; Juros: 14.186,59; Total: 129.185,86; **32)**- Data vencimento: 07/03/2014; Principal: 118.411,51; Juros: 10.774,35; Total: 129.185,86; **33)**- Data vencimento: 07/04/2014; Principal: 119.559,21; Juros: 9.626,65; Total: 129.185,86; **34)**- Data vencimento: 07/05/2014; Principal: 122.132,33; Juros: 7.053,53; Total: 129.185,86; **35)**- Data vencimento: 07/06/2014; Principal: 124.280,92; Juros: 4.904,94; Total: 129.185,86; **36)**- Data vencimento: 07/07/2014; Principal: 126.789,45; Juros: 2.396,41; Total: 129.185,86; **DEMAIS CONDIÇÕES.** A emitente e o avalista autorizam em caráter irrevogável e irretratável, o credor a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por qualquer outra forma alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta cédula, inclusive mediante a emissão de certificados de cédula de crédito bancário.



independentemente de comunicação e/ou anuência da emitente e/ou do avalista, demais condições as constantes do presente instrumento. Tudo conforme cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro, sob o nº 00334661300000000710, datada de 07 de julho de 2011. Foram apresentadas: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 66CB.C33C.1D69.F900, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 04:41:35h, do dia 07/02/2011 (hora e data de Brasília), válida até 06/08/2011 e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 392612011-15001020, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 25/04/2011, válida até 22/10/2011, em nome de Laser Engenharia e Transportes Ltda, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 02/08/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-7-5.880- PROTOCOLO Nº 265943 DE 23/02/2018 - **PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula avaliado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), foi penhorado a favor da **FAZENDA NACIONAL**, que o mesmo move contra **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.982.388,68 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 25/04/2016, conforme Auto de Penhora e Depósito datado de 06/12/2017. Foi nomeado como fiel depositário, Sr. Venerando José Bichão Cocentino. Tudo conforme Carta Precatória nº CPR.0022.000173-7/2017, datado de 18 de setembro de 2017 e Ofício OFJ 0022.000031-3/2018 datado de 06 de fevereiro de 2018, ambos expedidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco - 22ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz da mesma Vara, Dr. Tarcísio Barros Borges, nos autos da execução fiscal nº 0008806-18.2016.4.05.8300, tendo como exequente **FAZENDA NACIONAL**, e executado **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Não Pago. FERMOJUPI/TJ: Não Pago. Selo: Não Pago. Teresina, 23/02/2018. Eu, Claudio Alberto Beltrão, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa interina, o subscrevo.

R-8-5.880- Protocolo: 271721 de 03/09/2018. **PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E REGISTRO** - Para constar que o imóvel de que trata a presente matrícula avaliado em R\$ 917.267,72 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), foi penhorado a favor da **FAZENDA NACIONAL**, que a mesma move contra **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 917.267,72 (novecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme Auto de Penhora e Depósito datado de






20/08/2018. Foi nomeado como fiel depositário, Sr. Venerando José Bichão Cocentino. Tudo conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 01 de agosto de 2018, processo sob nº 14809-28.2018.4.01.4000, Classe: 6103- Carta Precatória, expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Piauí - 4ª Vara Federal, de ordem do MM. Juiz da mesma Vara, Dr. João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, nos autos da execução fiscal nº 0004746-36.2015.4.05.8300, tendo como exequente FAZENDA NACIONAL, e executado LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Não Pago. FERMOJUPI/TJ: Não Pago. Selo: Não Pago. Teresina, 05/09/2018. Eu, Claudio Alberto Beltrão, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Meirylane de Oliveira Sousa, interina o subscrevo.

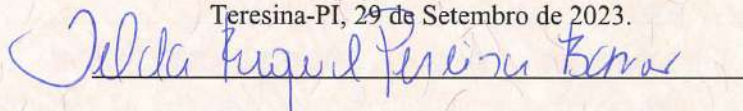
AV-9-5.880 – Protocolo: 300601 de 09/06/2021. **INDISPONIBILIDADE** – Para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 247, lei 6015/73, art. 14, §3º do Provimento CNJ 39/2014 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: cd1a. e363. e5f9. 525e. fdc6. 046b. 1051. 5994. e165. 8388, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202010.0115.01338058-IA-870, em nome de **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 00.200.417/0001-06, Processo nº 00098082320164058300, Emissor da Ordem: ARMANDO COELHO DE LUCENA, PE - PERNAMBUCO - TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO - PE - RECIFE - PE - 22ª VARA FEDERAL DE RECIFE. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com os Selos: **ABX69923 - TXE7, ABX69924 - IROU**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/06/2021. Eu, Jean Carvalho Araújo, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Lúcio Rayone Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa interina, o subscrevo.

AV-10-5.880 – Protocolo: 300601 de 09/06/2021. **INDISPONIBILIDADE** – Para constar a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 247, lei 6015/73, art. 14, §3º do Provimento CNJ 39/2014 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: cd1a. e363. e5f9. 525e. fdc6. 046b. 1051. 5994. e165. 8388, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202101.0811.01445636-IA-370, em nome de **LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 00.200.417/0001-06, Processo nº 00006459520145190061, Emissor da Ordem: SIMONE MOURA E MENDES, COMITE GESTOR DO SISTEMA - STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - AL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABX69925 - QC74**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 09/06/2021. Eu, Jean Carvalho Araújo, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Lúcio Rayone



Soares Leite Dias, pela Meirylane de Oliveira Sousa interina, o subscrevo. **1- CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. **Isenção legal de emolumentos, nos termos do art. 1º e 2º do Decreto-Lei 1.537/1977.** O presente ato só terá validade com o Selo: **AFA01556 - KA7Q**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, , Gabriel Júnio Souza de Oliveira, escrevente, a digitei.

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.



2ª Serventia Extrajudicial
3ª Circunscrição de Teresina-PI
Ielda Raquel Pereira Barros
Escrevente



Consulte selo digital





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo: 1017091-85.2019.4.01.4000

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico a juntada do ofício, em anexo.

Teresina-PI, (datado e assinado eletronicamente)

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202412596800

Nome original: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...29702803 - 4ª Vara Federal d
o Piauí-PI.pdf

Data: 21/02/2024 15:06:31

Remetente:

Flávio

SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID 4058300.29702803 - 4ª Vara Federal d
o Piauí-PI





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - atendimentovara11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(iza) Federal da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: Reiteração de expediente - Solicitação novamente de informações

Senhor(a) Juiz(iza),

Cumprimentando-o(a), solicito novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) carta precatória nº **1017091-85.2019.4.01.4000** (Vossa), pelo qual foi requerida à ALIENAÇÃO JUDICIAL do(s) bem(ns) constrito(s) nos autos da ação em epígrafe, conforme documentos anexos.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico **atendimentovara11@jfpe.jus.br** para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico **www.jfpe.jus.br** para consulta processual.

Anexo(s): Cópia(s) carta precatória 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vossa) ID 4058300.27967415 pdf de fl.3 e do(a) Despacho ID 4058300.29484348.

Atenciosamente,

Isaac Batista de Carvalho Neto

Juiz Federal Substituto da 11ª Vara



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300
Assinado eletronicamente por:
MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral
Data e hora da assinatura: 15/02/2024 07:34:44
Identificador: 4058300.29702803
Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24021507220681600000029792542

1/1



PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara Federal do Piauí, solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória de id. 12733811, autuada sob o n. 1017091-85.2019.4.01.4000, no prazo de 15 (quinze) dias.

rms



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 28/01/2024 20:47:22

Identificador: 4058300.29484348

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24012216415419500000029572748

1/1



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 07/03/2024 10:09:11

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030710085536300002050339353>

Número do documento: 24030710085536300002050339353



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202312023284

Nome original: Ofício PJE 1017091-85.2019.4.01.4000 e anexos.pdf

Data: 28/08/2023 15:43:18

Remetente:

Altair

SJPI - 4ª VARA

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício ID 1781506058 e anexos, expedido nos autos da Carta Precatória nº 1017091-85.

2019.4.01.4000 (Deprecante 4ª Vara Federal SJPI) - referente processo originário 000

4746-36.2015.4.05.8300 11ª Vara SJPE.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

04vara.pi@trf1.jus.br - (86) 2107-2949

URGENTE

OFÍCIO Nº /2023-SECVA- 4ª VARA/SJPI
eletronicamente)

Teresina, (datado

Exmo(a). Sr(a).

JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL DA SJPE

RECIFE-PE

Ref. ao Processo nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Carta Precatória Cível)

(número originário : **0004746-36.2015.4.05.8300** 11ª Vara/SJPE - Autor: União Federal/Fazenda Nacional / Réu: Laser Engenharia e Transportes Ltda).

Senhor(a) Juiz(a),

Em resposta às vossas solicitações, cumpre informar que foi ordenada a intimação da exequente (União/Fazenda Nacional) para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados e, após, serão tomadas as providências relativas a reavaliação dos referidos bens e, na sequência, será realizado o leilão judicial em data oportuna.

Anexos: cópia do despacho ID 1733416089.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JUIZ FEDERAL - 4ª Vara/PI



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO HELIO CAMELO FERREIRA - 28/08/2023 14:35:42
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082813460214000001762206745>
Número do documento: 23082813460214000001762206745

Num. 1781506058 - Pág. 1

2/5



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 07/03/2024 10:09:11
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030710085536300002050339353>
Número do documento: 24030710085536300002050339353

Num. 2071591174 - Pág. 5



Justiça Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

28/08/2023

Número: **1017091-85.2019.4.01.4000**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**

Última distribuição : **03/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assuntos: **Atos executórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)			
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AUTOR)			
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17334 16089	28/07/2023 15:53	Despacho	Despacho
17796 28062	28/08/2023 13:25	Despacho	Despacho
17815 06058	28/08/2023 14:35	Ofício	Ofício

3/5





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Preliminarmente, intime-se a exequente para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, "Certidão de Inteiro Teor" acerca dos imóveis penhorados, vide auto de penhora/laudo de avaliação às págs. 04/06 (volume id. [133656349](#)).

Em seguida, expeça-se mandado de reavaliação e de intimação das partes.

Após, à Secretaria para a designação de datas, horário e local do leilão judicial.

Atos necessários.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO HELIO CAMELO FERREIRA - 28/07/2023 15:53:16
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23072809210498500001715288261>
Número do documento: 23072809210498500001715288261

Num. 1733416089 - Pág. 1

4/5



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 07/03/2024 10:09:11
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030710085536300002050339353>
Número do documento: 24030710085536300002050339353

Num. 2071591174 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado do Piauí

4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Oficie-se ao Juízo Deprecante, informando acerca da atual fase desta carta precatória, com cópia do despacho ID [1733416089](#).

Comunique-se à COGER-TRF 1ª Região no processo SEI nº 10551-27.2023.4.01.8000.

Atos necessários, **com urgência**.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

RAISLEDO ELTON FERREIRA DE FERNANDES HELIO GAMELO FERREIRA - 28/08/2023 13:25:09

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082517155798500001760388738>

Qualificador: 40534043923082517155798500001760388738

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



23082908264600000079625062 - Pág. 1

5/5



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 07/03/2024 10:09:11

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030710085536300002050339353>

Número do documento: 24030710085536300002050339353

Num. 2071591174 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

Processo: 1017091-85.2019.4.01.4000

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CERTIDÃO

Certifico a juntada do ofício, em anexo.

Teresina-PI, (datado e assinado eletronicamente)

ALTAIR DOS SANTOS UCHOA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 405202413089717

Nome original: Ofício-0004746-36.2015.4.05.8300-4ª Vara Federal do Piauí.pdf

Data: 25/06/2024 19:10:58

Remetente:

Maria do Carmo de Lucena

SJPE - Diretoria da 11ª Vara

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício: Reiteração de expediente - Solicitação novamente de informações





Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

25/06/2024

Número: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Partes	
Tipo	Nome
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058300.3128014 3	25/06/2024 18:37	Ofício	Expediente
4058300.3127969 7	25/06/2024 18:17	Comprovante de leitura ofício ID...29702803- 4ª VFPI	Certidão
4058300.3079649 5	13/06/2024 01:30	Despacho	Despacho





Justiça Federal em Pernambuco
11ª Vara - Privativa das Execuções Fiscais
Av. Recife, 6250 - Jiquiá - Recife/PE - CEP 50865-900 - Fone: (81) 3213-6000 - atendimentovara11@jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Ofício

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(íza) Federal da 4ª Vara Federal do Piauí

Assunto: **Reiteração de expediente - Solicitação novamente de informações**

Senhor(a) Juiz(íza),

Cumprimentando-o(a), reitero novamente a Vossa Excelência informações acerca do cumprimento do(a) ofício ID 4058300.29702803, encaminhado(a) via malote digital em 21/02/2024 e recebida em 29/02/2024, lido por (Altair dos Santos Uchoa), conforme recibo de leitura de ID 4058300.31279697, código de rastreabilidade n. 405202412596800, pelo(a) qual foi solicitada informações acerca do cumprimento do(a) carta precatória nº 1017091-85.2019.4.01.4000 (Vossa), com data de distribuição em **03/12/2019**, pelo qual foi requerida à **ALIENAÇÃO JUDICIAL**, conforme documentos anexos.

Aproveito o ensejo para informar o endereço eletrônico **atendimentovara11@jfpe.jus.br** para o envio e recebimento de informações e o sítio eletrônico **www.jfpe.jus.br** para consulta processual.

Anexo(s): Cópia(s) do ofício ID 4058300.29702803, do comprovante de leitura de ID 4058300.31279697, protocolo de distribuição (Vosso) ID 4058300.19253224 - pdf de fls.03/04 e do(a) Despacho ID 4058300.30796495.

Atenciosamente,

Isaac Batista de Carvalho Neto

Juiz Federal Substituto da 11ª Vara



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/06/2024 18:37:05

Identificador: 4058300.31280143

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24062518180129800000031377342



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 27/06/2024 09:39:11

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062709350646800002113949062>

Número do documento: 24062709350646800002113949062

1/1

Num. 2134575037 - Pág. 3

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

JUNTADA

Nesta data, procedo à juntada do comprovante de leitura de expediente via Malote Digital.



Poder Judiciário

Código de rastreabilidade: 405202412596800

Documento: 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofício ID ...2!

Remetente: SJPE - Diretoria da 11ª Vara (Flávio Gomes d

Destinatário: SJPI - 4ª VARA (TRF1)

Lido Por: Altair dos Santos Uchoa

Data de Envio: 21/02/2024 15:06:06

Data Leitura: 29/02/2024 07:02:20

Assunto: Proc. n. 0004746-36.2015.4.05.8300S - Ofici



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

MARIA DO CARMO DE LUCENA - Servidor Geral

Data e hora da assinatura: 25/06/2024 18:17:21

Identificador: 4058300.31279697

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24062518140162700000031376896



Assinado eletronicamente por: ALTAIR DOS SANTOS UCHOA - 27/06/2024 09:39:11

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062709350646800002113949062>

Número do documento: 24062709350646800002113949062

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Reiterem-se os termos do ofício ID 4058300.29702803.

pcf



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 13/06/2024 01:30:57

Identificador: 4058300.30796495

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24051316102657200000030891537



Assinado eletronicamente por: **ALTAIR DOS SANTOS UCHOA** - 27/06/2024 09:39:11

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24062709350646800002113949062>

Número do documento: 24062709350646800002113949062

1/1

Num. 2134575037 - Pág. 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40120218711936

Nome original: CP LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA distribuição 2.pdf

Data: 17/06/2021 20:13:21

Remetente:

Maria Doracelma Carvalho Silva

SJPI - Seção de Processamento de Recursos e Cartas Precatórias

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informo que a CP foi inserida no PJe e distribuída para 4ª Vara da SJPI conforme anexos. Encaminhei MD à 4ª Vara para maiores esclarecimentos.



DADOS DO PROCESSO

Dados do Processo



Número Processo 1017091- 85.2019.4.01.4000	Data da Distribuição 03/12/2019	Classe Judicial CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)	Assunto DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Atos executórios (11786)
Jurisdição Seção Judiciária do Piauí		Órgão Julgador 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI	Processo referência 0004746-36.2015.4.05.8300

Polo ativo

Participante	Situação
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (AUTOR)	Ativo
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (DEPRECANTE)	Ativo

2 resultados encontrados

Polo Passivo

Participante	Situação
LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 00.200.417/0001-06 (REU)	Ativo

1 resultados encontrados

Outros interessados

Participante	Situação
--------------	----------

0 resultados encontrados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado do Piauí
4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI

PROCESSO nº 1017091-85.2019.4.01.4000
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DEPRECANTE: JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PERNAMBUCO

REU: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

DESPACHO

Trata-se de carta precatória extraída da Execução Fiscal n. 0004746-36.2015.4.05.8300, em trâmite na 11ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, para fins de realização de leilão judicial de bem imóvel por esta 4ª Vara Federal/PI.

Considerando entendimento sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça, que compete ao juízo da execução realizar a alienação judicial eletrônica, ainda que o bem esteja situado em comarca diversa, providencie-se a Secretaria a devolução desta carta precatória para que o leilão judicial eletrônico seja realizado naquele juízo.

Atos necessários.

Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente.

Juiz Federal - 4ª Vara/PI



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24080800012979300000031863261 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 08/08/2024 00:01 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

- Intime-se a exequente da carta devolvida e/ou certidão retro para que requeira o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBSON MARQUES DE SANTANA - Assessor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 14:39:57

Identificador: 4058300.31772210

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24080814393275500000031870894

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

ATO ORDINATÓRIO

- Intime-se a exequente da carta devolvida e/ou certidão retro para que requeira o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBSON MARQUES DE SANTANA - Assessor

Data e hora da assinatura: 08/08/2024 14:39:57

Identificador: 4058300.31772230

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2408081439577000000031870915



JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

EXECUTADO

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24083100011636400000032138401 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 31/08/2024 00:01 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Intime-se a exequente para fornecer meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 1 (um) ano.

Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta determinado.

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/09/2024 21:40:19

Identificador: 4058300.32045987

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24090110472597300000032146779

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DESPACHO

Intime-se a exequente para fornecer meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido pela parte exequente, determino, desde já, a suspensão do prosseguimento do feito, na forma do artigo 40 da LEF, por 1 (um) ano.

Ao final desse prazo, fica ciente a parte exequente de que a ausência de manifestação importará o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, que resta determinado.

rms



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

Isaac Batista de Carvalho Neto - Magistrado

Data e hora da assinatura: 06/09/2024 21:40:19

Identificador: 4058300.32123100

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24090621401985500000032224301

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO POR DECURSO DE PRAZO

Polo ativo

FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE
-------------------------	------------------

Polo passivo

LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
--	------------------

Outros participantes

Sem registro

Certifico que decorreu o prazo sem manifestação das partes.

1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.

2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24100500025443800000032562058 .

3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 05/10/2024 00:02 - Seção Judiciária de Pernambuco.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Suspenda-se o curso da execução por 1 (um) ano para realização de diligências, na forma do art. 40 da Lei n.º 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Decorrido esse prazo, sem manifestação da parte exequente nem indicação de bens e/ou a exata localização do executado, arquivem-se os autos sem baixa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Suspenda-se o curso da execução por 1 (um) ano para realização de diligências, na forma do art. 40 da Lei n.º 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Decorrido esse prazo, sem manifestação da parte exequente nem indicação de bens e/ou a exata localização do executado, arquivem-se os autos sem baixa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ressalvado o seu desarquivamento, enquanto não prescrita a pretensão executória.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
11º VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
PROCESSO: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL

Polo ativo		Polo passivo	
FAZENDA NACIONAL	EXEQUENTE	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	EXECUTADO
Outros participantes			
Sem registros			

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 10/10/2024 08:12, o(a) FAZENDA NACIONAL foi intimado(a) acerca de Atos Eletrônicos registrado em 07/10/2024 11:15 nos autos judiciais eletrônicos especificados na epígrafe.

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe.
- 2 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> , através do código de autenticação nº 24100711153414900000032571984 .
- 3 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente em 10/10/2024 08:12 - Seção Judiciária de Pernambuco.

	Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região - PRFN/5
--	--

AO DOUTO JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Execução Fiscal nº: 0004746-36.2015.4.05.8300

Devedor(es): LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 10.473.817/0001-30)

CDAs/DEBCADs relacionadas à Execução: 404392261

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** , pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

1. Dá-se por ciente das últimas movimentações processuais.
2. **REQUER**, com fundamento no art. 879, I, do CPC , **que seja autorizada a alienação do bem imóvel penhorado e avaliado de matrícula de número nº 5.880 de Teresina - Piauí**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado , **no COMPREI**, certidão de inteiro teor e matrícula do imóvel nos autos de **ID 4058300.31683007** . Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que

	<p>proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor ou superior ao da avaliação.</p>
Condições de pagamento	<p>Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprador.</p> <p>O Comprador concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior à avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao montante que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de multa (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 113 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal).</p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprador e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprador para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprador com competência territorial no local de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.

O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, media prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-l interessadas.

2. Em sendo deferido, **pugna pela intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial**, nos termos do art. 889, do CPC .

Pede e espera deferimento.

Pedro Augusto de Sales Gurjão
Procurador da Fazenda Nacional
NCOB-5/DIAFI-5/PRFN-5

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ
Rua Barão de Aracati nº 909, 7º andar, Aldeota, Fortaleza, CE



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJAO - Procurador

Data e hora da assinatura: 25/11/2024 11:46:23

Identificador: 4058300.33006342

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24112212003933900000033110696

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DECISÃO

A parte exequente requer a alienação por iniciativa particular, por meio da plataforma **COMPREI**, do imóvel **de matrícula n.º 5.880**, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina/PI.

O Código de Processo Civil, no art. 881, não estabelece qualquer ordem de preferência quanto à forma de alienação dos bens penhorados; ao contrário, determina que haverá leilão judicial se não for efetivada a alienação por iniciativa particular.

No caso concreto, a penhora do(s) referido(s) bem(ns) já foi aperfeiçoada, bem como não há pendência de impugnação sobre a dívida ou sobre a constrição, dotada de efeito suspensivo da execução.

Assim, **defiro** o pedido de tentativa de alienação por iniciativa particular, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, na plataforma COMPREI, com base na Portaria 3.050/2022, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Providências:

(a) Verifique a Secretaria a regularidade da documentação e dos atos preparatórios para alienação dos bens em questão. Havendo pendência, providenciem-se os expedientes necessários à sua sanção.

(b) Intimem-se as partes da presente decisão, com prazo de 5 (cinco) dias (art. 889 do CPC), após o qual se iniciem os atos sequenciais de expropriação, procedendo a exequente à inclusão do bem na plataforma COMPREI.

(c) Intime(m)-se o credor hipotecário, o cônjuge e o coproprietário, se houver.

(d) O preço mínimo para alienação do bem será o estipulado também pela PFN na plataforma Comprei, o qual poderá variar a depender da existência ou não de cônjuge ou coproprietário.

(e) Os bens ficarão disponíveis na plataforma por no mínimo 30 (trinta) dias, ou até que seja efetivada a venda instantânea pelo valor da avaliação (Portaria PGFN/ME 3.050/2022), e por no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias.

(f) O resultado do procedimento de alienação será informado pela parte exequente no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à exclusão do bem da plataforma, diretamente nos autos deste processo.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

rms



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI - Magistrado

Data e hora da assinatura: 28/11/2024 18:21:30

Identificador: 4058300.33056456

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24112714280669300000033160871

Intimação da parte **exequente** acerca do despacho/decisão/sentença/ato ordinatório retro.



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

ROBSON MARQUES DE SANTANA - Assessor

Data e hora da assinatura: 29/11/2024 21:11:51

Identificador: 4058300.33097765

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24112921113595900000033202480

<p>Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região - PRFN/5</p>

AO DOUTO JUÍZO DA 11ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Execução Fiscal nº: 0004746-36.2015.4.05.8300

Devedor(es): LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (CPF/CNPJ nº 00.200.417/0001-06)

CDAs/DEBCADs relacionadas à Execução: 40621350-0; 40439226-1; 40458388-1

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

1. Toma ciência da decisão de ID 4058300.33056456
2. Esclarece que o atual valor consolidado da dívida alcança a importância de **R\$ 1.450.272,60** (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme consulta ao SIDA (anexa).
3. Informa que está providenciando a inclusão dos bens imóveis penhorados na plataforma COMPREI para alienação.

Pede e espera deferimento.

Pedro Augusto de Sales Gurjão
Procurador da Fazenda Nacional
NCOB-5/DIAFI-5/PRFN-5

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ

Rua Barão de Aracati n° 909, 7° andar, Aldeota, Fortaleza, CE



Processo: **0004746-36.2015.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJAO - Procurador

Data e hora da assinatura: 16/12/2024 14:35:40

Identificador: 4058300.33300703

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24121614343078100000033406145



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 3
Debcads Selecionados: 3
Parâmetro de Localização: 00200417000106

Devedor Principal:	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ:	00.200.417/0001-06
Debcad:	404392261
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	QUINTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF RECIFE - CAC
Data Inscrição:	28/03/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/09/2012
Período da Dívida:	08/2010 a 07/2012
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 170.808,03
Valor Total:	R\$ 470.261,86
Valores atualizados para a data:	01/12/2024
Nº Judicial:	00047463620154058300
Órgão de Justiça de Origem:	RECIFE - FEDERAL
Data de Protocolo:	20/05/2015
Juízo:	50

Devedor Principal:	LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ:	00.200.417/0001-06
Debcad:	404583881
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	QUINTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF RECIFE - CAC
Data Inscrição:	28/03/2014
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	01/10/2012

Período da Dívida: 08/2012 a 08/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 178.371,09
Valor Total: R\$ 489.928,32
Valores atualizados para a data: 01/12/2024
Nº Judicial: 00047463620154058300
Órgão de Justiça de Origem: RECIFE - FEDERAL
Data de Protocolo: 20/05/2015
Juízo: 50

Devedor Principal: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 00.200.417/0001-06
Debcad: 406213500
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: QUINTA REGIÃO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF RECIFE - CAC
Data Inscrição: 28/03/2014
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 31/10/2012
Período da Dívida: 09/2012 a 09/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 178.903,99
Valor Total: R\$ 490.082,42
Valores atualizados para a data: 01/12/2024
Nº Judicial: 00047463620154058300
Órgão de Justiça de Origem: RECIFE - FEDERAL
Data de Protocolo: 20/05/2015
Juízo: 50

FIM DO RELATÓRIO



Processo: 0004746-36.2015.4.05.8300

Assinado eletronicamente por:

PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJAO - Procurador

Data e hora da assinatura: 16/12/2024 14:35:40

Identificador: 4058300.33300704

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



24121614344959300000033406146

PROCESSO Nº: 0004746-36.2015.4.05.8300 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LASER ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
11ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

Certifico que este feito se encontra suspenso em razão de decisão judicial.